



Govorno do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020/SESP-MT		ABERTURA EM 25/02/2021 ÀS 08H30 NO PORTAL DE AQUISIÇÕES DA SEPLAG/MT	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DO TIPO TERMINAIS DE RÁDIO PARA FUNCIONAMENTO EM SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO TRONCALIZADO PMR (PROFESSIONAL MOBILE RADIO) DE PADRÃO ABERTO (TETRA), NA FAIXA 380 MHZ A 400 MHZ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.			
REGISTRO DE PREÇOS?	VISTORIA?	INSTRUMENTO CONTRATUAL?	FORMA DE ADJUDICAÇÃO?
SIM	SIM	CONTRATO	POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA DE COTA ME/EPP?	EXIGE CATÁLOGO?
NÃO	NÃO	SIM

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	PRAZO PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
15/02/2021 A 25/02/2021	ATÉ O DIA 23/02/2021

OBSERVAÇÕES GERAIS

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até os 30 minutos que antecederem a abertura da sessão pública.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

1. PREÂMBULO

1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SESP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com atuação de PREGOEIRO(A) OFICIAL, designado(a) pela Portaria nº 082/2020/GAB/SESP/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de julho de 2020, em conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/1993, LC nº 123/2006, com o Decreto Estadual nº840/2017 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.078/1990 (CDC) e legislação pertinente, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Edital poderá ser retirado na página eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, bem como, estará disponível para consulta na Secretaria de Estado de Segurança Pública – Setor de Licitação – Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Fones: (65) 3613.8146 ou (65) 3613.5528.

1.3. A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das PROPOSTAS DE PREÇOS, pelo Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, compreendido entre **15/02/2021 a 25/02/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT). A abertura das propostas será no dia **25/02/2021 às 08h30min** - Horário local (Cuiabá/MT).

1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) integrante do quadro efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Aquisições, constante da página eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> conforme descrito neste Edital e seus Anexos

1.5. Todas as referências de tempo no Edital, nos Avisos e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o Horário local (Cuiabá/MT) e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição equipamentos do tipo terminais de rádio para funcionamento em Sistema de Comunicações de Rádio Troncalizado PMR (Professional Mobile Radio) de padrão aberto (TETRA), na faixa 380 MHz a 400 MHz (de acordo Resolução nº 665, de 02 de maio de 2016), e conforme Portaria nº 68, de 22 de outubro de 2012 da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, o SIAG, no Portal de Aquisições – <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para acesso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

3.2. A empresa que desejar participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverá, obrigatoriamente, possuir login e senha, pessoal e intransferível no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) do Estado de Mato Grosso. Caso não possua, deverá criá-los na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> no campo “FORNECEDORES”. Este procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados na seção 13 deste Edital.

3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.2.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Até a data e horário previstos no item 1.3 os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Sessão deste Pregão Eletrônico será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicados no Preâmbulo.

4.2. Poderão participar neste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta Licitação e atendam às exigências do Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas, brasileiras ou estrangeiras, interessadas, que preencham as condições estabelecidas no Edital e nas legislações correlatas.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I) que se encontrem sob falência, recuperação judicial (exceto aquela amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93), concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II) empresas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer Órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer esfera governamental, bem como as que estejam punidas com impedimento ou suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade promotora da licitação;

III) que tenham servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

4.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelas Licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4.5. As Licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.6. Conforme instituído pelos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 147/14, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/14.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante requerimento fundamentado ao (à) pregoeiro(a), a quem caberá decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão da Licitação (Art. 25 e §§ do Decreto Estadual nº 840/17).

5.1.1. As petições de impugnação e de pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas devidamente instruídas com as seguintes informações: número do processo e do Pregão ao qual se refere, qualificação da Requerente, endereço de correspondência, endereço de e-mail para os fins de que trata o item 5.3 desta seção do Edital, telefone para contato e a assinatura do representante/Requerente. No caso de pessoa jurídica, informar a razão social da empresa. E em sendo a Requerente pessoa física, apresentar cópia dos documentos pessoais.

5.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade, ou seja, serão contados somente os dias úteis consecutivos de modo contínuo.

5.2. As petições de impugnação e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail: pregao@sesp.mt.gov.br, no prazo previsto no item 5.1 desta seção, podendo também, alternativamente, serem protocoladas na Secretaria de Estado de Segurança Pública – Setor de Licitação – Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, igualmente respeitado o prazo previsto no item 5.1 desta seção.

5.3. Todas as petições e pedidos de esclarecimentos serão respondidos por e-mail para a empresa solicitante, bem como, lançado no endereço eletrônico <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG - junto ao Edital, para conhecimento da empresa solicitante/impugnante e de quaisquer interessados.

5.4. Se a impugnação ao Edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração, para a realização do



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas. (Art. 25 §2º do Decreto Estadual nº 840/17).

5.5. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

5.6. Havendo a ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, sendo acessado pelo link “FORNECEDOR” => Acesso ao sistema”, localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado.

6.1.1. Caso a Licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado “COMO CRIAR LOGIN E SENHA”.

6.1.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo à SESP ou SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.3. O CADASTRO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO CNPJ DA EMPRESA QUE PARTICIPARÁ DO CERTAME, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE.

6.1.4. As empresas estrangeiras poderão participar deste certame por meio de um representante legal que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

6.1.4.1 o representante da empresa estrangeira, caso seja pessoa física, poderá cadastrar-se com o uso do seu CPF.

6.2. Ao acessar o sistema, a Licitante deverá:

- a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal;
- b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:

c1) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

c2) Para os lotes exclusivos e cotas reservadas do processo licitatório, a não identificação no sistema impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no certame.

c3) A Licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

c4) No momento da identificação a Licitante Microempreendedor Individual deverá selecionar a opção “DECLARO SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA.”

6.3. Realizadas as devidas marcações, a Licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então, poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação, bem como imprimir referidos Termos, se assim preferir.

6.3.1. Recusando os termos, a Licitante não participará do certame;

6.3.2. Aceitando os termos, a Licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.4. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses da Licitante no sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O login e a senha criados pela Licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado pela Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG.

6.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

6.7. A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada através de acesso ao menu superior “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => “Alterar Cadastro” ou “Esqueci minha Senha”, desde que o e-mail da Licitante cadastrado esteja atualizado no Cadastro de Usuários.

6.8. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas no Manual “COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO”, cujo download do arquivo encontra-se disponível no menu superior “FORNECEDORES”, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone (65) 3613-3606.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

7.1. Efetuado o Credenciamento, a Licitante deverá PREENCHER sua proposta de preços e incluir os demais documentos solicitados na Seção 8 deste Edital, até a data e horário previstos no subitem 1.3, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. Ao apresentar sua proposta, a Licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.1.2. A Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, desde que durante o prazo estipulado no subitem 1.3 deste Edital.

7.2. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante deverá clicar na opção “CRIAR PROPOSTA” e:

a) Selecionar o lote para o qual fará a proposta;

a1) A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.

b) Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital;

c) O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais;

d) Preencher a MARCA/MODELO, quando não for o fabricante do produto;

d1) A Licitante que for o fabricante do produto ofertado, atendendo ao Princípio da Impessoalidade, deverá preencher o campo , com a expressão “Marca Própria”, para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.

e) Para os lotes que for exigido catálogo, a Licitante deverá utilizar o campo <FICHA/CATALOGO>, para anexá-lo à Proposta Eletrônica;

f) Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

g) Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.

7.3. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.4. Após a abertura da proposta, pelo(a) pregoeiro(a), não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

7.5. Qualquer elemento que possa identificar a Licitante nesta fase importará em DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS – FORMA ESCRITA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

8.1. Salvada a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante poderá clicar em “ANEXO DA PROPOSTA” para fins de ANEXAR E ENVIAR a PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA, obedecendo aos requisitos constantes no subitem 6.2 (vide Manual “COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO”):

8.1.1. A Licitante poderá anexar uma proposta, conforme modelo do ANEXO II, para cada lote que deseja participar, com as informações apenas do lote pretendido.

8.1.2. É terminantemente VEDADO às Licitantes que participarem de mais de 01 (um) lote, anexar proposta(s) de forma escrita de outro(s) lote(s), não correspondente(s) ao lote em que está cadastrando a proposta eletrônica; sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA no lote e se estende também para os lotes referentes àquelas propostas anexadas indevidamente, por configurar identificação indevida da Licitante no decorrer da disputa de lances.

8.1.3. Não será necessário o envio dos documentos de habilitação pelo Sistema, eis que estes serão solicitados pelo(a) pregoeiro(a), após a fase de lances e o envio se dará por e-mail, conforme disposto no item 12.1.

8.1.4 Caso a Proposta não seja anexada no Sistema, ela poderá ser enviada por e-mail, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.2. Para formular a Proposta de Preço, a Licitante deverá observar com atenção o, Termo de Referência, que consta no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

8.3. A PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA deve ser elaborada observando o Formulário Padrão de Proposta - ANEXO II e as Especificações constantes do termo de referência – ANEXO I e conter obrigatoriamente:

8.3.1. Descrição do objeto, conforme especificação consignada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

8.3.2. Marca/modelo/fabricante do produto cotado;

8.3.3. Preços unitários e totais;

8.3.3.1. O valor unitário ofertado, pós fase de lances (proposta realinhada), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pela licitante (proposta inicial), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para licitação.

8.3.4. O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

8.3.5. Declaração expressa de que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

8.3.6. CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato, inclusive endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e Assinatura do Representante Legal da Empresa.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

8.4. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços de Forma Escrita ANEXADA (uma proposta para cada lote que deseja participar), após o término da etapa de lances.

8.5. A empresa Licitante entregar os produtos dentro das quantidades e das especificações constantes do ANEXO I do Edital.

8.6. O não atendimento às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, nos termos do item 11.2.

8.7. As propostas apresentadas pelas Licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

8.7.1. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, não podendo a licitante após a contratação reivindicar nenhum adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

8.7.2. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

8.7.3. Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.

8.11. O(A) pregoeiro(a) considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo erros materiais ou formais e, conseqüentemente, classificará a empresa.

8.12. O(A) pregoeiro(a) poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

8.13. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos, será considerada.

8.14. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

8.15. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, sejam com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvados os casos que se enquadrem no previsto do item 8.11.

8.16. A Licitante deverá apresentar, juntamente com a Proposta Escrita, Declaração de Garantia (Anexo VI) do fabricante, distribuidor ou representante comercial, conforme solicitado no item 18.

8.16.1 A Declaração de Garantia ou instrumento equivalente deverá ser padronizado e dispor, de maneira adequada, em que consiste a garantia apresentada, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser solicitada, além do ônus a cargo da CONTRATADA, devendo ser entregue, devidamente preenchida no ato do fornecimento, acompanhada de manual de instrução, instalação e uso, em linguagem didática, com ilustrações.

8.17. As Licitantes quando convocadas pelo(a) pregoeiro(a) em sessão pública a ser designada para este fim, deverão enviar a Proposta de Preços realinhada (em via original) e os documentos de habilitação, em vias originais, cópias autenticadas por cartório competente, publicações na imprensa oficial ou em cópias simples, sendo que, nesta última forma, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) pregoeiro(a), ao endereço definido no item 15.1. do Edital.

8.18 A Licitante deverá encaminhar junto com a proposta documentação técnica completa no original ou fotocópia legível e completa, tais como manuais, catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição ou informações do objeto cotado: fotos; especificações técnicas; marca e modelo do produto/equipamento; as quais comprovarão que efetivamente o produto/equipamento ofertado existe no mercado e que apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pela Administração, no idioma Português.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas de preços recebidas, sem identificação das Licitantes, por parte do sistema eletrônico.

9.2. A Licitante deverá utilizar sua chave de acesso e senha para participar da sessão pública na internet.

9.2.1. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.3. A comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) realizará o acolhimento e abertura das propostas eletrônicas.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

10.2. Aberta as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, MAS SEMPRE INFERIOR A OFERTA INICIAL DA LICITANTE.

10.3. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando-se o VALOR GLOBAL DO LOTE, gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

10.3.1. Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor.

10.4. Quando houver uma Licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

10.5. Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais, o sistema registrará por ordem de inserção, e o desempate será efetivado através dos lances franqueados.

10.5.1. Não havendo lances, como critério de desempate, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.803/19, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- I) produzidos no Estado;
- II) produzidos ou prestados por empresas mato-grossenses;
- III) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Estado.

10.5.2. Caso permaneça o empate, será aplicada a regra prevista no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (sorteio).

10.6. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.7. Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance ofertado.

10.8. O sistema não identificará os autores dos lances ao(à) pregoeiro(a) e demais participantes.

10.9. Por iniciativa do(a) pregoeiro(a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem “início do tempo randômico”. Findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos. Nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do(a) pregoeiro(a) respeitando o limite máximo.

10.10. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

10.11. Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se às Licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

10.12. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as Licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

10.13. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

10.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, o Pregão será suspenso e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização deste Edital. Ficando a Licitante responsável pelo acompanhamento.

10.15. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema verificará e classificará a Licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

10.16. Erros relativos a operações matemáticas poderão ser corrigidos na etapa de negociação no caso de valores inferiores ao já ofertado.

10.17. Caso não se realizem lances, serão verificados a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da licitação.

10.18. Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes serão disponibilizados no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte da Licitante.

10.19. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo “DOCUMENTOS” no sistema. Não podendo a Licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de preclusão.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR LOTE, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

11.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preço manifestamente inexequível.

11.3. Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações solicitadas não podendo ser alteradas, sob pena de desclassificação;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

11.4. Erros meramente formais poderão, após análise, ser sanadas, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação às demais Licitantes.

11.5. Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.5.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) poderá por meio do sistema eletrônico, negociar com a Licitante para que seja obtido o valor desejado.

11.6. Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

11.7 DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.7.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.7.2 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.7.2.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

11.7.2.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR E-MAIL

12.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a Licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, bem como os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO constantes na seção 13 deste Edital.

12.1.1. Os documentos citados no item 12.1 desta seção deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) através do sistema, para o e-mail: pregao@sesp.mt.gov.br em arquivo(s) de até 8mb (oito mega bytes), cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento, sujeitando-se às penalidades previstas no item 22 deste Edital, garantido o direito de defesa.

12.1.1.1. Caberá à Licitante confirmar com o(a) Pregoeiro(a), o recebimento dos documentos encaminhados por e-mail, ficando responsável pelo ônus de comprovar que os encaminhou dentro do prazo estabelecido no item 12.1.1 desta seção, estando a Administração isenta de responsabilidade por qualquer falha de sistema.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

12.1.1.2. Caso a Licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

12.1.2. O(A) pregoeiro(a) disponibilizará os documentos de habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, que forem enviados através do e-mail: pregao@sesp.mt.gov.br, no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais Licitantes, após o prazo estipulado no subitem 12.1.1. desta seção

12.1.3. O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) Licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840/17.

12.1.3.1. Será julgada inabilitada a Licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

12.2. Se a proposta realinhada não for enviada, não for aceitável, ou ainda, os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

12.3. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o(a) pregoeiro(a) avaliará as condições de habilitação da Licitante, de acordo com os documentos enviados por e-mail, ficando condicionada a habilitação definitiva da Licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Superintendência de Aquisições e Contratos/SESP.

12.2. O licitante classificado e habilitado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar Proposta Realinhada e Planilha de Composição de Custos e Formação de Preço, adequada ao último lance, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a), que deverá ser encaminhada através do e-mail pregao@sesp.mt.gov.br, conforme dispõe o § 2º do artigo 44 do Decreto Estadual 840/2017, com detalhamento de todos os elementos que influam no preço proposto, conforme modelo constante anexo V ou VI do Termo de Referência.

12.3. Se a proposta realinhada não for enviada, não for aceitável, ou ainda, os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

12.4. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o(a) pregoeiro(a) irá avaliar as condições de habilitação da Licitante, de acordo com os documentos enviados por e-mail, ficando condicionada a habilitação definitiva da Licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Superintendência de Aquisições e Contratos/SESP.

12.5. DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

12.5.1. A planilha de composição de custos deverá conter:

12.5.1.1. CNPJ/MF, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e assinatura do representante legal da empresa; A proposta



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

de preços deverá ser entregue no idioma português do Brasil e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas sequencialmente e rubricadas e a última deverá estar assinada pelo representante legal da licitante: no caso de cópia(s) a(s) mesma(s) deverá(ão) estar autenticada(s) por cartório competente ou conferida(s) pela equipe dos pregoeiros, membro da Equipe de Apoio.

12.5.1.2. O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da proposta realinhada. O prazo será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

12.5.1.3. No caso de equipamentos a serem importados deverá conter, **conforme anexo VI do TR**, preço total e unitário do item cotado, em REAIS, EURO (EUR ou €) ou DÓLAR dos E.U.A (USD ou US\$), o qual deverá ser indicado em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo em caso de divergências entre os valores, a indicação por extenso, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio ou para alterações destinadas a sanarem evidentes erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas e documentações ou ainda, na hipótese de juntada de documento meramente explicativo complementar de outro preexistente ou para produzir contraprova e demonstração do equívoco do que foi decidido pela Administração.

12.5.1.4. Para bens oferecidos de DENTRO DO BRASIL (Nacional (is) ou nacionalizado (s)), as propostas deverão apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional (REAL), EURO (EUR ou €) ou DÓLAR dos E.U.A (USD ou US\$), devendo apresentar planilha, PARA CADA ITEM CONSTANTE DA PROPOSTA. **(conforme modelo constante do ANEXO V do TR).**

12.5.1.5. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

12.5.1.6. Para todos os lotes, juntamente com a proposta da licitante vencedora, deverão ser apresentados catálogos e/ou folder que comprovem as características dos equipamentos ofertados. Não obstante o julgamento ser efetivado pelo menor preço, o licitante vencedor deverá apresentar sua proposta escrita, respeitando os valores unitários estimados.

12.5.1.7. A conversão de moeda estrangeira em Reais no mapa comparativo de cada proposta foi realizada observando-se da data de apresentação da proposta de cada orçamento através do portal <https://www.bcb.gov.br/conversao> como exemplo abaixo:

Data da cotação

Valor

Converter de Dólar dos Estados Unidos (USD) Para Real (BRL) Resultado da conversão



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Conversão de: Dólar dos Estados Unidos/USD (220)

Valor a converter: 3.380,00

Para: Real/BRL (790)

Resultado da conversão: 17.536,454

Data cotação utilizada: 27/07/2020

Taxa:

1 Dólar dos Estados Unidos/USD (220) = 5,1883 Real/BRL (790)

1 Real/BRL (790) = 0,1927414 Dólar dos Estados Unidos/USD (220)

- O cálculo efetuado tem caráter informativo e não substitui as disposições da norma cambial brasileira para casos específicos de conversão.
- Conversões disponíveis para datas informadas a partir de 01/02/1999.
- Para dias não úteis, assume-se a cotação do dia útil imediatamente anterior.
- O Banco Central não assume qualquer responsabilidade pela não simultaneidade ou falta das informações prestadas, assim como por eventuais erros de paridades das moedas, ou qualquer outro, salvo a paridade relativa ao dólar dos Estados Unidos da América em relação ao Real. Igualmente, não se responsabiliza pelos atrasos ou indisponibilidade de serviços de telecomunicação, interrupção, falha ou pelas imprecisões no fornecimento dos serviços ou informações. Não assume, também, responsabilidade por qualquer perda ou dano oriundo de tais interrupções, atrasos, falhas ou imperfeições, bem como pelo uso inadequado das informações contidas na transação.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de lance, o(a) pregoeiro(a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo(a) pregoeiro(a), durante a sessão, será publicada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>).

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

13.2.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

13.3. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados para **licitantes estabelecidas no Brasil**, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

13.3.1. Relativos a Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto), do representante legal;
- b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. E no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Certificado de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.3.2. Relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, emitida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) em Conjunto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e relativa a Seguridade Social (INSS). A mesma pode ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa.;
- d) Prova de regularidade, para com a Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da empresa;
- d1) As provas de regularidade descritas nas alíneas “c” e “d”, poderão ser apresentadas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante, caso no qual será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta,



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

podendo ser, caso necessário diligenciado pelo(a) pregoeiro(a) a confirmação da existência da legislação.

e) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da empresa;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas – CNDT, junto à Justiça do Trabalho. A mesma poderá ser retirada site do Superior Tribunal do Trabalho – www.tst.jus.br;

13.3.3. Relativos a Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a1) Poderá ser apresentada, no lugar do Balanço Patrimonial, a Declaração Anual de Rendimentos ou Declaração de Imposto de Renda, conforme art.7º inciso III alínea “b” da lei Estadual 10.442 de 03/10/2016.

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da mesma.

c1) Caso a certidão de Recuperação Judicial seja emitida na forma POSITIVA, deverá a licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 2005, e que está cumprindo regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1.993.

13.3.4. Documentação Complementar

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (conforme modelo Anexo III).

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8666/93 (conforme modelo Anexo III).



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

c) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9 da Lei nº 8666/93 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar Estadual nº 04/90 (conforme modelo Anexo III).

13.3.4.1. Documentação Complementar, exigível nos termos da LC nº 123/06:

a) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/18, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06 (conforme modelo Anexo IV);

b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa;

c) Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

d) Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC nº 123/06.

13.4 Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados para **licitantes estrangeiros**, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

13.4.1 Relativos a Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de regular existência legal, mediante documento hábil do país de origem do licitante, correlato a ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Documento firmado pela empresa licitante, constituindo seu representante legal no Brasil, pessoa física ou jurídica, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pela representada nos atos decorrentes da presente licitação, inclusive firmar documentos inerentes.

13.4.2. Relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Razão Social e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas no país de origem, ou equivalentes.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

b) Documento(s) fornecido(s) por órgão(s) público(s) responsável(eis) pela arrecadação de tributos de todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal, ou equivalentes), da contribuição previdenciária e do recolhimento para fundo assemelhado ao da garantia por tempo de serviço, e pelo emissão de certidão negativa de débito em processo de execução trabalhista definitiva, observada sua respectiva data de vigência, na medida em que exigidos tais recolhimentos no país em que tenha sido constituída a empresa estrangeira, atestando que esta encontra-se regular, no que se refere a tais encargos.

13.4.3. Relativos a Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão expedida por órgão oficial do respectivo país, observada sua respectiva data de vigência, atestando que a empresa estrangeira não se encontra em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou outro instituto assemelhado que possa de qualquer forma comprometer o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

13.5 Relativos a Qualificação Técnica, a licitante deverá apresentar:

13.5.1. Atestado de capacidade técnica de empresa pública ou privada de fornecimento de equipamentos compatível com o objeto.

- a) Há que se considerar ainda, à luz da legislação em vigor, que o atestado comprove que tenha ocorrido o fornecimento de equipamento similar, sem qualquer limitação de quantidade.
- b) O atestado deverá conter, no mínimo, os dados de identificação da pessoa jurídica emitente, tais como Razão Social, CNPJ, dados para contato (telefone, e-mail, endereço, etc.), devidamente assinado e identificado pelo(a) responsável, para fins de conferência.

13.5.2 Qualquer atestado deverá ser apresentado em nome da licitante. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, se for o caso, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços.

13.5.3 O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB ou equivalente emitido no exterior.

13.5.4 O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula). No caso de credenciamento de representante de empresas estrangeiras, os documentos apresentados em idioma estrangeiro deverão estar apostilados (conforme Decreto 8.660/2016) ou rubricados e autenticados pelo serviço diplomático brasileiro no país de origem, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado, conforme dispõe o Artigo 18 do Decreto n. 13.609 de 21 de outubro de 1943, art. 224 do Código Civil Brasileiro, art. 192 do Código de Processo Civil Brasileiro e registrado no Registro de Títulos e Documentos, de acordo com a Lei n. 6.015 (Lei de Registros Públicos) artigos 129 parágrafo 6 e 148. Excetuam-se apenas as expressões estritamente técnicas que não possuam



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

tradução compatível no vernáculo (catálogos, folders, etc). Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas.

13.5.5 A licitante estrangeira deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos. A comprovação mencionada nesta alínea se dará por meio da entrega de comprovante de endereço atualizado, com data limite dos últimos 30 dias.

13.6. Os Licitantes inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso poderão apresentar o respectivo Certificado de Inscrição e a Certidão de índices de qualificação econômico-financeira, em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista (item 13.3.2) e qualificação econômico-financeira (item 13.3.3).

13.7. Os documentos exigidos neste certame que não foram apresentados no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, inclusive Balaço Patrimonial no caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, bem como aqueles que foram apresentados, mas estão com a validade expirada, deverão ser encaminhados à Superintendência de Aquisições e Contratos, nos mesmos parâmetros estabelecidos nos subitens 12.1 e 14.1, respectivamente, com a validade renovada.

13.8. Para os documentos necessários à habilitação, a Licitante deverá apresentá-los em vias originais, cópias autenticadas por cartório competente, publicações na imprensa oficial ou em cópias simples, sendo que, nesta última forma, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) pregoeiro(a).

13.8.1. Os documentos apresentados pelas Licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado.

13.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

a) Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da Licitante.

13.10. Os documentos de HABILITAÇÃO apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

13.10.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

13.11. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

13.12. Ao(a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.14. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e observado ainda o disposto no item 13.7 desta seção, deverá o(a) pregoeiro(a) considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

13.15. Poderá o(a) pregoeiro(a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

13.16. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

13.17. Somente serão solicitados os documentos de habilitação da Licitante vencedora, no entanto, o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar os documentos de habilitação das demais Licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que estes estejam implicados na questão.

13.18. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a Licitante classificada em primeiro lugar, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.19. Se a Licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências editalícias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade; e, após negociação, os documentos de habilitação.

13.20. O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) Licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840/17.

14. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

14.1. A Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006 e suas alterações, em especial, as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 147/2014, que dispõe sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para qual o Estado de Mato Grosso não possui regulamentação própria, estabelece o seguinte:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo Único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regramento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (grifo nosso)

14.2. Ainda sobre o tema, a legislação estabelece a forma como o tratamento diferenciado e simplificado para com as Microempresas e Empresas - ME de Pequeno Porte – EPP deve ocorrer, conforme disposto no artigo 48, I e III: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).(...)

III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Grifo nosso).

Isto posto, ressaltamos que na elaboração do presente processo de aquisição, não foi possível aplicar tal dispositivo legal nos, visto apresentarem valores superiores ao limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). A aquisição de que se trata o processo em referência, apesar de ser divisível na quantidade de peças, não pode ser considerada divisível na sua essência, em razão do objetivo principal da aquisição, que é a padronização e utilização de tecnologias compatíveis com a estrutura de telecomunicações da SESP. Assim a não divisão dos itens apresentados em uma maior quantidade de lotes no Termo de referência, ocorreu devido a inviabilidade técnica na execução do objeto.

14.3. Não será permitido a participação de cooperativa por ser objeto tecnológico e inexistente no Estado.

14.4. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na forma do art.33 da Lei 8.666/93 visando a ampliação da concorrência no certame essa possibilidade permitirá que empresas se consorciem para melhor execução das obrigações decorrentes do contrato, em especial as que envolvam serviços, a exemplo de: manutenções corretivas para atender garantia, transportes, despacho aduaneiro.”

14.4.1 Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital. ”

14.4.2 As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente. Também estará impedida de participar da licitação a empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.”

14.4.3 As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.”



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

14.4.4 Antes da celebração do contrato, deverão ser promovidos a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 5.1.3.1. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, salvo quanto à sua liderança, restrita às empresas que o compõe e, sempre com observância às disposições estabelecidas no Edital e no eventual ajuste administrativo. No caso de consórcio não constituído em totalidade por microempresas e/ou empresas de pequeno porte, não poderão ser utilizadas as regras de desempate previstas na Lei Complementar Federal n. 123/2006.”

14.5. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

14.5.1. Licitante declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

14.5.2. Licitantes com suspensão temporária de licitar e contratar em qualquer esfera de poder da Administração Pública Brasileira;

14.5.3. Licitante com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

14.5.4. Licitante submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução.

14.5.5. Licitante cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação.

14.5.6. Para fins do disposto no subitem 14.5 considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o empregado ou ocupante de cargo em comissão do Governo do Estado e o licitante responsável pelos serviços, fornecimento e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

14.5.7. Licitante cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto do Termo de referência; ou

14.5.8. Servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do Governo do Estado ou responsável pela licitação.

14.5.9. Caso constatado tal situação, ainda que, a posteriori, a empresa licitante será desclassificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções deste edital.

14.5.10. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS.

14.5.11. No presente feito licitatório somente poderá se manifestar em nome da licitante a pessoa por ela credenciada.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

14.5.11.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à SESP, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

14.5.12. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes do Termo de referência e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

14.6. Poderão participar do certame os interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, **EMPRESAS BRASILEIRAS E/OU ESTRANGEIRAS** em funcionamento no Brasil e também as estrangeiras que não funcionem no Brasil, desde que tenham representação legal neste País, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente (art. 32 § 4º da Lei n. 8.666/93).

14.7. As empresas sediadas no exterior atenderão às exigências relativas à documentação nas mesmas condições estabelecidas para as empresas brasileiras. Os documentos apresentados deverão atender aos itens deste instrumento.

14.8. Poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes do Termo de referência e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n. 8.666/93.

14.10. As autenticações feitas por servidor da Administração somente serão realizadas pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da SSPMT até o limite máximo de 1 (um) dia útil antes da data de realização da Sessão Pública

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. A PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, já enviados por e-mail, nos termos da seção 12 deste Edital, também deverão ser encaminhadas pela Licitante vencedora, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/17, para o seguinte endereço: Superintendência de Aquisições e Contratos/SESP, sito à Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-927 - Cuiabá/MT, aos cuidados do(a) pregoeiro(a), em envelope identificado conforme abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO 82/2020/SESP – RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE

15.2. Se a Licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação no prazo do item 15.1 desta seção, deverá o(a) pregoeiro(a) inabilitá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora.

15.2.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Licitante, sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo informado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

15.3. A Administração não se responsabilizará por envelope/pacote postado pelos correios, que não seja entregue à Equipe de Pregão definida neste Edital;

15.3.1. Após postagem pelos correios enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

15.3.2. Caberá à Licitante confirmar com o(a) Pregoeiro(a), o recebimento do comprovante encaminhado por e-mail, ficando responsável pelo ônus de comprovar que o encaminhou dentro do prazo estabelecido no item 15.1 desta seção, estando a Administração isenta de responsabilidade por qualquer falha de sistema.

15.4. Será declarada vencedora a Licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas e cumprir todos os requisitos de habilitação.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, expondo os motivos em campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da declaração de vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

16.1.1. As petições de recurso (razões e contrarrazões) poderão ser enviadas por e-mail (scaneados), para o endereço eletrônico pregao@sesp.mt.gov.br, protocolizados ou encaminhados à Superintendência de Aquisições e Contratos/SESP, Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no item 16.1 desta seção. Em todos os casos, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato).

16.1.1.1. Caso opte por postagem via correios, a Licitante deverá enviar para o e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

16.1.1.1.1. Caberá à Licitante confirmar com o(a) Pregoeiro(a), o recebimento do e-mail, ficando responsável pelo ônus de comprovar que o encaminhou dentro do prazo estabelecido no item 16.1.1 desta seção, estando a Administração isenta de responsabilidade por qualquer falha de sistema.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a) ao vencedor.

16.3. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Caberá ao(à) pregoeiro(a) proceder ao juízo de admissibilidade das intenções de recurso manifestadas pelas Licitantes na sessão pública, buscando verificar tão somente a presença dos pressupostos recursais, ou seja, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, abstando-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02.

16.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

16.6. Durante os prazos de recursos os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Aquisições e Contratos da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

16.7. As Razões, Contrarrazões e Decisões serão disponibilizadas no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

16.8. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo(a) pregoeiro(a), exceto se:

I) houver recurso;

II) houver apenas uma proposta válida por lote;

III) o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

17.2. Em havendo recurso, e mantida a decisão do(a) pregoeiro(a), a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, poderá adjudicar o objeto à Licitante vencedora e homologar o processo licitatório.

17.3. Na hipótese do inciso II do item 17.1 desta seção, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível adjudicação à Licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório.

17.4 Na hipótese do inciso III do item 17.1 desta seção o(a) pregoeiro(a) poderá declarar o lote fracassado.

17.5. Não havendo interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível homologação do procedimento licitatório.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

18. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS

18.1 A garantia deverá ser integral de no mínimo 36 (trinta e seis) meses ON-SITE para todos os itens da Ata e integral para todos os componentes, com cobertura total para peças e serviços, incluindo deslocamentos de técnicos, quando necessários, para prestação dos serviços de assistência técnica (autorizada), conforme período da garantia.

18.1.2. A CONTRATADA deve garantir que os equipamentos fornecidos serão apropriados para suportar as condições climáticas nos locais onde serão instalados, constantes das especificações técnicas, simultaneamente e sem prejuízo das características técnicas estabelecidas no Contrato.

18.2. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados na modalidade ON-SITE com período de garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, para todos os itens do Registro de Preços, inclusive para os modelos que venham a ser descontinuados.

18.3. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados diretamente pelo fabricante ou através de sua rede de assistência técnica autorizada, devidamente comprovados por declaração ou cópia do contrato. A empresa indicada para prestar o serviço de assistência técnica deve possuir, pelo menos, 1 (um) técnico certificado pelo fabricante com habilitação para prestar os serviços técnicos nos equipamentos apresentados.

18.4. A Assistência Técnica deverá disponibilizar número telefônico 0800 e serviço WEB, para registro do chamado técnico. Também deverá disponibilizar mensalmente (até o quinto dia útil) relatório das ordens de serviço.

18.5. O Gestor da CONTRATADA deverá enviar mensalmente ao Gestor/FISCAL do CONTRATANTE um relatório em meio eletrônico em formato texto editável para os atendimentos realizados, especificando o funcionário do órgão/entidade que realizou a abertura do chamado técnico, data e hora de abertura, data e hora de atendimento, data e hora de solução, o funcionário do órgão/entidade que realizou o encerramento do chamado, descrição detalhada do problema e das ações tomadas para sua resolução e a relação dos componentes, materiais ou peças substituídas, especificando marca, modelo, fabricante e número de série, bem como, planilha no formato editável contendo resumo geral informando número do chamado técnico data e hora de abertura, data e hora de atendimento, data e hora de solução.

18.6. O período para solução do problema, que compreende o tempo entre o registro do chamado até a efetiva solução do problema, incluindo a substituição do equipamento caso necessário, deverá ser, no máximo, de 24 (vinte e quatro) horas úteis (NBD – Next Bussiness Day) para itens localizados em Cuiabá e Região Metropolitana e de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas úteis para itens nas demais localidades do Estado. Para a solução do problema serão considerados para efeitos contratuais 8 (oito) horas de segunda-feira a sexta-feira, excluindo-se os feriados.

18.7. Na impossibilidade de solução definitiva do problema no prazo estabelecido, obriga-se a licitante a disponibilizar para uso imediato, nas instalações do órgão/entidade, outro item de características iguais e/ou superior ao que está sendo objeto da manutenção.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

18.8. Caso seja impossível a substituição dos equipamentos, componentes, materiais ou peças por outras que não as que compõem o item proposto, esta substituição obedecerá ao critério de compatibilidade, que poderá ser encontrado no site do fabricante, através de equivalência e semelhança, e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito do CONTRATANTE, para cada caso particular. Caso o CONTRATANTE recuse o equipamento, componente, material e ou peça a ser substituído, a licitante deverá apresentar outras alternativas, porém o prazo para solução do problema não será alterado.

18.9. A CONTRATADA deve garantir a qualidade, reposição de equipamento (caso seja constatado mau funcionamento oriundo de fábrica) e o funcionamento dos equipamentos, e de cada uma de suas partes componentes do sistema, separadamente, de acordo com as características descritas neste documento, ressalvadas os casos de manutenção inadequada ou operação incorreta por parte do CONTRATANTE.

18.10. O tempo de garantia terá início após o produto tiver sido entregue configurado e instalado.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados à Secretaria de Estado de Segurança Pública:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser informada

19.2 O Órgão Adquirente se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. A empresa Licitante vencedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação deverá comparecer, quando convocada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, cujas cláusulas constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

20.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da Adjudicatária, mediante apresentação do Contrato Social, documento que comprove os poderes expressos para assinatura da Ata de Registro Preços, e cédula de identidade do representante, caso estes documentos não constem dos autos do processo licitatório;

20.1.2. A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da Adjudicatária e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

20.2. No caso da Licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou não apresentar situação regular no momento da assinatura da Ata, a Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP/MT, reserva-se o direito de convocar a Licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

20.2.1. A Licitante convocada, nas condições do subitem **20.2** desta seção, devidamente habilitada, assinará a Ata de Registro de Preços e será a nova detentora desta, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes à Licitante desistente.

20.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

20.4. Os preços registrados estarão sujeitos a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposição contida no inciso VIII do artigo 62 do Decreto nº 840/17.

20.5. A Ata de Registro de Preços assinada pela Licitante vencedora, estará disponível no site da SESP, no link <http://www.sesp.mt.gov.br/atas-de-registro-de-precos>.

20.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual nº 840/17 e do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.6.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar o reequilíbrio para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, inclusive com a comprovação da composição dos custos causados pela álea econômica extraordinária e extracontratual.

20.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados de que trata o subitem **20.6.1** desta seção passarão por análise jurídica da Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e contábil (**se for o caso**), cabendo ao Secretário de Estado de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.

20.6.3. Deferido o pedido pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

20.7. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do Registro.

20.8. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SESP solicitará ao fornecedor signatário, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

20.9. Fracassada a negociação com o fornecedor signatário, a SESP poderá rescindir a Ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, as demais empresas classificadas e habilitadas na licitação, na ordem de classificação, até que se registre novo preço, ou, fracassada a negociação, seja revogada a Ata e iniciada nova licitação.

20.9.1. Em caso de fracasso na negociação caberá a rescisão da Ata e nova licitação.

20.10. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

20.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

20.11.1. Quando o fornecedor signatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

20.11.2. Quando o fornecedor signatário der causa a rescisão administrativa do Contrato/Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

20.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo do Contrato/Nota de Empenho decorrente deste Registro;

20.11.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

20.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

20.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

20.13. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

20.14. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SESP, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

20.15. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos produtos entregues, anteriormente ao cancelamento.

20.16. Caso a SESP não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

20.17. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços.

20.18. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

20.19. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado aos Órgãos e Entidades que o utilizam.

20.20. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação da Administração Pública, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

20.21. Para as adesões, em regra, serão priorizados os lotes reservados às Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, conforme art. 8º, § 4º, Decreto nº 8538/15.

20.21.1. Somente existirá prioridade para efetuar a contratação da empresa vencedora da cota reservada, no Registro de Preços, se esta aceitar reduzi-lo ao valor registrado para a cota de ampla concorrência, se esta for de menor valor.

20.21.2. Na hipótese prevista no subitem 20.21.1 desta seção, se a empresa vencedora não aceitar reduzir o valor registrado até o montante registrado na cota mais vantajosa, o seu preço permanecerá válido para outras contratações, após o exaurimento da cota de menor valor, não lhe sendo assegurada a prioridade de contratação.

21. DO CONTRATO

21.1. O fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços terá o prazo de 07 (Sete) dias úteis para assinar o Contrato, contados a partir da data de sua convocação formal pelo Órgão/Entidade CONTRATANTE, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

21.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

21.3. A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato:

a) Termo de Sigilo e Confidencialidade (ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA), por meio do qual se comprometerá a resguardar o sigilo e a confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, especificações técnicas e comerciais da outra parte, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionados ou não com a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, e não poderá, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da Lei;

a.1) No mesmo sentido, os profissionais alocados na prestação dos serviços, bem como o preposto e/ou representantes da CONTRATADA, no momento de início de suas atividades, deverão também emitir termo de sigilo e confidencialidade nos moldes propostos no item anterior, sob pena de ficarem impedidos de executar suas atividades;

a.2) A obrigação de confidencialidade permanecerá após o término da vigência deste Contrato e sua violação ensejará a aplicação à parte infratora da multa contratual prevista no Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

21.4. A licitante vencedora deverá observar o regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISSQN, PIS e COFINS sobre seu faturamento (Acórdão TCU – Plenário nº 2.647/2009).

21.5. É vedada a subcontratação do objeto deste certame.

21.6. AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, INCLUSIVE AS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SERÃO AQUELAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

21.7. DA GARANTIA CONTRATUAL:

21.7.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias (úteis), prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 2% (Dois por cento) sobre o valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

- a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.
- b) No caso de seguro-garantia, deverá constar a modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

c) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

21.7.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento)

21.7.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia ou promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

21.7.3.1. A retenção efetuada com base no item 21.6.3 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA

21.7.4 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 21.7. desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

21.7.4.1 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

21.7.5 A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

21.7.6 Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.

21.7.7 A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

21.7.8 O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa assegurar o pagamento de:



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

21.7.9 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

21.7.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

21.7.11 A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.

21.7.12 A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da GARANTIA DO CONTRATO não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.

21.7.13 A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância se mantenha sempre equivalente a 2% (dois por cento) do valor vigente contratado.

21.7.14 A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final do bem ou serviço objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

21.7.15 Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pelo CONTRATANTE.

22. DAS SANÇÕES

22.1. A Licitante que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.520/02.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

22.1.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.3. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita a Licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.

22.4. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, Ata de Registro de Preços ou Contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

22.5. O descumprimento da obrigação contida no item 15 deste Edital sujeita a Licitante ME, EPP ou MEI as sanções abaixo delineadas, que serão aplicadas a critério da Administração, sendo elas:

I) Advertência;

II) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Licitante;

III) Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento do cadastro de fornecedores, por prazo a ser fixado pela autoridade competente, dentro do limite estabelecido no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

22.5.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos incisos I e III do item 22.5 desta seção deste Edital.

22.5.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.

22.5.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

22.6. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da ata de registro de preços sujeita a CONTRATADA a multas, consoante o caput e § 1º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor homologado para a Licitante.

22.6.1. Quanto ao atraso para assinatura do Contrato:

I) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato ou Nota de Empenho;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

II) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do Contrato ou Nota de Empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

22.7. As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem a Adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao CONTRATANTE.

23 DO SIGILO/CONFIDENCIALIDADE E DA SEGURANÇA DOS DADOS E INFORMAÇÕES

23.1 Toda e qualquer pessoa que tome conhecimento de dados e informações, objetos deste instrumento regulador, fica, automaticamente, responsável pela preservação de seu sigilo e sujeito ao disposto no art. 153 do Código Penal Brasileiro;

23.2 Para cumprimento deste subitem será exigido Termo de Confidencialidade (Anexo II do TR) dos servidores, funcionários e empregados que direta e indiretamente terão acessos a dados e informações.

23.3 Os agentes, de que trata o item acima se comprometem a, após o desligamento, não revelar ou divulgar dados ou informações confidenciais e sigilosas das quais tiveram conhecimento no exercício de cargo, função ou emprego.

23.4 Para garantir a segurança e o sigilo dos dados e informações, assim como do Sistema de radiocomunicação os próprios Órgãos Públicos poderão realizar Auditoria.

24 DA VISTORIA TÉCNICA

24.1. A Licitante poderá, às suas expensas, visitar o Centro Integrado de Comando e Controle – CICC de Cuiabá e obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para elaborar a proposta e para firmar o Contrato.

24.2. A vistoria técnica na unidade será facultativa, entretanto, é recomendável conhecer o local para se tomar conhecimento das dificuldades, esforços e investimentos necessários para execução do objeto, cujas dificuldades futuramente encontradas não poderão ser alegadas para a inexecução contratual, pedidos de aditivos ou qualquer outra modificação de valor ou adequação do objeto.

24.3. O objetivo da vistoria é uma oportunidade da Licitante em examinar as especificidades da infraestrutura de radiocomunicação existente e verificar todos os detalhes e particularidades que julgar conveniente, não podendo alegar posteriormente desconhecimento e/ou eventuais dificuldades de execução de qualquer parte dos serviços objeto desta licitação, conforme modelo constam nos anexos, ocasião na qual será firmada a declaração em conformidade com o inciso III, do art. 30, da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso IV, do art. 19, da IN/SLTI/MP nº 02/2008, posto que, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de situações existentes.

24.4. A licitante interessada em realizar a visita deverá agendar horário (das 08h:00hs e 12:00hs e das 14:00hs as 18:00hs) com servidores do CIOSP/CICC, no telefone (65) 3613-6954 ou pelo e-mail ciosp@sesp.mt.gov.br, com o objetivo de examinar as especificidades, em que verificarão todos os detalhes e particularidades que



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

julgar conveniente, não podendo alegar desconhecimento e/ou eventuais dificuldades de execução de qualquer parte dos serviços objeto desta licitação.

24.5. A visita técnica será acompanhada de um servidor da SESP, os equipamentos que estão sendo utilizados no atual sistema.

24.6. Tanto o Atestado de Vistoria Técnica, quanto a Declaração de Responsabilidade por não ter vistoriado o local deverão ser entregues juntamente com a documentação da habilitação técnica, conforme modelos constantes nos anexos III e IV do Termo de Referência.

24.7. A licitante não poderá alegar posteriormente desconhecimento de qualquer fato relativo às dificuldades encontradas para elaboração dos Projetos e Serviços Preliminares;

25 DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

25.1 DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

25.1.1 A entrega dos materiais dar-se-á de **FORMA PARCELADA**;

25.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues configurados e ou instalados nos locais indicados na tabela abaixo, de forma parcelada, conforme requisição da SESP, e no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da notificação caso sejam nacionalizados e 120(cento e vinte) dias caso não sejam.

25.1.3. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento (conforme especificações técnicas dos equipamentos e serviço anexo I).

25.1.4. Os rádios portáteis deverão ser entregues configurados em até 30 dias após recebimento da solicitação, no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública CIOSP-MT, situado na avenida transversal, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.

25.1.5. Os rádios fixos e móveis deverão ser entregues configurados e instalados em todas em todas as cidades e distritos do Estado de Mato Grosso que a Secretaria de Segurança Pública possui Unidades conforme item 6, sendo a CONTRATADA responsável em fornecer todos os insumos necessários à instalação.

25.1.6. Os atrasos ocasionados por motivo e força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

25.1.7. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

25.1.8. Caso a entrega ocorra por problemas de infraestrutura não motivados pela CONTRATADA, o fato deve ser informado à CONTRATANTE, mediante ofício protocolado na sede do CONTRATANTE.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

25.1.9. Os bens devem estar acompanhados do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

25.2 DO LOCAL DE ENTREGA

25.2.1 Conforme Tabela I do item 8 do Termo de Referência.

25.3 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

25.3.1. Haverá necessidade de especialista ou comissão para o recebimento dos bens.

25.3.2. Os produtos que compõe os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo recebimento de bens/materiais e/ou comissão designada, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

25.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado no item 6, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

25.3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

25.3.5. A CONTRATADA permanecerá fiel depositária dos equipamentos desde o transporte e deslocamento de todos os equipamentos até os Sítios, até sua instalação e/ou colocação em operação, mantendo a guarda e conservação sob sua inteira responsabilidade e ônus.

25.6. Os bens serão conferidos e vistoriados por uma Comissão Técnica da SSP-MT, na data e local onde forem executados, sendo que a Comissão verificará se foram fornecidos em conformidade com o Termo de Referência e emitirá o devido Termo de Conferência. Uma via do Termo será encaminhada ao Executor do Contrato.

25.6.1 **Recebimento provisório:** O Recebimento Provisório se dará com a entrega e instalação dos equipamentos, após conferência/vistoria da SSP – MT citada no item acima.

25.6.2 **Recebimento definitivo:** Caso a Comissão Técnica de recebimento de material da Secretaria de Segurança Pública constate qualquer divergência entre o material fornecido ou sua instalação e o previsto no Projeto Executivo da Rede de Radiocomunicação, deverá recusar o seu recebimento. O objeto contratado somente passará à condição de aceitado mediante uma inspeção promovida por esta Comissão, que avaliará a especificações técnicas, quantidade, funcionamento, em conformidade com o Projeto Executivo da Rede de Radiocomunicação.

25.7. **O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.**

26 DO PAGAMENTO



Govorno do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

26.1. O Pagamento será realizado segundo o regulado pela Receita Federal do Brasil e diretrizes das Políticas Monetária e de Comércio Exterior, conforme o caso, após apresentação das Faturas, Nota Fiscal ou Proforma Invoice e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Comissão de Fiscalização, observado o disposto no item relativo ao controle da execução, o artigo 42, caput e §3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Lei nº 4.320/64 e, ainda, a Lei n. 10.192/01 c/c o Decreto-Lei n. 857/69, na seguinte forma:

26.2. **PARA O CASO DE PROPOSTA COMERCIAL EM MOEDA BRASILEIRA (Real)**, o pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual, em até 30 (trinta) dias, da apresentação da nota fiscal/fatura (Comercial Invoice) devidamente atestada pelo seu recebimento definitivo, tendo toda ou qualquer despesa de ordem bancária a cargo da Contratada.

26.3. **PARA O CASO DE PAGAMENTO EM MOEDA ESTRANGEIRA (Dólar Americano ou Euro)**, Deverá ser observado no ato da emissão da Fatura, Nota Fiscal ou Proforma Invoice o valor a ser pago em reais pelos itens/produtos contratados de acordo com o valor constante do contrato, que então deverão ser convertido na moeda estrangeira (EURO (EUR ou €) ou DÓLAR dos E.U.A (USD ou US\$)) o valor para ser considerado na conversão deverá ser a taxa de câmbio de compra vigente para moeda estrangeira segundo o valor disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento referente ao dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento. Todas as despesas referentes a emissão de ordem de pagamento e/ou crédito documentário, ou à contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), ou ainda referentes à renovação da Carta de Crédito, inclusive decorrente de aumento da taxa cambial, no caso de atraso de adimplemento atribuível à Contratada, serão por ela custeadas.

26.3.1 O pagamento será efetuado por meio de Carta de Crédito Internacional, irrevogável e intransferível, emitida pelo Banco do Brasil S/A em favor da empresa contratada e garantida por banco de primeira linha indicado pelo licitante, nos termos da legislação em vigor, cuja validade corresponderá ao prazo de entrega do objeto licitado e sua liberação para pagamento ocorrerá mediante comunicação a ser feita ao emissor, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Sendo necessária emenda da carta de crédito, como prorrogação ou alteração de condicionantes, as despesas que venham a incidir serão custeadas por quem deu causa à emenda.

26.3.2 O pagamento da carta de crédito feito à licitante brasileira será efetuado em Reais (R\$), mediante conversão pela taxa de câmbio de compra vigente para moeda estrangeira segundo o valor disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento referente ao dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

26.3.3 As notas/faturas a serem pagas poderão sofrer desconto devido aplicação das multas/glosas previstas no Contrato.

26.4 Havendo acréscimo de quantitativo, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos/decrécimos realizados.

26.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

26.6 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela Contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

26.7 A CONTRATADA deverá, durante toda a execução do contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

26.8 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

26.9 Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

26.10 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da CONTRATADA, pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna- IGP-DI, coluna 2, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrido entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

26.11 Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

26.12 A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos e similares caso seja estrangeira:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Prova de regularidade aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado e do local da prestação de serviço;
- d) Prova de regularidade da Fazenda Estadual (Dívida Ativa) do domicílio ou sede do contratado e do local da prestação de serviço;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS – CRF;
- f) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas – CND

26.13. A CONTRATADA caso não possa apresentar a documentação exigida, por força de legislação específica do país de origem, ou que não apresentem equivalência em relação a legislação brasileira, deverão apresentar declaração informando da impossibilidade de atendimento, traduzida por tradutor juramentado.

26.14 A CONTRATADA, por ocasião da entrega do objeto, deverá anexar à nota fiscal ou documento equivalente no exterior, cópia da Declaração de Importação - DI, a fim de comprovar a origem e regularidade da importação do equipamento em questão.

27 DO REAJUSTE

27.15.1. Os preços propostos em moeda estrangeira serão fixos e irrevogáveis.

27.16. DAS CONDIÇÕES APLICÁVEIS NO CASO DE IMPORTAÇÃO OU BEM IMPORTADO.

27.16.1. A CONTRATADA estrangeira, no caso de equipamento/material importado, será responsável pelo processo de importação e despacho aduaneiro, devendo realizar as operações de desembaraço aduaneiro e nacionalização de acordo com a regulamentação brasileira, sendo que:

- I. O importador será: Secretaria de Estado da Segurança Pública, com objeto destinado a Órgão de Segurança Pública, ou o Órgão CONTRATANTE considerando o Registro de Preço



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

II. O procurador outorgado responderá integralmente quanto aos atos praticados no processo de importação, configurando a CONTRATADA como solidária sem reservas na responsabilização administrativa, civil e criminal.

III. A CONTRATADA ou seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todas as operações e informações referentes ao desembaraço aduaneiro, inclusive quanto à adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum (NCM/TEC), com o respectivo destaque.

IV. As condições de importação devem seguir as mesmas exigências estabelecidas na proposta comercial.

V. A CONTRATADA ou seu representante legal no Brasil deverá promover as ações necessárias para atendimento às diligências e exigências estabelecidas pela Secretaria de Controle Externo – SECEX, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, ou pelos órgãos anuentes da Licença de Importação, bem como promover a gestão junto aos órgãos de comércio exterior para otimização do trâmite de importação.

VI. A CONTRATADA ou seu responsável legal no Brasil será responsável por toda movimentação de carga em relação ao cumprimento do objeto, devendo estabelecer os quesitos de consolidação e modal.

VII. O transporte deverá atender à legislação brasileira, inclusive o previsto pelo Decreto n. 6.759/2009.

VIII. As cargas embaladas, consolidadas ou não, deverão estar conforme a respectiva lista de conteúdo (Packing List).

IX. Os documentos apresentados em idioma estrangeiro deverão obedecer ao estabelecido no item 14.5.2.4 deste instrumento.

X. Deverá apresentar documento indicando Empresa estabelecida ou Representante residente em território brasileiro, com nome CNPJ ou CPF, endereço, telefones para contato, afim de ser o contato do Órgão Licitante com a empresa.

28 DA FISCALIZAÇÃO

28.1. A fiscalização será exercida por servidor(es) designado(s) pelo CONTRATANTE, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

28.2. A fiscalização poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços. Nas avaliações que detectarem faltas, falhas e irregularidades, de acordo com os critérios objetivos previstos no ato convocatório, será obrigatória a assinatura do preposto da empresa, independentemente de ser a avaliação diária, semanal ou mensal. A recusa da ciência pelo preposto deverá ser registrada pelo fiscal.

28.3. É vedado atribuir à CONTRATADA a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

28.4. A Fiscalização do CONTRATANTE poderá solicitar informações ou esclarecimentos formalmente à CONTRATADA, sendo que o prazo para resposta será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

28.5. Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico ou em qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada justificativa formal, dentro do mesmo prazo supracitado, à Fiscalização do CONTRATANTE, para que esta, caso entenda necessário, decida sobre a dilação do prazo para resposta da CONTRATADA.

28.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

28.7. Será de responsabilidade da fiscalização de cada Órgão/Entidade CONTRATANTE a salvaguarda dos documentos relacionados à liberação do pagamento referente à execução do objeto contratado.

28.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei nº 8.666/93.

28.10. A fiscalização deverá prestar informações sobre a execução contratual sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.

28.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, serão aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

29 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

29.1. Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

29.2. Nas contratações cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o prazo de vigência do Contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias a empresa CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, Declaração informando a existência do Programa de Integridade, no âmbito da pessoa jurídica, nos termos do artigo 10 da Lei Estadual 11.123/2020.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

29.2.1. A implantação do Programa de Integridade no âmbito da pessoa jurídica que não apresentar o programa no momento da assinatura do contrato dar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato.

29.2.2. Pelo descumprimento da exigência prevista na Lei 11.123/2020, será aplicada à empresa CONTRATADA multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato e a contar do término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no subitem anterior.

30 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA farão parte integrante do Contrato ou Instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

30.2. É facultada ao(à) pregoeiro(a) ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

30.3.1. A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços e a do Contrato.

30.3.2. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

30.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

30.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

30.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro Contrato ou Instrumento equivalente.

30.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores relativas ao presente certame, observando o disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 840/17, serão publicadas no



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, e/ou na internet, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, no link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>.

30.8.1. Serão disponibilizadas no link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> (Portal de aquisições) todas as informações que o(a) pregoeiro(a) e/ou comissão de licitação julgarem importantes, inclusive adendos, avisos, retificações, resposta de esclarecimento e/ou impugnação.

30.9. O Órgão CONTRATANTE deverá observar e fazer cumprir a legislação estadual sobre o ICMS.

30.10 Órgãos/Entidades participantes: Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/MT

30.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº840/17.

30.12. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de Contrato e Ata de Registro.

30.13. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de ME, EPP, MEI e Sociedade Cooperativa;
- e) ANEXO V – Minuta da ata de registro de preços
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de Garantia;
- g) ANEXO VII – Termo de Recebimento Provisório;
- h) ANEXO VIII – Termo de Recebimento Definitivo;
- i) ANEXO IX – Minuta do Contrato.

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2021.

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Em conformidade

ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS
Coordenador de Aquisições
COAQ/SUAC/SAAS/SESP-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO - REGISTRO DE PREÇOS

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1- ÓRGÃO: SESP	2 – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO N.º 007/2020/CIOSP/SAIOP/SESP
3- NÚMERO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101	4- DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO: () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesa de Custeio () Bens de Consumo (x) Material Permanente (x) Serviços
5- UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CIOSP.	

II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - OBJETO SINTÉTICO:

Registro de preço para eventual aquisição equipamentos do tipo terminais de rádio para funcionamento em Sistema de Comunicações de Rádio Troncalizado PMR (Professional Mobile Radio) de padrão aberto (TETRA), na faixa 380 MHz a 400 MHz (de acordo Resolução nº 665, de 02 de maio de 2016), e conforme Portaria nº 68, de 22 de outubro de 2012 da Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

2 - ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA (BENS OU SERVIÇOS):

2.1. A AQUISIÇÃO É ORIUNDA DE VERBA DE CONVÊNIO: () SIM (x) NÃO

2.2. ESPECIFICAR A DEMANDA E FAZER O VINCULO COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POSTA NO PTA INDICANDO O LOTE E ITEM.

DEMANDA

LOTE 1

(AMPLA DISPUTA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	---------------	------	------	-------------	-------------



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

01		Transceptor de Rádio Fixo – Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea, para operação em modo troncalizado e convencional (direto).	PC	248		
02		Transceptor de Rádio Móvel – Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea, para operação em modo troncalizado e convencional (direto).	PC	704		
03		Serviço de treinamento nível para operação dos terminais portáteis, moveis e fixos; conforme especificado no termo de referência	UN	60		

VALOR TOTAL DO LOTE 01:

DEMANDA

LOTE 02

(AMPLA DISPUTA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		Transceptor de Rádio Portátil – TIPO 1 (comum) – Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea, para operação em modo troncalizado e convencional (direto).. MENSAL.	PC	945		
02		Transceptor de Rádio Portátil – TIPO 2 (compacto) – Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) compacto.	UN	945		
03		Transceptor de Rádio Portátil – TIPO Multi Modo; – Transceptor de comunicação por frequência de rádio, compatível com o range de frequência 380-400MHZ, potência RF de 1.8W, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto), suportar ao menos 1000 grupos em 50 pastas em modo TMO e DMO.	UN	100		
04		Serviço de treinamento nível para operação dos terminais portáteis, moveis e fixos; conforme especificado no termo de referência	UN	60		



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

VALOR TOTAL DO LOTE 02:

DEMANDA

LOTE 03

(AMPLA DISPUTA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		Transceptor de Motocicletas – Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea, para operação em modo troncalizado e convencional (direto).	UN	150		
02		Serviço de treinamento nível para operação dos terminais portáteis, moveis e fixos; conforme especificado no termo de referência	UN	60		

VALOR TOTAL DO LOTE 03:

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:

Observação: Por se tratar de Registro de Preço, a dotação orçamentária será informada em momento oportuno.

PREVISÃO NO PTA		VALOR DA AQUISIÇÃO (R\$)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ITEM DESPESA	
--	--	--

3 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

O Estado de Mato Grosso representa no cenário nacional, um território com características extremamente importantes para a construção social e econômica de nosso país. Em razão de sua extensão, abriga biomas diferentes e que ao mesmo tempo possibilitam o progresso, mas paralelamente, a ele, aparecem problemas de diferentes aspectos. Esses atingem a estrutura do Estado e refletem nos serviços prestados à população.

A Secretaria de Estado de Segurança de Mato Grosso necessita da aquisição de terminais portáteis, móveis e fixos para implementar uma infraestrutura de um Sistema de Radiocomunicação Digital Troncalizado, operando na frequência de 380 a 400 MHz, protocolo TETRA (Terrestrial Trunked Radio), para o atendimento de toda demanda da Secretaria de



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Segurança do Estado de Mato Grosso no aspecto de Radiocomunicação.

Os resultados com a aquisição destes equipamentos de comunicação que integra as Instituições, possibilitando a realização de operações conjuntas são;

- Redução da criminalidade e otimização dos recursos: controlando e executando ações em áreas de maior concentração de ações Criminosas; orientando os recursos em tempo real a fim de reduzir o tempo resposta, principalmente nos crimes contra a vida (CVLI).
- Permitir aos gestores o acesso às ações em tempo real, a fim de garantir os mecanismos de controle e fiscalização.
- Garantir a segurança criptografada no tráfego de dados e voz;
- Disponibilizar o acesso aos gestores do sistema de rastreamento em tempo real (AVL), complementando o sistema que está operando.
- Disponibilizar os equipamentos e os meios necessários para os gestores, em ocorrências complexas, envolvendo Secretarias de Estado, atendendo as demandas em tempo real. A exemplo de ocorrências em presídios.
- Integrar as comunicações com os Estados vizinhos principalmente em ações operacionais que extrapola o limite de divisas, permitindo em tempo real o repasse de informações, dados, medidas preventivas e repressivas, a exemplo de ocorrências que migram além das suas áreas de responsabilidade, repassando para o outro Estado os meios, atuando em cooperação afim de resolver a ocorrência.

Atualmente, de acordo com o art. 144 da Constituição Federal de 1988 “a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”.

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso tem o compromisso de planejar atividades policiais primordialmente preventivas e de participação comunitária, visando à proteção social e a melhoria da qualidade de vida da população pela efetivação de um verdadeiro estado de segurança;

A Administração estadual não possui, por si só, recursos suficientes para prestar um serviço de segurança pública que atenda às reais necessidades da comunidade. Como medida alternativa, o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado Segurança, está firmando parcerias para implementação das ações que contribuem para maior efetividade das políticas de segurança em todo o território mato-grossense;

Deste modo, com os recursos para as ações de Segurança Pública, o Estado poderá viabilizar a Modernização no atendimento a toda População, de maneira rápida e eficiente, passando a contar com modernos equipamentos e com tecnologia capaz de gerenciar e produzir os meios que garantirão a gestão segura na otimização de todos os meios disponíveis;

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso possui um sistema próprio de radiocomunicação analógico em VHF, obsoleto e com deficiências operacionais e de infraestrutura, que precisa ser atualizado para tecnologia digital e melhorar a infraestrutura atual existente, para poder atender as demandas de radiocomunicação das forças de segurança pública;

Existindo também, a necessidade da adequação às normas da ANATEL, no que concerne a digitalização dos sistemas de radiocomunicação operados hoje pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, enquadrados no Serviço Limitado Móvel Privativo;

A utilização por várias Instituições de um Sistema de Radiocomunicação único, operando na mesma frequência de 380 MHz a 400 MHz, permite a atuação em um mesmo espaço físico de forma integrada, com a realização de forma



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

complementar e harmônica das atividades que configuram o atendimento de emergência, a racionalização dos recursos e a obtenção de uma maior efetividade nestes atendimentos, aumentando desta forma, a percepção de segurança da população.

A Integração das comunicações acompanha a implantação das Regiões Integradas de Segurança Pública - (RISP's), juntamente com as Áreas Integradas de Segurança Pública - (AISP) que definiu a responsabilidade por zona territorial.

A capacidade operacional limitada do sistema de radiocomunicação em operação é incapaz de proporcionar uma resposta imediata e compatível com a demanda existente, tanto para o número de agentes policiais quanto para os serviços agregados à rede de comunicação, o que demanda uma necessidade operacional e técnica de aprimoramento da atual tecnologia analógica para tecnologia troncalizada digital, com uso de criptografia e capacidade de transmissão de dados, com padrão de comunicação aberto;

A implantação de um sistema de comunicação de tecnologia de ponta, voltada para a integração das comunicações entre as forças policiais do Estado de Mato Grosso, objetiva uma maior interação entre as atividades destas instituições prestando um melhor atendimento à comunidade, através da prevenção de proximidade e resposta rápida por um sistema de comunicação eficiente e robusto;

O detalhamento contido neste Termo de Referência visa assegurar a implantação de um empreendimento compatível com as atuais necessidades das forças de policias do Estado de Mato Grosso, que permite ainda, o provimento de serviços de comunicação às demais agências governamentais com atuação direta e indireta na segurança pública;

Como exposto, busca-se com essa futura adesão garantir o serviço de radiocomunicação, um dos alicerces da Segurança Pública e essencial para melhor servir melhor à população do Estado de Mato Grosso.

O SRDT (SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TRONCALIZADO) é um sistema de comunicações críticas, baseado no padrão aberto (TETRA), modular, que pode ser expandido conforme as necessidades operacionais da guarnição. Sua principal característica é a troncalização dos sistemas de comunicações de voz, permitindo a comunicação limitada de dados, e otimizando a alocação automática de canais e o reuso deles, o que permite o aumento do número de equipamentos terminais (rádios) em uso quase simultâneo sem congestionar o espectro eletromagnético.

Os equipamentos e acessórios a serem adquiridos ampliarão a capacidade de Comando e Controle da tropa em todo o território do Estado, disponibilizando um sistema de comunicações críticas confiável, seguro e flexível.

Essa solução aumentará a operacionalidade das forças, pois propicia e facilita a integração da radiocomunicação interagências. Um ponto central da premissa de interoperabilidade entre as organizações de segurança está na capacidade de comunicação tempestiva entre seus agentes. Desta forma, a disponibilização de tecnologia que permita a integração entre as diversas organizações, utilizando-se de um dispositivo somente, é essencial à condução das operações de segurança.

Por ser um meio de comunicação seguro, robusto e eficiente, com recursos que possibilitem a comunicação em grupo entre integrantes de uma equipe e comunicação integrada às diversas organizações de segurança, as equipes poderão trabalhar de maneira integrada, inteligente, ágil e articulada, em virtude de ser um meio fácil, capilarizado e confiável para troca de informações.

Essa solução é capaz de estabelecer comunicação integrada com os sistemas já existentes nas diferentes Instituições, através da utilização de um barramento de interoperabilidade entre sistemas de diferentes tecnologias, através dos Gateways de Interoperabilidade ou outro meio.

Considerando a integração entre os órgãos federais, estaduais e municipais de segurança pública, a dinâmica, segurança tanto dos profissionais e a necessidade em se ter uma rede de comunicação segura tendo como premissa a evolução da mesma, possibilitando a informação em tempo hábil, permitindo um planejamento mais abrangente entre as instituições integradas e a otimização dos recursos;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

O Projeto de Modernização de Radiocomunicação da SESP/MT utilizar-se-á de um serviço de telecomunicações privado definido na ANATEL como SLMP (Serviço Limitado Móvel Privativo) Resolução ANATEL no 665/2016 com aplicação em Segurança Pública;

A necessidade em expandir o sistema de comunicação de tecnologia de ponta voltada para a integração das comunicações entre os órgãos estaduais e federais, objetiva uma maior interação entre as atividades das instituições envolvidas na Secretaria de Segurança Pública prestando um melhor atendimento à comunidade, através da prevenção e resposta rápida por um sistema de comunicação seguro e eficaz;

Considerando que o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, órgão de Segurança Pública vinculado ao Ministério da Justiça, implantou um dos maiores Sistemas de Radiocomunicação Digital Tetra do mundo, denominado Projeto Landell com investimento aproximado de 35 milhões de Reais em Mato Grosso, e que possui cobertura parcial na região metropolitana e em grande parte da fronteira brasileira e demais estados da federação, sendo de fundamental importância a busca de mecanismos de expansão e alinhamento tecnológico com referido projeto, através do Termo de cooperação Técnica entre o DPRF e a SESP/MT o qual já se encontra devidamente formalizado através do processo no 186743/2015 e seus apensos no 367962/2016, 08661002937/2015-32;

A PRF implantou em âmbito nacional o sistema TETRA em substituição ao rádio analógico, de modo a tornar mais eficientes as comunicações diversas unidades operacionais, o Estado de Goiás e DF já implementaram a estrutura do sistema TETRA DIGITAL.

Dessa forma a SESP MT adotou o sistema TETRA como tecnologia de radiocomunicação no âmbito do Estado de Mato Grosso, por meio do compartilhamento de equipamentos e infraestrutura físicas nas áreas de telecomunicação.

E este compartilhamento e integração de recursos sejam possíveis os entes envolvidos devem utilizar o mesmo protocolo de radiocomunicação para todas as instituições, assim como já é feito no município de Rondonópolis –MT, que já utiliza esse sistema integrado com todas instituições e a PRF.

Ante ao exposto, justifica-se a necessidade da ata, para atender também as futuras demandas dos municípios que colaboram com a Segurança Pública, nesse processo de digitalização, assim a SSP-MT necessita da aquisição de terminais portáteis, móveis e fixos para trabalhar na infraestrutura de um Sistema de Radio comunicação Digital Troncalizado, operando na frequência de 380 a 400 MHz, protocolo TETRA (Terrestrial Trunked Radio), para o atendimento de toda demanda da Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso de Radiocomunicação.

3.1 JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para adoção do registro de preço, foi considerado o Decreto Nº840 de 10/02/2017, que regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

No Art. 53. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Considerando que a aquisição dos equipamentos de radiocomunicação, não é possível prever o quantitativo exato a ser executado, apenas uma métrica aproximada, tendo em vista que cada instituição, secretaria ou município possui demandas específicas para cada região.

Nesse sentido, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente, pois trata-se de aquisição de equipamentos para atendimento de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

Dessa forma, a adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir.

Ademais, proporciona também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao realizar um só processo, despende-se o tempo uma única vez, e os serviços estarão disponíveis sempre que necessário, para atender a todos os órgãos interessados, que por sua vez se empenhariam nas contratações específicas de sua competência.

3.2. JUSTIFICATIVA PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL

A licitação em âmbito nacional, com participação exclusiva de empresas em funcionamento no Brasil, quer brasileiras, quer estrangeiras devidamente autorizadas, é amplamente coberta pela Lei de Licitações, pela doutrina e por regulamentações e orientações pátrias. No entanto, em relação às licitações internacionais realizadas no Brasil, a Lei de Licitações apresenta muito menor detalhamento e a doutrina, regulamentações e orientações são escassas. (BITTENCOURT, 2017).

A expressão “licitação internacional” causa grande confusão quanto a sua abrangência, pois a princípio pode-se pensar em uma licitação que ocorrerá em outro país (o que é o caso da licitação no exterior). No entanto, trata-se de licitação a ocorrer em solo brasileiro, com apenas um diferencial: permite a participação de empresas estrangeiras domiciliadas em outro país (BITTENCOURT, 2017).

A principal característica das licitações internacionais é a de expandir a possibilidade da participação de interessados na contratação. Ou seja, ao invés de restringir o acesso ao certame somente aos licitantes nacionais ou estrangeiros com atuação regular dentro das fronteiras nacionais, a licitação internacional abre espaço para que interessados estrangeiros, sem qualquer relação com o Brasil (domicílio, atuação, entre outros), participem do certame.

4 - MODALIDADE LICITATÓRIA:

4.1. A licitação será executada na forma de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço, em consonância com o art. 1º, §1º do Decreto 840/2017 e com a determinação da Autoridade Competente, valendo do seu poder discricionário, conforme consta nos autos do processo.

5 – DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006 e suas alterações, em especial, as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 147/2014, que dispõe sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para qual o Estado de Mato Grosso não possui regulamentação própria, estabelece o seguinte:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo Único.No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regramento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (grifo nosso)

Ainda sobre o tema, a legislação estabelece a forma como o tratamento diferenciado e simplificado para com as Microempresas e Empresas - ME de Pequeno Porte – EPP deve ocorrer, conforme disposto no artigo 48, I e III:Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).(...)

III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Grifo nosso).

Isto posto, ressaltamos que na elaboração do presente processo de aquisição, não foi possível aplicar tal dispositivo legal nos, visto apresentarem valores superiores ao limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). A aquisição de que se trata o processo em referência, apesar de ser divisível na quantidade de peças, não pode ser considerada divisível na sua essência, em razão do objetivo principal da aquisição, que é a padronização e utilização de tecnologias compatíveis com a estrutura de telecomunicações da SESP. Assim a não divisão dos itens apresentados em uma maior quantidade de lotes neste Termo de referência, ocorreu devido a inviabilidade técnica na execução do objeto.

5.1.2 Não será permitido a participação de cooperativa por ser objeto tecnológico e inexistente no Estado.

5.1.3 Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na forma do art.33 da Lei 8.666/93 visando a ampliação da concorrência no certame essa possibilidade permitirá que empresas se consorciem para melhor execução das obrigações decorrentes do contrato, em especial as que envolvam serviços, a exemplo de: manutenções corretivas para atender garantia, transportes, despacho aduaneiro.

5.1.3.1 Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital.

5.1.3.2 As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente. Também estará impedida de participar da licitação a empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

5.1.3.3 As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.1.3.4 Antes da celebração do contrato, deverão ser promovidos a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 5.1.3.1. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, salvo quanto à sua liderança, restrita às empresas que o compõe e, sempre com observância às disposições estabelecidas no Edital e no eventual ajuste administrativo. No caso de consórcio não constituído em totalidade por microempresas e/ou empresas de pequeno porte, não



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

poderão ser utilizadas as regras de desempate previstas na Lei Complementar Federal n. 123/2006.

5.2 Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

- 5.2.1 Licitante declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- 5.2.2 Licitantes com suspensão temporária de licitar e contratar em qualquer esfera de poder da Administração Pública Brasileira;
- 5.2.3 Licitante com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.
- 5.2.4 Licitante submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução.
- 5.2.5 Licitante cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação.
- 5.2.5.1 Para fins do disposto no subitem 5.2 considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o empregado ou ocupante de cargo em comissão do Governo do Estado e o licitante responsável pelos serviços, fornecimento e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
- 5.2.6 Licitante cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Termo de referência; ou
- 5.2.7 Servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do Governo do Estado ou responsável pela licitação.
- 5.2.8 Caso constatado tal situação, ainda que, a posteriori, a empresa licitante será desclassificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções deste edital.
- 5.2.9 Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS.
- 5.2.10 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar em nome da licitante a pessoa por ela credenciada.
- 5.2.10.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à SESP, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.
- 5.2.11 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Termo de referência e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 5.3** Poderão participar do certame os interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, **EMPRESAS BRASILEIRAS E/OU ESTRANGEIRAS** em funcionamento no Brasil e também as estrangeiras que não funcionem no Brasil, desde que tenham representação legal neste País, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente (art. 32 § 4º da Lei n. 8.666/93).
- 5.4** As empresas sediadas no exterior atenderão às exigências relativas à documentação nas mesmas condições estabelecidas para as empresas brasileiras. Os documentos apresentados deverão atender aos itens deste instrumento.
- 5.5** Poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de referência e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 5.6** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n. 8.666/93.

- 5.7** As autenticações feitas por servidor da Administração somente serão realizadas pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da SSPMT até o limite máximo de 1 (um) dia útil antes da data de realização da Sessão Pública.

6- DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os equipamentos deverão ser entregues configurados e ou instalados nos locais indicados no item 8, de forma parcelada, conforme requisição da SESP, e no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento danotificação caso sejam nacionalizados e 120(cento e vinte) dias caso não sejam.

7 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS BENS:

- 7.1 Haverá necessidade de especialista ou comissão para o recebimento dos bens.
- 7.2 Os produtos que compõe os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo recebimento de bens/materiais e/ou comissão designada, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado no item 6, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.5 A CONTRATADA permanecerá fiel depositária dos equipamentos desde o transporte e deslocamento de todos os equipamentos até os Sítios, até sua instalação e/ou colocação em operação, mantendo a guarda e conservação sob sua inteira responsabilidade e ônus.
- 7.6 Os bens serão conferidos e vistoriados por uma Comissão Técnica da SSP-MT, na data e local onde forem executados, sendo que a Comissão verificará se foram fornecidos em conformidade com o Termo de Referência e emitirá o devido Termo de Conferência. Uma via do Termo será encaminhada ao Executor do Contrato.
- 7.7 Recebimento Provisório
- 7.7.1 O Recebimento Provisório se dará com a entrega e instalação dos equipamentos, após conferência/vistoria da SSP – MT citada no item acima.
- 7.8 Recebimento Definitivo
- 7.8.1 Caso a Comissão Técnica de recebimento de material da Secretaria de Segurança Pública constate qualquer divergência entre o material fornecido ou sua instalação e o previsto no Projeto Executivo da Rede de Radiocomunicação, deverá recusar o seu recebimento. O objeto contratado somente passará à condição de aceitado mediante uma inspeção promovida por esta Comissão, que avaliará a especificações técnicas, quantidade, funcionamento, em conformidade com o Projeto Executivo da Rede de Radiocomunicação.

8– LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 8.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento (conforme especificações técnicas dos equipamentos e serviço anexo I).
- 8.2 Os bens serão entregues e/ou instalados nas localidades pertencentes as regiões integradas de Segurança Pública conforme Decreto nº183 de 08 de julho de 2015(TABELA I.)

TABELA I



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

LOCALIDADES
a) Pólo Cuiabá e Várzea Grande e Região Metropolitana;
b) Pólo Sinop;
c) Pólo Rondonópolis;
d) Pólo Barrado Garças.
f) Pólo Cáceres;
g) Pólo Tangará da Serra;
d) Pólo Juína.
f) Pólo Alta Floresta ;
g) Pólo Vila Rica;
d) Pólo Primavera do Leste;
f) Pólo Pontes e Lacerda;
g) Pólo Agua Boa;
f) Pólo Nova Mutum;
g) Pólo Guarantã do Norte;
8.3 Os rádios portáteis deverão ser entregues configurados em até 30 dias após recebimento da solicitação, no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública CIOSP-MT, situado na avenida transversal, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.
8.4 Os rádios fixos e móveis deverão ser entregues configurados e instalados em todas em todas as cidades e distritos do Estado de Mato Grosso que a Secretaria de Segurança Pública possui Unidades conforme item 6, sendo a contratada responsável em fornecer todos os insumos necessários à instalação.
8.5 Os atrasos ocasionados por motivo e força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
8.6 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
8.7 Caso a entrega ocorra por problemas de infraestrutura não motivados pela CONTRATADA, o fato deve ser



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

informado à contratante, mediante ofício protocolado na sede da Contratante.

8.8 Os bens devem estar acompanhados do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9 – DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1 O Julgamento visará o MENOR PREÇO GLOBAL por lote.

9.2 Consistirá em 3 lotes, com 03 itens, com cotação de valor unitário e valor total para as quantidades solicitadas. As licitantes deverão entregar uma planilha de composição de custos conforme modelo constante do ANEXO V deste Termo de Referência;

§ único: Para efeito de conversão de moeda estrangeira para o Real brasileiro ou vice e versa, o valor do câmbio a ser considerado para proposta será a conversão pela taxa de câmbio de compra vigente para moeda estrangeira segundo o valor disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento referente ao dia útil imediatamente anterior à data de realização do pregão.

9.3 A proposta da licitante deverá conter:

9.3.1 CNPJ/MF, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e assinatura do representante legal da empresa; A proposta de preços deverá ser entregue no idioma português do Brasil e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas sequencialmente e rubricadas e a última deverá estar assinada pelo representante legal da licitante: no caso de cópia(s) a(s) mesma(s) deverá(ão) estar autenticada(s) por cartório competente ou conferida(s) pela equipe dos pregoeiros, membro da Equipe de Apoio.

9.3.2 O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da proposta realinhada. O prazo será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

9.3.3 Deverá conter preço total e unitário do item cotado, em REAIS, EURO (EUR ou €) ou DÓLAR dos E.U.A (USD ou US\$), o qual deverá ser indicado em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo em caso de divergências entre os valores, a indicação por extenso, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio ou para alterações destinadas a sanarem evidentes erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas e documentações ou ainda, na hipótese de juntada de documento meramente explicativo complementar de outro preexistente ou para produzir contraprova e demonstração do equívoco do que foi decidido pela Administração.

9.3.4 Para bens oferecidos de DENTRO DO BRASIL (Nacional (is) ou nacionalizado (s)), as propostas deverão apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional (REAL), EURO (EUR ou €) ou DÓLAR dos E.U.A (USD ou US\$), devendo apresentar planilha, PARA CADA ITEM CONSTANTE DA PROPOSTA. (conforme modelo constante do ANEXO V)

9.3.4.1 Preço Unitário Posto-Fábrica, sem impostos, no estabelecimento do vendedor, ou em outro local nomeado (fábrica, armazém, etc.), excluídos os valores relativos ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), ao Programa de Integração Social (PIS) E À Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS);

9.3.4.2 Custo Unitário de Encargos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre os equipamentos, discriminando-os;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

9.3.4.3 Custo Unitário do Transporte Doméstico, seguro, e outros incidentes sobre a entrega dos equipamentos no endereço de entrega no local constante do item 8 deste termo de referência;

9.3.4.4 Custo dos Serviços Decorrentes, tais como: fornecimento de manual detalhado de operação e manutenção para cada unidade dos equipamentos fornecidos com tradução em português, discriminando-os;

9.3.4.5 Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como trocas, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para permitir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia, discriminando-os.

9.3.4.6 Aos licitantes estabelecidos no Brasil não se aplica a condição da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO-GROSSO (SESP-MT)** como importador, visto que eventual objeto importado deverá ser nacionalizado sob inteira responsabilidade da proponente brasileira, conforme disposto pelo Regulamento Aduaneiro do Brasil. Os custos de materiais com despacho alfandegário, porventura existentes, deverão estar incluídos na planilha de preço proposto. A composição da planilha com bens ofertados DENTRO DO BRASIL (Nacional(is) ou nacionalizado(s)), se for o caso deverão apresentar declaração expressa de que os materiais/equipamentos são isentos de IPI, conforme Lei nº 8.032, de 12 abr. 1990.

9.3.4.7 **Para bens oferecidos DO EXTERIOR (através de importação direta em nome da própria contratante)** - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (SESP-MT), com amparo na Lei Federal nº 8.032, de 12 abril 1990, que concede os benefícios fiscais, e demais legislações vigentes), a planilha deverá apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional (REAL), EURO (EUR ou €) ou DÓLAR dos E.U.A (USD ou US\$). Cotando os equipamentos na modalidade para importação INCOTERM 2010 - DAP - ENTREGUE NO LOCAL (local de destino nomeado) DELIVERED AT PLACE (namedplaceofdestination), mais os custos do desembarço e do transporte até o destino final indicado no item 8 deste TR, identificando separadamente os seguintes componentes:

9.3.4.7.1 Preço da Mercadoria em Porto Brasileiro - à disposição do comprador no porto brasileiro, sem estar desembarçada e sem descarregamento do veículo transportador;

9.3.4.7.1.1 Custo Unitário do Desembarço de importação, incluídos os valores relativos à movimentação no terminal de carga, armazenagem, taxas portuárias, licenças de importação, etc., discriminando-os;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

9.3.4.7.1.2 Valor Aduaneiro: apurado na forma prevista no Acordo Sobre a Implementação do Artigo VII do GATT (Acordo de Valoração Aduaneira - AVA-GATT), aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30/94, promulgado pelo Decreto Executivo nº 1.355/94 e disciplinado pela Instrução Normativa SRF nº 327, de 9 de maio de 2003;

9.3.4.7.1.3 Custo Unitário do Transporte Doméstico, seguro, descarregamento no local da entrega e outros, incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, discriminando-os;

9.3.4.7.1.4 O Preço Unitário DAP (Entregue no Local), incluídos todos os riscos e custos relativos ao transporte e entrega da mercadoria no local de destino designado; o valor deve ser igual ao Preço Unitário da Mercadoria, acrescido do custo do desembarço de importação, de encargos e dos custos de transporte doméstico e outros incidentes;

9.3.4.7.1.5 Custo dos Serviços Decorrentes, tais como testes e/ou colocação em funcionamento dos equipamentos fornecidos; fornecimento de ferramentas necessárias para a montagem e manutenção; fornecimento de manual detalhado de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos com tradução em português, discriminando-os.

9.3.4.7.1.6 Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como garantia de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento da vestimenta/equipamento durante o período de garantia, discriminando-os.

9.3.4.7.1.7 Contemplar, nos custos, despesas decorrentes à serviço de despacho aduaneiro para prestar apoio à Contratante no desembarço, cuja a responsabilidade pela escolha, contratação e pagamento dos honorários da empresa Comissária de Despacho Aduaneiro ("Despachante"), correrá exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa Contratada.

9.3.4.7.1.8 Considerar incidências ou isenções de todos os custos do processo de importação no preço proposto, tais como: despesas de armazenagem, AFRMM, transporte rodoviário em regime de DTA e DI, embalagem, seguro internacional, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, desembarço aduaneiro e quaisquer outros ônus que porventura possa recair sobre o processo de importação, até a efetiva entrega prevista no local indicado no TR, sem nenhum ônus adicional para a Contratante.

9.3.4.7.1.9 Para efeito de composição de custos na planilha que formará o valor ofertado como preço do



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

produto para participação do pregão, o licitante estrangeiro deverá constar em sua planilha todos os custos relativos aos tributos que oneram exclusivamente os licitantes estabelecidos no Brasil quanto a operação de venda final, conforme §4º do artigo 42 da Lei nº 8.666, de 1993. No entanto o licitante estrangeiro que for declarado vencedor não arcará, em seus custos, com: o Imposto de Importação - II, nos termos da alínea "a" do inc. I do art. 2º da Lei nº 8.032/90, e/e inc. IV do art. 1º da Lei nº 8.402/92 e alínea "a" do inc. I do art. 135 do Decreto nº 4.543/2002, o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, nos termos do art. 12 da Lei nº 9.493/97 c/c inc. XXIX do art. 51 do Decreto nº 4.544/2002, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, nos termos do Princípio da Imunidade Recíproca, alínea "a" do inc. IV do art. 150 c/c com a Não Cumulatividade prevista pelo inc. I do §2º do art. 155, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, de Convênios entre os entes federativos e a União e Resoluções do CONFAZ, PIS e do COFINS, modalidade de importação, nos termos da alínea "a" do inc. I do art. 9º da Lei nº 10.865/2004, o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante -AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante - FMM, nos termos da alínea "d" do inc. V do art. 5º do Decreto-lei nº 2.404/87, com redação dada pela lei nº 10.206/2001, no caso de transporte em que o modal seja navegação, que possam ser aplicados por ocasião da entrada no Brasil do objeto da licitação, em virtude do mesmo ser importado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (SESP-MT). Entretanto, deve se responsabilizar por eventuais trânsitos aduaneiros ou trânsito com a mercadoria já nacionalizada, decorrentes da chegada dos materiais

9.4 As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

9.5 Para todos os lotes, juntamente com a proposta da licitante vencedora, deverão ser apresentados catálogos e/ou folder que comprovem as características dos equipamentos ofertados.

Não obstante o julgamento ser efetivado pelo menor preço, o licitante vencedor deverá apresentar sua proposta escrita, respeitando os valores unitários estimados.

9.6 A conversão de moeda estrangeira em Reais no mapa comparativo de cada proposta foi realizada observando-se a data de apresentação da proposta de cada orçamento através do portal <https://www.bcb.gov.br/conversao> como exemplo abaixo:

Data da cotação

Valor

Converter de Dólar dos Estados Unidos (USD) Para Real (BRL) Resultado da conversão

Conversão de: Dólar dos Estados Unidos/USD (220)

Valor a converter: 3.380,00

Para: Real/BRL (790)



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

Resultado da conversão: 17.536,454

Data cotação utilizada: 27/07/2020

Taxa:

1 Dólar dos Estados Unidos/USD (220) = 5,1883 Real/BRL (790)

1 Real/BRL (790) = 0,1927414 Dólar dos Estados Unidos/USD (220)

- *O cálculo efetuado tem caráter informativo e não substitui as disposições da norma cambial brasileira para casos específicos de conversão.*
- *Conversões disponíveis para datas informadas a partir de 01/02/1999.*
- *Para dias não úteis, assume-se a cotação do dia útil imediatamente anterior.*
- *O Banco Central não assume qualquer responsabilidade pela não simultaneidade ou falta das informações prestadas, assim como por eventuais erros de paridades das moedas, ou qualquer outro, salvo a paridade relativa ao dólar dos Estados Unidos da América em relação ao Real. Igualmente, não se responsabiliza pelos atrasos ou indisponibilidade de serviços de telecomunicação, interrupção, falha ou pelas imprecisões no fornecimento dos serviços ou informações. Não assume, também, responsabilidade por qualquer perda ou dano oriundo de tais interrupções, atrasos, falhas ou imperfeições, bem como pelo uso inadequado das informações contidas na transação.*

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a licitante deverá apresentar:

10.1 Atestado de capacidade técnica de empresa pública ou privada de fornecimento de equipamentos compatível com o objeto.

- c) Há que se considerar ainda, à luz da legislação em vigor, que o atestado comprove que tenha ocorrido o fornecimento de equipamento similar, sem qualquer limitação de quantidade.
- d) O atestado deverá conter, no mínimo, os dados de identificação da pessoa jurídica emitente, tais como Razão Social, CNPJ, dados para contato (telefone, e-mail, endereço, etc.), devidamente assinado e identificado pelo(a) responsável, para fins de conferência.

10.1.1 Qualquer atestado deverá ser apresentado em nome da licitante. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, se for o caso, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços.

10.1.2 O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB ou equivalente emitido no exterior.

10.1.3 O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula). No caso de credenciamento de representante de empresas estrangeiras, os documentos apresentados em idioma estrangeiro deverão estar apostilados (conforme Decreto 8.660/2016) ou rubricados e autenticados pelo serviço diplomático brasileiro no país de origem, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado, conforme dispõe o Artigo 18 do Decreto n. 13.609 de 21 de outubro de 1943, art. 224 do Código Civil Brasileiro, art. 192 do Código de Processo Civil Brasileiro e registrado no Registro de Títulos e Documentos, de acordo com a Lei n. 6.015 (Lei de Registros Públicos) artigos 129 parágrafo 6 e 148. Excetuam-se apenas as expressões estritamente técnicas que não possuam tradução compatível no vernáculo (catálogos, folders, etc). Somente serão aceitos documentos originais ou cópias



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

autenticadas,

10.2 A licitante estrangeira deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos. A comprovação mencionada nesta alínea se dará por meio da entrega de comprovante de endereço atualizado, com data limite dos últimos 30 dias.

11 – DA VISTORIA TÉCNICA:

11.1 A Licitante poderá, às suas expensas, visitar o Centro Integrado de Comando e Controle – CICC de Cuiabá e obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para elaborar a proposta e para firmar o Contrato.

11.2 A vistoria técnica na unidade será facultativa, entretanto, é recomendável conhecer o local para se tomar conhecimento das dificuldades, esforços e investimentos necessários para execução do objeto, cujas dificuldades futuramente encontradas não poderão ser alegadas para a inexecução contratual, pedidos de aditivos ou qualquer outra modificação de valor ou adequação do objeto.

11.3 O objetivo da vistoria é uma oportunidade da Licitante em examinar as especificidades da infraestrutura de radiocomunicação existente e verificar todos os detalhes e particularidades que julgar conveniente, não podendo alegar posteriormente desconhecimento e/ou eventuais dificuldades de execução de qualquer parte dos serviços objeto desta licitação, conforme modelo constam nos anexos, ocasião na qual será firmada a declaração em conformidade com o inciso III, do art. 30, da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso IV, do art. 19, da IN/SLTI/MP nº 02/2008, posto que, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de situações existentes

11.4 A licitante interessada em realizar a visita deverá agendar horário (das 08h:00hs e 12:00hs e das 14:00hs as 18:00hs) com servidores do CIOSP/CICC, no telefone (65) 3613-6954 ou pelo e-mail ciosp@sesp.mt.gov.br, com o objetivo de examinar as especificidades, em que verificarão todos os detalhes e particularidades que julgar conveniente, não podendo alegar desconhecimento e/ou eventuais dificuldades de execução de qualquer parte dos serviços objeto desta licitação.

11.5 A visita técnica será acompanhada de um servidor da SESP, os equipamentos que estão sendo utilizados no atual sistema.

11.6 Tanto o Atestado de Vistoria Técnica (Anexo III) quanto a Declaração de Responsabilidade por não ter vistoriado o local (Anexo IV) deverão ser entregues juntamente com a documentação da habilitação técnica.

11.7 A licitante não poderá alegar posteriormente desconhecimento de qualquer fato relativo às dificuldades encontradas para elaboração dos Projetos e Serviços Preliminares;

12 – DAS AMOSTRAS: “Não se aplica”.

13. – DO CONTRATO:

13.1 O fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços terá o prazo de 07 (Sete) dias úteis para assinar o Contrato, contados a partir da data de sua convocação formal pelo Órgão/Entidade Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato:

a) Termo de Sigilo e Confidencialidade (ANEXO II), por meio do qual se comprometerá a resguardar o sigilo e a confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, especificações técnicas e comerciais da



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

outra parte, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionados ou não com a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, e não poderá, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da Lei;

a.1) No mesmo sentido, os profissionais alocados na prestação dos serviços, bem como o preposto e/ou representantes da Contratada, no momento de início de suas atividades, deverão também emitir termo de sigilo e confidencialidade nos moldes propostos no item anterior, sob pena de ficarem impedidos de executar suas atividades;

a.2) A obrigação de confidencialidade permanecerá após o término da vigência deste Contrato e sua violação ensejará a aplicação à parte infratora da multa contratual prevista no Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

A licitante vencedora deverá observar o regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISSQN, PIS e COFINS sobre seu faturamento (Acórdão TCU - Plenário nº 2.647/2009).

É vedada a subcontratação do objeto deste Contrato.

14 – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:

14.1 A garantia deverá ser integral de no mínimo 36 (trinta e seis) meses ON-SITE para todos os itens da Ata e integral para todos os componentes, com cobertura total para peças e serviços, incluindo deslocamentos de técnicos, quando necessários, para prestação dos serviços de assistência técnica (autorizada), conforme período da garantia.

14.2 A CONTRATADA deve garantir que os equipamentos fornecidos serão apropriados para suportar as condições climáticas nos locais onde serão instalados, constantes das especificações técnicas, simultaneamente e sem prejuízo das características técnicas estabelecidas no Contrato.

14.3 Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados na modalidade ON-SITE com período de garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, para todos os itens do Registro de Preços, inclusive para os modelos que venham a ser descontinuados.

14.4 Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados diretamente pelo fabricante ou através de sua rede de assistência técnica autorizada, devidamente comprovados por declaração ou cópia do contrato. A empresa indicada para prestar o serviço de assistência técnica deve possuir, pelo menos, 1 (um) técnico certificado pelo fabricante com habilitação para prestar os serviços técnicos nos equipamentos apresentados.

14.5 A Assistência Técnica deverá disponibilizar número telefônico 0800 e serviço WEB, para registro do chamado técnico. Também deverá disponibilizar mensalmente (até o quinto dia útil) relatório das ordens de serviço.

14.6 O Gestor da CONTRATADA deverá enviar mensalmente ao Gestor/FISCAL da CONTRATANTE um relatório em meio eletrônico em formato texto editável para os atendimentos realizados, especificando o funcionário do órgão/entidade que realizou a abertura do chamado técnico, data e hora de abertura, data e hora de atendimento, data e hora de solução, o funcionário do órgão/entidade que realizou o encerramento do chamado, descrição detalhada do problema e das ações tomadas para sua resolução e a relação dos componentes, materiais ou peças substituídas, especificando marca, modelo, fabricante e número de série, bem como, planilha no formato editável contendo resumo geral informando número do chamado técnico data e hora de abertura, data e hora de atendimento, data e hora de solução.

14.7 O período para solução do problema, que compreende o tempo entre o registro do chamado até a efetiva solução do problema, incluindo a substituição do equipamento caso necessário, deverá ser, no máximo, de 24 (vinte e quatro) horas úteis (NBD – Next Business Day) para itens localizados em Cuiabá e Região Metropolitana e de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas úteis para itens nas demais localidades do Estado. Para a solução do problema serão considerados para efeitos contratuais 8 (oito) horas de segunda-feira a sexta-feira, excluindo-se



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

os feriados.

- 14.8 Na impossibilidade de solução definitiva do problema no prazo estabelecido, obriga-se a licitante a disponibilizar para uso imediato, nas instalações do órgão/entidade, outro item de características iguais e/ou superior ao que está sendo objeto da manutenção.
- 14.9 Caso seja impossível a substituição dos equipamentos, componentes, materiais ou peças por outras que não as que compõem o item proposto, esta substituição obedecerá ao critério de compatibilidade, que poderá ser encontrado no site do fabricante, através de equivalência e semelhança, e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito da CONTRATANTE, para cada caso particular. Caso a CONTRATANTE recuse o equipamento, componente, material e ou peça a ser substituído, a licitante deverá apresentar outras alternativas, porém o prazo para solução do problema não será alterado.
- 14.10 A CONTRATADA deve garantir a qualidade, reposição de equipamento (caso seja constatado mau funcionamento oriundo de fábrica) e o funcionamento dos equipamentos, e de cada uma de suas partes componentes do sistema, separadamente, de acordo com as características descritas neste documento, ressalvadas os casos de manutenção inadequada ou operação incorreta por parte da CONTRATANTE.
- 14.11 O tempo de garantia terá início após o produto tiver sido entregue configurado e instalado.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 15.1 Executar os serviços conforme especificações (anexo I) deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade, quantidade e locais especificadas neste documento e em sua proposta.
- 15.2 Realizar os serviços e entrega dos bens contratados de acordo com as necessidades do Contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 15.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
- 15.4 A Contratada deverá realizar os serviços utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;
- 15.5 Prover todos os meios necessários à execução do Contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 15.6 Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 15.7 Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Contratante, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
- 15.8 A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução:
- 15.8.1 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 15.8.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Contratante ou a terceiros;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- 15.8.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- 15.8.4 Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 15.9 Utilizar empregados, com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 15.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.
- 15.11 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 15.12 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/Entidades Contratante;
- 15.13 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o Órgãos/Entidades Contratante para a execução do objeto contratado, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 15.14 Realizar o(s) serviço(s) adjudicado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital, aderidos da Ata de Registro de Preços;
- 15.15 O objeto deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do objeto e à satisfação do Contratante;
- 15.16 Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação;
- 15.17 Substituir qualquer profissional alocado previstos neste termo de referência, cujo desempenho, conduta ou comportamento sejam considerados como prejudiciais inconvenientes ou insatisfatórios aos serviços prestados ou ao interesse do serviço público;
- 15.18 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 15.20 Tratar e negociar todo e qualquer assunto relativo à execução do Contrato somente com o Fiscal dos Órgãos/Entidades Contratante, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim;
- 15.21 Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços e entrega dos equipamentos;
- 15.22 Atender prontamente, sem ônus, quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
- 15.23 Cumprir prontamente as tarefas que receber, segundo as prioridades estabelecidas pela CONTRATANTE, levada a efeito por pessoa devidamente designada para este fim, e cuja solicitação atender-se imediatamente;
- 15.24 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas,



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

- 15.25 Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade o pessoal da CONTRATANTE, clientes, visitantes e demais contratados, podendo esta exigir a retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- 15.26 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes com os seus empregados em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;
- 15.27 Assumir total responsabilidade sobre os equipamentos, móveis e utensílios colocados à disposição para a execução dos serviços, garantindo-lhes a integridade e ressarcindo à CONTRATANTE as despesas com manutenção corretiva decorrente da má utilização dos mesmos;
- 15.28 Refazer, substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação ;
- 15.29 Submeter seus profissionais, durante a permanência nas dependências da CONTRATANTE aos regulamentos de segurança e disciplinar por esta instituída;
- 15.30 Agir com total responsabilidade em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por empregados seus que, em algum momento, estiveram envolvidos na prestação de serviços para a CONTRATANTE, comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recursos cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com a CONTRATANTE;
- 15.31 A Contratada quando retirar as peças ou equipamentos que necessitam de reparos deverá providenciar imediatamente a substituição do objeto retirado para reparo, em igual funcionalidade e compatível com o sistema, até o término dos reparos e reinstalação, sem ônus adicional para CONTRATANTE;
- 15.32 A CONTRATADA, além do fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à montagem e sua instalação física, deverá fornecer os serviços adicionais e não relacionados diretamente com a instalação dos equipamentos e constantes deste Termo de Referência, de tal forma a garantir o perfeito funcionamento da totalidade dos equipamentos e componentes, conforme especificado;
- 15.33 Executar diretamente a manutenção dos equipamentos, sem transferência de responsabilidade para subcontratação;
- 15.34 À CONTRATANTE é facultado o direito de inspecionar e/ou testar os bens e serviços, para confirmar se os mesmos estão de acordo com as especificações mínimas exigidas. Caso algum bem ou serviço inspecionado não apresente as características definidas na proposta inicial, a CONTRATANTE poderá rejeitá-lo e a CONTRATADA deverá substituir o bem rejeitado ou efetuar modificações necessárias para atender às exigências das especificações, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;
- 15.35 Executar a entrega dos bens e serviços, conforme estipulado na proposta apresentada;
- 15.36 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 15.37 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Leinº8.078, de1990).
- 15.38 Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento no prazo de 07 (Sete) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.
- 15.39 A contratada deverá cumprir, no que couber, o que preconiza a lei ordinária Federal nº12.305/2010 que trata da política Nacional de Resíduos Sólidos.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

16 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

16.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato firmado entre as partes, com observância do prazo, do local e do horário previsto;

16.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, através de um representante da CONTRATANTE, Fiscal, a ser oportunamente designado, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

16.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que atinentes ao objeto da contratação;

16.4 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço;

16.4.1 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura ou Documento Fiscal competente e legal fornecido pela CONTRATADA

16.5 Notificar, por escrito, à CONTRATADA para a prestação dos serviços a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços;

16.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não deve ser interrompida;

16.7 Emitir, por intermédio do Fiscal do contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento, fiscalização da prestação de serviços, aplicação de sanções, alterações e reajustes contratuais;

16.8 Acompanhar, fiscalizar e auditar a execução dos serviços prestados, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

16.9 Avaliar a qualidade dos serviços, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com o constante neste instrumento.

16.10 Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar na prestação do serviço;

16.11 Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os serviços estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

16.12 Estabelecer rotinas para o cumprimento da contratação.

16.13 Caberá à CONTRATANTE a disponibilização da sala de monitoramento no CIOSP e a, determinação dos pontos de monitoramento no perímetro urbano.

16.13.1 Providenciar as autorizações necessárias para manutenção dos equipamentos, torres, postes e cabos, ópticos, rádio bases ou elétricos e etc. As licenças de uso do espectro de radiofrequência, quando for o caso, deverão ser obtidas pela proponente.

16.13.2 Providenciar as autorizações necessárias para execução dos serviços de entrada e saída de pessoal nos locais de trabalho.

16.13.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

16.13.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

16.14 Em caso de pagamento internacional encaminhar a CONTRATADA no mesmo prazo constante no item 6 a garantia de pagamento emitida pelo importador –SWIFT da carta de crédito.

17 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

17.1 O Pagamento será realizado segundo o regulado pela Receita Federal do Brasil e diretrizes das Políticas Monetária e de Comércio Exterior, conforme o caso, após apresentação das Faturas, Nota Fiscal ou Proforma Invoice e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Comissão de Fiscalização, observado o disposto no item relativo ao controle da execução, o artigo 42, caput e §3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Lei nº 4.320/64 e, ainda, a Lei n. 10.192/01 c/c o Decreto-Lei n. 857/69, na seguinte forma:

17.2 **PARA O CASO DE PROPOSTA COMERCIAL EM MOEDA BRASILEIRA (Real)**, o pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual, em até 30 (trinta) dias, da apresentação da nota fiscal/fatura (Comercial Invoice) devidamente atestada pelo seu recebimento definitivo, tendo toda ou qualquer despesa de ordem bancária a cargo da Contratada.

17.3 **PARA O CASO DE PAGAMENTO EM MOEDA ESTRANGEIRA (Dólar Americano ou Euro)**, Deverá ser observado no ato da emissão da Fatura, Nota Fiscal ou Proforma Invoice o valor a ser pago em reais pelos itens/produtos contratados de acordo com o valor constante do contrato, que então deverão ser convertido na moeda estrangeira (EURO (EUR ou €) ou DÓLAR dos E.U.A (USD ou US\$)) o valor para ser considerado na conversão deverá ser a taxa de câmbio de compra vigente para moeda estrangeira segundo o valor disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento referente ao dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento. Todas as despesas referentes a emissão de ordem de pagamento e/ou crédito documentário, ou à contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), ou ainda referentes à renovação da Carta de Crédito, inclusive decorrente de aumento da taxa cambial, no caso de atraso de adimplemento atribuível à Contratada, serão por ela custeadas.

17.3.1 O pagamento será efetuado por meio de Carta de Crédito Internacional, irrevogável e intransferível, emitida pelo Banco do Brasil S/A em favor da empresa contratada e garantida por banco de primeira linha indicado pelo licitante, nos termos da legislação em vigor, cuja validade corresponderá ao prazo de entrega do objeto licitado e sua liberação para pagamento ocorrerá mediante comunicação a ser feita ao emissor, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Sendo necessária emenda da carta de crédito, como prorrogação ou alteração de condicionantes, as despesas que venham a incidir serão custeadas por quem deu causa à emenda.

17.3.2 O pagamento da carta de crédito feito à licitante brasileira será efetuado em Reais (R\$), mediante conversão pela taxa de câmbio de compra vigente para moeda estrangeira segundo o valor disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento referente ao dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

17.3.3 As notas/faturas a serem pagas poderão sofrer desconto devido aplicação das multas/glosas previstas no Contrato.

17.4 Havendo acréscimo de quantitativo, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos/decrécimos realizados.

17.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.6 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela Contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

17.7 A CONTRATADA deverá, durante toda a execução do contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

17.8 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

17.9 Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

17.10 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da CONTRATADA, pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna- IGP-DI, coluna 2, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrido entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

17.11 Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

17.12 A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos e similares caso seja estrangeira:

- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Prova de regularidade aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- i) Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado e do local da prestação de serviço;
- j) Prova de regularidade da Fazenda Estadual (Dívida Ativa) do domicílio ou sede do contratado e do local da prestação de serviço;
- k) Prova de regularidade relativa ao FGTS – CRF;
- l) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas – CND

17.13. A CONTRATADA caso não possa apresentar a documentação exigida, por força de legislação específica do país de origem, ou que não apresentem equivalência em relação a legislação brasileira, deverão apresentar declaração informando da impossibilidade de atendimento, traduzida por tradutor juramentado.

17.14. A CONTRATADA, por ocasião da entrega do objeto, deverá anexar à nota fiscal ou documento equivalente no exterior, cópia da Declaração de Importação - DI, a fim de comprovar a origem e regularidade da importação do equipamento em questão.

18. DAS SANÇÕES:

18.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Mato Grosso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) fraudar a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

d) cometer fraude fiscal;

e) fizer declaração falsa;

f) não mantiver a proposta.

18.2. A Empresa vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

18.3. Quanto ao atraso para assinatura da Ata, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:

I) atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) do valor homologado;

II) partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) do valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

18.4. Quanto ao atraso, após a convocação oficial, para assinatura do contrato:

20.4.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única;

20.4.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I – advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem/execução do serviço, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento).

III – multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Edital, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

18.6. A recusa injustificada da Contratada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.7. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

18.8. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

18.9. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

18.10. No caso de aplicação de penalidades, a SESP/MT deve informar a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

18.11. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SESP/MT.

18.12. Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

18.13. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

18.14. Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para o início da prestação do serviço ou da entrega do bem, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a um por cento (1%), por dia corrido de atraso, até o limite de dez por cento (10%) do valor empenhado. Após trinta dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução parcial ou total do contrato.

18.15. Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato. A reincidência por 1 vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial do contrato e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

18.16. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

18.17. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

19. DA LEGISLAÇÃO

- Lei nº 8.666/93 e alterações – Normas para Licitação e contratos da Administração Pública;
- Lei nº 10.520/2002 – Institui o Pregão;
- Decreto Estadual nº 840/2017 – Regras para aquisição de bens e serviços da Administração Pública Estadual;
- Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento;
- Decreto Federal nº 7.892/2013 – Regulamenta RP;
- Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP;
- Lei Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI;
- Lei Estadual nº 7.692, de 2002 - Regula o processo administrativo;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- Instrução Normativa nº. 18/MARE, de 22/12/1997, que disciplina a contratação de serviços a serem executados de forma indireta e contínua, celebrados por órgãos ou entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;
- Lei nº. 9.472, de 16/7/1997, e alterações posteriores, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995;
- Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.

20- DO TREINAMENTO

20.1. Deverá prestar serviços de treinamento de nível para operação dos terminais portáteis, móveis e fixos, aos indicados pela CONTRATANTE.

20.1.1. Deverá ser ofertado o quantavo total de 60 unidades de treinamento por lote, conforme tabela de demanda deste Termo de Referência. Cada unidade de treinamento será composta pelo quantavo de 60 (sessenta pessoas), sendo 03 (três) turmas com 20 (vinte pessoas). O treinamento deverá contemplar carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas de duração em turmas de; realizada conforme demanda da contratante, em instalações fornecidas pela CONTRATADA, em horário comercial.

20.2. Nível para operação dos terminais móveis e fixos, com no mínimo os conteúdos abaixo:

- A) Conceitos básicos sobre comunicações digitais;
- B) Funcionamento dos equipamentos;
- C) Operação dos terminais;
- D) Recursos disponíveis nos terminais;
- E) Monitoração dos equipamentos e utilização de software de gerenciamento;
- F) Interpretação de alarmes;
- G) Instalação e Manutenção de terminais.

20.2.1. Todos os custos relativos à viagem, como passagens aéreas, estadia, alimentação e deslocamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

20.2.2. Toda a documentação didática necessária aos cursos de treinamento deverá ser provida em língua portuguesa brasileira pela CONTRATADA, impressos e em mídia magnética.

20.2.3. Em caso de fornecimento de equipamentos fabricados no exterior, a CONTRATADA deverá providenciar todo material necessário para ministrar o treinamento, tanto na parte teórica quanto na prática de cada curso do treinamento em língua portuguesa brasileira.

20.2.4. Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Treinamento, com a indicação dos cursos com os respectivos sumários, carga horária e informações de pré-requisitos para aprovação da CONTRATANTE.

20.2.5. O cronograma para realização dos cursos será definido pela CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA, após a assinatura do contrato.

20.2.6. Os tipos de cursos especificados nesse item deverão, em princípio, ser realizados em etapas distintas, sem superposição de datas, de maneira a permitir a participação de uma mesma pessoa em mais de um desses cursos.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

20.2.7. A CONTRATADA deverá fornecer certificado individual de conclusão com aproveitamento do curso.

21- DO SIGILO/CONFIDENCIALIDADE E DA SEGURANÇA DOS DADOS E INFORMAÇÕES:

21.2 Toda e qualquer pessoa que tome conhecimento de dados e informações, objetos deste instrumento regulador, fica, automaticamente, responsável pela preservação de seu sigilo e sujeito ao disposto no art. 153 do Código Penal Brasileiro;

21.3 Para cumprimento deste subitem será exigido Termo de Confidencialidade (Anexo II) dos servidores, funcionários e empregados que direta e indiretamente terão acessos a dados e informações;

21.4 Os agentes, de que trata o item acima se comprometem a, após o desligamento, não revelar ou divulgar dados ou informações confidenciais e sigilosas das quais tiveram conhecimento no exercício de cargo, função ou emprego.

21.5 Para garantir a segurança e o sigilo dos dados e informações, assim como do Sistema de radiocomunicação os próprios Órgãos Públicos poderão realizar Auditoria.

22- DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias (úteis), prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 2% (Dois por cento) sobre o valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.

b) No caso de seguro-garantia, deverá constar a modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

c) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

22.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

22.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia ou promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

22.3.1 A retenção efetuada com base no item 22.3 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

22.3.2 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 20.3 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

22.3.3 A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

22.3.4 Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a contratada providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.

22.3.5 A garantia prestada pela contratada só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

22.3.6 O montante da **GARANTIA DO CONTRATO**, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

que também possa assegurar o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

22.3.7 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

22.3.8 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

22.3.9 A validade e eficácia da **GARANTIA DO CONTRATO** deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do **CONTRATO**.

22.3.10 A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da **GARANTIA DO CONTRATO** não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do **CONTRATO**.

22.3.11 A **GARANTIA DO CONTRATO** deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância se mantenha sempre equivalente a 2% (Dois por cento) do valor vigente contratado.

22.3.12 A **GARANTIA DO CONTRATO** ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa **CONTRATADA**, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final do bem ou serviço objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

22.3.13 Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pelo Contratante.

23- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

23.1 Os serviços contratados serão recebidos da seguinte forma:

O Recebimento Provisório se dará com a entrega e instalação dos equipamentos, após conferência/vistoria da SESP – MT.

a) Provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á mediante Relatório do Fiscal de Contrato, em até 03 (três) dias úteis ao final da entrega dos equipamentos executado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessário;

a.1) O Fiscal de Contrato notificará a CONTRATADA para, querendo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado;

a.1.1) Na hipótese de a CONTRATADA apresentar impugnação ao Relatório, o Fiscal de Contrato emitirá novo Relatório, no prazo de até 03 (três) dias úteis, com a análise dos argumentos da CONTRATADA.

a.2) Em hipótese alguma será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

qualidade da prestação dos serviços realizados;

b) Definitivamente: o Fiscal de Contrato atestará o recebimento do serviço com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal/fatura, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de apresentação.

23.2 Será aberto processo administrativo autônomo para promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

23.3 A comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA será feita via e-mail, independentemente de contatos telefônicos que se façam necessários, e juntada aos autos de acompanhamento, para que sirva como meio de prova.

23.4 As faturas deverão ser entregues acompanhadas da cópia dos relatórios que comprovam a utilização do serviço, bem como dos documentos fiscais da CONTRATADA, sem prejuízo de outras exigências.

23.5 Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o fiscal do Órgão/Entidade Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

23.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

23.7 Caberá à empresa a ser contratada arcar com as despesas de embalagem, frete, desembaraço alfandegário, seguro e outras despesas que porventura vierem a existir para a entrega e substituição/troca do produto, contados a partir da data da comunicação feita pelo Gestor do Contrato. A não entrega e/ou substituição/reposição/troca no prazo estabelecido constitui motivo para rescisão.

24 . DO REAJUSTE

24.1 Os preços propostos em moeda estrangeira serão fixos e irremovíveis.

25. DAS CONDIÇÕES APLICÁVEIS NO CASO DE IMPORTAÇÃO OU BEM IMPORTADO

25.1 A Contratada estrangeira, no caso de equipamento/material importado, será responsável pelo processo de importação e despacho aduaneiro, devendo realizar as operações de desembaraço aduaneiro e nacionalização de acordo com a regulamentação brasileira, sendo que:

- I.** O importador será: Secretaria de Estado da Segurança Pública, com objeto destinado a Órgão de Segurança Pública, ou o Órgão Contratante considerando o Registro de Preço.
- II.** O procurador outorgado responderá integralmente quanto aos atos praticados no processo de importação, configurando a Contratada como solidária sem reservas na responsabilização administrativa, civil e criminal.
- III.** A Contratada ou seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todas as operações e informações referentes ao desembaraço aduaneiro, inclusive quanto à adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum (NCM/TEC), com o respectivo destaque.
- IV.** As condições de importação devem seguir as mesmas exigências estabelecidas na proposta comercial.
- V.** A Contratada ou seu representante legal no Brasil deverá promover as ações necessárias para atendimento às diligências e exigências estabelecidas pela Secretaria de Controle Externo – SECEX, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, ou pelos órgãos anuentes da Licença de Importação, bem como promover a gestão junto aos órgãos de comércio exterior para otimização do trâmite de importação.
- VI.** A Contratada ou seu responsável legal no Brasil será responsável por toda movimentação de



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

carga em relação ao cumprimento do objeto, devendo estabelecer os quesitos de consolidação emodal.

VII. O transporte deverá atender à legislação brasileira, inclusive o previsto pelo Decreto n.6.759/2009.

VIII. As cargas embaladas, consolidadas ou não, deverão estar conforme a respectiva lista de conteúdo (PackingList).

IX. Os documentos apresentados em idioma estrangeiro deverão obedecer ao estabelecido no item 10.1.3 deste instrumento.

X. Deverá apresentar documento indicando Empresa estabelecida ou Representante residente em território brasileiro, com nome CNPJ ou CPF, endereço, telefones para contato, afim de ser o contato do Órgão Licitante com a empresa.

26- IMPACTO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratada deverá contribuir, *no que couber*, para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da constituição federal/88, e em conformidade com o art. 3º da lei n.º 8.666/93 e com o art. 6º da instrução normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

26.1 Aplicar as normas técnicas da associação brasileira de normas técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, e que:

I. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

II. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e;

III. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances), tais como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi), cádmio (cd), bifenil-polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes).”

27 - PÚBLICO/CLIENTELA ALVO

A população, e as instituições que compõem a SESP, demais Secretarias do Estado e os municípios do Estado de Mato Grosso. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e Decreto Estadual nº. 840/2017 (Adesão Carona).

28 - RESULTADOS ESPERADOS

Proporcionar, por meio da Ata de Registro de Preços, satisfação plena às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e demais interessados, principalmente no que condiz à eficiência da execução do fornecimento e economicidade.

E com a aquisição pretendida, os seguintes resultados:

Redução dos índices da criminalidade;

Aumento da sensação de segurança da população em todo Estado;

Melhoria da informação entre as instituições de segurança pública e secretarias do Estado;

Melhoria da eficácia operacional junto aos órgãos;

Melhoria do trabalho das equipes de fiscalização;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Melhoria na Gestão da Segurança da Informação;

Sigilo na Comunicação;

Aproximação dos Poderes constituídos, para a discussão conjunta dos problemas locais que impactam na Segurança Pública;

Integração das instituições de Segurança Pública do Estado;

Aumento da sensação de segurança aos agentes da Segurança Pública;

Melhoria da qualidade da informação;

29 – DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO ANEXADOS AOS AUTOS:

Declaro estar ciente de todas as implicações administrativas, cíveis e criminais pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

30 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

30.1 A fiscalização será exercida por servidor(es) designado(s) pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

30.2 A fiscalização poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços. Nas avaliações que detectarem faltas, falhas e irregularidades, de acordo com os critérios objetivos previstos no ato convocatório, será obrigatória a assinatura do preposto da empresa, independentemente de ser a avaliação diária, semanal ou mensal. A recusa da ciência pelo preposto deverá ser registrada pelo fiscal.

30.2.1 É vedado atribuir à contratada a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

30.3 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, serão aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

30.4 A Fiscalização da CONTRATANTE poderá solicitar informações ou esclarecimentos formalmente à Contratada, sendo que o prazo para resposta será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

30.4.1 Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico ou em qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada justificativa formal, dentro do mesmo prazo supracitado, à Fiscalização da CONTRATANTE, para que esta, caso entenda necessário, decida sobre a dilação do prazo para resposta da CONTRATADA.

30.5 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, à CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

30.6 Será de responsabilidade da fiscalização de cada Órgão/Entidade Contratante a salvaguarda dos documentos relacionados à liberação do pagamento referente à execução do objeto contratado.

30.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas nesse Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

30.8 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei nº 8.666/93.

30.9 A fiscalização deverá prestar informações sobre a execução contratual sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

31 DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

31.2 São partes integrantes deste Termo de Referência:

- a. ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇO
- b. ANEXO II – TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE
- c. ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA
- d. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR NÃO TER VISTORIADO OS LOCAIS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
- e. ANEXO V - PROPOSTA COMERCIAL
- f. ANEXO VI - PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS A SEREM IMPORTADOS.

Elaborado por: JOSE ROBERTO NEVES RIBEIRO

Em: ____/____/____

NOME/CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO

Fiscal: LEANDRO GUSTAVO ALVES 1º SGT BM

Em ____/____/____

Validação e Aprovação do Responsável pela Unidade
Solicitante: Siziéboro Elvis de Oliveira Barbosa – Ten Cel
PM-Coordenador do CIOSP/CICC/SESP-MT

Em ____/____/____

NOME/CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO

NOME/CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO

32 - DA AUTORIZAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS:

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, desde que observada as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.

Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

dispõe as legislações (federal e estadual) vigentes e aplicáveis ao caso.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2020.

Carlos George de Carvalho Davim

Secretário Adjunto de Segurança Pública

Ordenador de Despesas

((Portaria nº 029/2019/GAB/SESP, publicada no D.O.E de 21/02/2019))



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇO

EQUIPAMENTOS

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

1.1. TRANSCÉPTOR DE RÁDIO FIXO

1.1.1. Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea no padrão TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar apenas em modo semi-duplex e/ou full-duplex. Deve suportar os serviços de segurança definidos no padrão TETRA de no mínimo Classe 3.

1.1.2. Deve possuir interoperabilidade com o sistema TETRA da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

1.1.3. O Painel frontal deve cumprir a classificação mínima IP54 e possuir todos os controles necessários à utilização do transceptor como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos e outros, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações.

1.1.4. O menu de opções no visor do transceptor deve ser no mínimo no idioma português brasileiro.

1.1.5. Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.

1.1.6. Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.

1.1.7. Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “ # ” e “ * ” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia.

1.1.8. Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim. (Localizar vídeo com demo de funcionamento dos transceptores).

1.1.9. Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um-para-todos (broadcast), todas criptografadas na interface aérea, padrão aberto.

1.1.10. Capacidade para conexão, através de cabo, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB ou RS-232. Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB ou RS-232 diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB ou RS-232 desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.

1.1.11. Potência de saída de áudio mínima de 4 (quatro) watt (RMS);

1.1.12. Conector de RF padrão para uso de antena externa ao terminal com perda máxima de 1 dB por unidade;

1.1.13. As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, no alto da torre ou haste de comunicação, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer a cobertura exigida, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante - cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento, não tendo ganho mínimo menor que 2 dBi.

1.1.14. Os cabos, tipo coaxial com 50 de impedância ou de mesma aplicabilidade, devem apresentar uma atenuação máxima de 14,0 dB a cada 100 metros;

1.1.15. O mastro, ou haste de comunicação, qual deve apresentar uma altura mínima de 5 metros, deverá ser fornecida pela CONTRATADA caso não seja possível reaproveitar infraestrutura existente;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- 1.1.16. A antena instalada deverá ser apropriada e dimensionada a fornecer a cobertura exigida, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante, cabos, conectores e outros, fornecidos com o equipamento para a faixa de operação em 380 MHz a 430 MHz, não tendo ganho mínimo menor que 2 dBi;
- 1.1.17. As antenas, bem como sua instalação, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
- 1.1.18. Microfone de mesa de fácil conexão ao terminal com baixa captação de ruído ambiente com haste flexível e tecla aperte para falar.
- 1.1.19. O terminal deve ser acondicionado em gabinete de mesa de fácil acesso pelo operador e painel frontal exposto para visualização.
- 1.1.20. O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:
- 1.1.21. Faixa de frequência de operação de 380 a 430 MHz;
- 1.1.22. Temperatura de operação de pelo menos -20°C a +55°C;
- 1.1.23. Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;
- 1.1.24. Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado e 500 (quinhentos) grupos de conversação em modo direto;
- 1.1.25. Largura de faixa de canal 25 kHz conforme normatização da ANATEL;
- 1.1.26. Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;
- 1.1.27. Resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou superior.
- 1.1.28. Alimentação:
- 1.1.28.1.** Deverá ser fornecido sistema de alimentação ininterrupta, via bateria estacionária comandada por flutuador de bateria, para garantir a alimentação dos equipamentos, que permita operação do sistema mesmo na falta de energia fornecida pela concessionária, com autonomia de funcionamento mínima de 2 (duas) horas à pelo menos 90% da capacidade nominal máxima;
- 1.1.28.2.** Suporte mínimo para 1,2 kVA;
- 1.1.28.3.** Tensão de entrada do sistema de alimentação ininterrupta de 127/220V +-10% com frequência de rede elétrica de 60Hz;
- 1.1.28.4.** Tensão de saída do sistema de alimentação ininterrupta de 127V por 60Hz, senoidal;
- 1.1.28.5.** Alarmes sonoros de eventos e LEDs de indicação de status;
- 1.1.28.6.** Proteção da entrada AC contra surtos e raios;
- 1.1.28.7.** Converter a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.
- 1.1.29. Características do transmissor:
- 1.1.29.1.** Saída final do transmissor com o mínimo de 10 (dez) watts;
- 1.1.29.2.** Impedância de RF de 50 ohms com variação máxima de 1%;
- 1.1.29.3.** Característica do Receptor:
- 1.1.29.4.** Sensibilidade dinâmica do receptor igual ou melhor que -103 dBm para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

1.1.30. Sistema Irradiante:

1.1.30.1. As antenas deverão ser de tecnologia específica para atender as condições de instalação nas infraestruturas disponíveis e possibilitar a cobertura da área de interesse, sendo o projeto dimensionado a partir das estações fixas para a cobertura especificada neste edital e conforme normatização da ANATEL;

1.1.30.2. O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para todos os usuários do sistema (broadcast) e para grupo ou terminal em particular.

1.1.30.3. 1.1.24Os transceptores devem ser instalados e colocados em operação pela CONTRATADA com todos os seus componentes e acessórios necessários para o seu funcionamento.

1.1.30.4. Devem ser inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.

1.1.30.5. Deve suportar autenticação do transceptor por parte da infraestrutura e autenticação mútua.

1.1.30.6. Devem permitir alocação de grupos dinâmicos (DGNA).

1.1.30.7. Deverão ter capacidade de serem habilitados e desabilitados temporariamente utilizando-se a Interface Aérea TETRA.

1.1.30.8. Deverão suportar criação e programação de grupos de conversação.

1.1.30.9. Deverão suportar o Discreet Listening (DL) para que um despachante possa escutar as conversas que são de seu interesse, através do sistema, por motivos gerenciais ou de segurança para saber o que está ocorrendo ao redor do equipamento, sem que este mostre nenhuma indicação visual nem acústica desta chamada.

1.1.30.10. Deverão suportar entrada tardia para chamadas em grupo.

1.1.30.11. Deverá contemplar serviço de manutenção corretiva e preventiva, pelo período e SLA conforme descrito nas Obrigações da CONTRATADA.

1.1.30.12. Possuir, ao mínimo, protocolo de comunicação de interface aérea definido por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional e/ou internacional, em especial nos quesitos de transmissão de voz e dados, segurança e criptografia e sinalização e autenticação de terminal na rede;

1.1.31. Deve estar homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência. Os certificados de homologação dos itens considerados agregados e/ou acessórios poderão ser emitidos até a data de entrega dos bens contratados.

1.1.32. Deverão ser incluídos os aplicativos, licenças de uso e manuais de operação, manutenção e configuração inclusos no fornecimento, sendo os manuais ou no idioma Português (Brasil), em mídia impressa ou digital.

1.1.33. Todas as licenças de uso devem ser ilimitadas e emitidas em nome da CONTRATANTE, sem custos adicionais.

1.1.34. O terminal deverá vir com a função de Gateway TMO/DMO incorporada e terá de ser compatível com os terminais portáteis funcionando como uma expansão da rede TMO.

1.1.35. Todas as licenças de uso devem ser emitidas em nome da CONTRATANTE e suportar a quantidade de transceptores de acordo com a tabela de quantitativos deste edital, sem custos adicionais.

1.1.36. Deve possuir circuito de proteção contra surtos na entrada do conector de RF para sinais na faixa de UHF, com tecnologia de proteção à base de centelhador à gás em invólucro metálico. Em serviço, admitir tensão máxima de 50 V, tempo de resposta máximo 100ns, Corrente de descarga de 10kA. Tensão de referência a 1mA 90V ±20% e tensão disruptiva de 600 V, impedância de entrada de 50 ohms e



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

atenuação máxima de 0,3dB a 2GHz. Conectores de entrada e saída compatíveis para conexão ao transceptor;

1.2. TRANSCÉPTOR DE RÁDIO MÓVEL

1.2.1. Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea no padrão TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar apenas em modo semi-duplex e/ou full-duplex. Deve suportar os serviços de segurança definidos no padrão TETRA, de no mínimo Classe 3.

1.2.2. Deve possuir interoperabilidade com o sistema TETRA da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso;

1.2.3. O painel frontal deve cumprir a classificação mínima IP 54 e possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos e outros, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações.

1.2.4. O painel frontal deverá ser do “tipo” destacável, com flexibilidade para permitir ser instalado em praticamente qualquer local, podendo operar separado do transceptor permitindo a instalação do transceptor remoto e/ou em um armário, bastidor ou gaveta e o painel na mesa de operação, aumentando e otimizando a área de trabalho do operador.

1.2.5. O menu de opções no display do terminal deverá ser no idioma português brasileiro.

1.2.6. Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.

1.2.7. Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.

1.2.8. Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “ # ” e “ * ” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia.

1.2.9. Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim.

1.2.10. Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um-para-todos (broadcast), todas criptografadas, interface aérea, padrão aberto.

1.2.11. Capacidade para conexão, através de cabo, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB ou RS-232. Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB ou RS-232 diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB ou RS-232 desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.

1.2.12. Potência de saída de áudio mínima de 4 (quatro) watts (RMS).

1.2.13. Conector de RF padrão para uso de antena externa ao terminal.

1.2.14. A antena de transmissão/recepção, fornecida em conjunto com o terminal, deve ser apropriada à sua utilização em veículos, bem como os elementos que compõe sistema irradiante - cabos, conectores e outros, devendo ser instalado em veículo para operação em movimento ou estacionado, não tendo ganho mínimo menor que 2 dBi.

1.2.14.1. A antena deve ser instalada em local adequado a não interferir no pleno funcionamento do veículo, bem como alcançar a melhor performance quanto ao ganho do sistema irradiante.

1.2.14.2. Antena omnidirecional 5/8 de onda para fixação em teto de veículo (somente um furo será permitido) com 2 dBi de ganho, com antena de GPS integrada e kit coaxial com 5 metros;

1.2.15. A instalação deve ainda contemplar a plena vedação das partes e peças do veículo envolvidas com a fixação do kit veicular.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- 1.2.16. As antenas, bem como sua instalação, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
- 1.2.17. Microfone de mão de fácil conexão ao terminal com baixa captação de ruído ambiente com tecla aperte para falar.
- 1.2.18. O transceptor deve ser entregue programado e instalado nos veículos, pela CONTRATADA, com todos os seus acessórios.
- 1.2.19. Devem ser fornecidos, com o conjunto, componentes para instalação em veículos (kit veicular) que permitam fácil acesso pelo operador ao terminal e painel frontal exposto para visualização, resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou superior, ou MIL C, D e E ou melhor.
- 1.2.20. As datas, horários e locais para as instalações dos transceptores móveis deverão ser previamente agendadas entre CONTRATADA e CONTRATANTE, ou quem essa designar, visando à programação logística dos deslocamentos das unidades móveis.
- 1.2.21. O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:
- 1.2.21.1. Faixa de frequência de operação de 380 a 400 MHz;
 - 1.2.21.2. Temperatura de operação de pelo menos -10°C a +55°C;
 - 1.2.21.3. Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;
 - 1.2.21.4. Largura de faixa de canal 25 kHz conforme normatização da ANATEL;
 - 1.2.21.5. Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado e 500 (quinhentos) grupos de conversação em modo direto;
 - 1.2.21.6. Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;
 - 1.2.21.7. Resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou melhor;
 - 1.2.21.8. Potência de saída do transceptor compatível com requisitos de cobertura definidos anteriormente, em conformidade com normas ANATEL;
 - 1.2.21.9. Alimentação:
 - 1.2.21.9.1. Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com fusível e fiação blindada e exclusivos para conexão direta ao sistema de bateria do veículo, visando evitar a captação de ruídos gerados pelo motor do veículo e a emissão de RF do próprio transceptor embarcado;
 - 1.2.21.9.2. Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos;
 - 1.2.21.10. Características do Transmissor:
 - 1.2.21.10.1. Saída final do transmissor com o mínimo de 10 (dez) watts;
 - 1.2.21.10.2. Impedância de RF de 50 ohms com variação máxima de 1%;
 - 1.2.21.11. Característica do Receptor:
 - 1.2.21.11.1. Sensibilidade dinâmica do receptor igual ou melhor que - 103 dBm, em movimento, para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;
- 1.2.22. O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para todos os usuários do sistema (broadcast) e para grupo ou terminal em particular;
- 1.2.23. Se necessários aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à CONTRATANTE, sem custos adicionais.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

1.2.24. Sistema de posicionamento global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável (de segundos a minutos), e sempre quando realizada chamada das informações de geo-referenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal;

1.2.25. O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal com uso de antena de recepção externa ou interna, com nível de recepção adequado. Se externa, deve preferencialmente ser fixada no veículo, podendo ser também de base magnética, desde que a estrutura de base magnética suporte o deslocamento do veículo a pelo menos 120 km/h, ou ainda será admitida antena dupla banda, ou seja, antena única para radiocomunicação e GPS.

1.2.26. O processamento das informações de geo-referenciamento transmitidas pelo sistema GPS deverá ser online e realizado por aplicação compatível com sistema operacional Microsoft® Windows®, sendo o aplicativo de geo-referenciamento fornecido pela Contratada, com sua licença de uso, para Centro de Despacho quanto para instalação em equipamentos periféricos de dados, sem custos adicionais;

1.2.27. Desvio máximo de geo-posicionamento de 10 metros em campo aberto.

1.2.28. A informação de geo-posicionamento do terminal deverá ser enviada para pelo menos 2 destinos diferentes, mesmo se operando através de um gateway ativo na rede e os registros de localização de todos os terminais da rede devem ser armazenados em servidor de dados com interface interoperável por meio de Webservice/Schema XML, ou acesso direto ao banco de dados, para integração com os sistemas corporativos existentes, dispondo no mínimo das seguintes informações:

Latitude;

Longitude;

Data;

Hora;

Estação de Registro;

Identificador do Terminal.

1.2.29. A transmissão de informação da posição pode ser definida como Periódica, Por distância e por interrogação.

1.2.30. Os transceptores devem ser instalados e colocados em operação pela CONTRATADA com todos os seus componentes e acessórios necessários para o seu funcionamento.

1.2.31. Inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.

1.2.32. Deve suportar autenticação do transceptor por parte da infraestrutura e autenticação mútua.

1.2.33. Devem permitir alocação de grupos dinâmicos (DGNA).

1.2.34. Deverão ter capacidade de serem habilitados e desabilitados temporariamente utilizando-se a Interface Aérea TETRA.

1.2.35. Deverão suportar criação e programação de grupos de conversação através da interface aérea.

1.2.36. Deverão suportar o Discreet Listening (DL) para que um despachante possa escutar as conversas que são de seu interesse, através do sistema, por motivos gerenciais ou de segurança para saber o que está ocorrendo ao redor do equipamento, sem que este mostre nenhuma indicação visual nem acústica desta chamada.

1.2.37. Deverão suportar entrada tardia para chamadas em grupo.

1.2.38. Deverá contemplar serviço de manutenção corretiva e preventiva, pelo período e SLA conforme descrito nas Obrigações da CONTRATADA.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

1.2.39. Possuir, ao mínimo, protocolo de comunicação de interface aérea definido por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional e/ou internacional, em especial nos quesitos de transmissão de voz e dados, segurança e criptografia e sinalização e autenticação de terminal na rede.

1.2.40. Deve estar homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência. Os certificados de homologação dos itens considerados agregados e/ou acessórios poderão ser emitidos até a data de entrega dos bens contratados

1.2.41. Deverão ser incluídos os aplicativos, licenças de uso e manuais de operação, manutenção e configuração inclusos no fornecimento, sendo os manuais ou no idioma Português (Brasil) ou no idioma Inglês, em mídia impressa ou digital.

1.2.42. Todas as licenças de uso devem ser ilimitadas e emitidas em nome da CONTRATANTE, sem custos adicionais.

1.2.43. O terminal deverá vir com a função de Gateway TMO/DMO incorporada e terá de ser compatível com os terminais portáteis funcionando como uma expansão da rede TMO para chamadas de voz e envio de localização de GPS.

1.2.44. Deverá ser fornecido 01 (um) kit de programação, incluindo os cabos e software, a cada 50 (cem) transceptores móveis de cada órgão pertencentes a SSP-MT.

1.2.45. Todas as licenças de uso devem ser emitidas em nome da CONTRATANTE e suportar a quantidade de transceptores de acordo com a tabela de quantitativos deste edital, sem custos adicionais.

1.2.46. O terminal deverá ter painel destacável, para ser instalado em local remoto, com cabo de interligação de 5(cinco) metros de comprimento.

1.3. TRANSCÉPTOR DE RÁDIO PORTÁTIL – TIPO 1 (COMUM)

1.3.1. Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, com recursos de criptografia por interface aérea no padrão TEA1, possuir Bluetooth integrado e interno ao rádio, com teclado completo e GPS integrado e interno ao rádio, IP 67, recursos de criptografia, capacidade para operação em modo troncalizado (TMO) e convencional (DMO) e capaz de operar em modo semi-duplex e/ou full-duplex.

1.3.2. Deverá suportar os serviços de segurança definidos no padrão TETRA, no mínimo Classe 3.

1.3.3. Deve possuir interoperabilidade com o sistema TETRA da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso;

1.3.4. O terminal deve possuir todos os controles necessários à utilização do mesmo como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos e outros, e visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações.

1.3.5. O menu de opções no display do terminal deverá ser no idioma português brasileiro.

1.3.6. Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.

1.3.7. Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.

1.3.8. Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “ # ” e “ * ” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia.

1.3.9. Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- 1.3.10. Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um-para-todos (broadcast), todas criptografadas, interface aérea.
- 1.3.11. Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado e 500 (quinhentos) grupos de conversação em modo direto.
- 1.3.12. O terminal deve realizar comunicação de voz e dados na área de cobertura do sistema de forma automatizada, sem necessidade de intervenção do operador para selecionar canal e/ou portadora.
- 1.3.13. Capacidade para conexão, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop). A conexão por cabo deverá ser através de conector padrão USB.
- 1.3.14. Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.
- 1.3.15. Potência de saída de áudio mínima 1 (hum) watt, desejável 2 (dois) watts (RMS).
- 1.3.16. Módulo Bluetooth agregado e interno ao transceptor.
- 1.3.17. Os acessórios clip de cinto, capa em couro, ou em outro material resistente, com alça regulável, microfone remoto e fone com tecla aperte para falar são itens integrantes do terminal portátil e devem ser fornecidos pela CONTRATADA.
- 1.3.18. Antena de transmissão/recepção fornecida em conjunto com o terminal, do tipo flexível recoberta de borracha resistente à intempéries. Deve ser apropriada à sua utilização em movimento ou estático.
- 1.3.19. A antena deve estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e deve possibilitar a plena operação do terminal.
- 1.3.20. O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:
- 1.3.20.1.** Faixa de frequência de operação de 380 a 430 MHz;
- 1.3.20.2.** Temperatura de operação de pelo menos -10°C a +55°C;
- 1.3.20.3.** Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;
- 1.3.20.4.** Largura de faixa de canal de 25 kHz, conforme normatização da ANATEL;
- 1.3.20.5.** Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;
- 1.3.20.6.** Resistente pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP 67 ou superior.
- 1.3.20.7.** Alimentação:
- 1.3.20.7.1. Alimentação de energia apropriada ao equipamento por meio de bateria recarregável inteligente (sem efeito memória), de elevado ciclo de vida útil, com autonomia mínima de 12 (doze) horas ininterruptas, a plena carga, em nível de operação de transmissão de 5% (cinco por cento) do tempo e recepção em 95% (noventa e cinco por cento) do tempo. Devendo ser fornecida bateria adicional para reserva em cada equipamento;
- 1.3.20.7.2. Componente para recarregamento rápido inteligente de duas posições, permitindo a carga na bateria reserva e na bateria acoplada ao terminal portátil, com tensão de entrada 127 e 220 VAC +/-10%;
- 1.3.20.7.3. Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os carregadores.
- 1.3.20.8.** Características do Transmissor:
- 1.3.20.8.1. Saída final do transmissor com o mínimo de 2,7 (Dois vírgula sete) Watts;
- 1.3.20.8.2. Desvio de modulação máximo de +/- 5Khz;
- 1.3.20.8.3. Estabilidade de frequência máxima de +/- 5 ppm;
- 1.3.20.9.** Característica do Receptor:
- 1.3.20.9.1. Sensibilidade dinâmica do receptor igual ou melhor que - 103 dBm, em movimento, para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;
- 1.3.20.9.2. Estabilidade máxima de frequência +/- 5 ppm;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- 1.3.21. Deverá possuir display com resolução mínima de 132 x 90 pixels e 240.000 cores;
- 1.3.22. O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para todos os usuários do sistema (broadcast) e para grupo ou terminal em particular;
- 1.3.22.1.** Se necessários aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à CONTRATANTE, sem custos adicionais;
- 1.3.23. Sistema de posicionamento global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável (de segundos a minutos), e sempre quando realizar chamada das informações de geo-referenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal.
- 1.3.24. O processamento das informações de geo-referenciamento transmitidas pelo sistema GPS deverá ser online e realizado por aplicação compatível com sistema operacional Microsoft® Windows®, e/ou um outro sistema operacional semelhante, sendo a base de dados de geo-referenciamento fornecido pela CONTRATADA, com sua licença de uso, tanto para Centrais de Controle e Gerência quanto para instalação em equipamentos periféricos de dados, sem custos adicionais.
- 1.3.25. A informação de geo-posicionamento do terminal deverá ser enviada ao controlador e os registros de localização de todos os terminais da rede devem ser armazenados em servidor de dados com interface interoperável por meio de Webservice/Schema XML, ou acesso direto ao banco de dados, para integração com os sistemas corporativos existentes, dispondo no mínimo das seguintes informações:
- Latitude;
- Longitude;
- Data;
- Hora;
- Estação de Registro;
- Identificador do Terminal.
- 1.3.26. O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal, com antena de recepção.
- 1.3.27. Desvio máximo de geo-posicionamento de 10 metros em campo aberto.
- 1.3.28. A transmissão de informação da posição pode ser definida como Periódica, por distância e por interrogação.
- 1.3.29. O transceptor deve ser entregue configurado pela CONTRATADA com todos os seus acessórios.
- 1.3.30. Deverão serem incluídos todos os componentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.
- 1.3.31. Deve suportar autenticação do transceptor por parte da infraestrutura e autenticação mútua.
- 1.3.32. Devem permitir alocação de grupos dinâmicos (DGNA).
- 1.3.33. Deverão ter capacidade de serem habilitados e desabilitados temporariamente utilizando-se a Interface Aérea TETRA.
- 1.3.34. Deverão suportar o Discreet Listening (DL) para que um despachante possa escutar as conversas que são de seu interesse, através do sistema, por motivos gerenciais ou de segurança para saber o que está ocorrendo ao redor do equipamento, sem que este mostre nenhuma indicação visual nem acústica desta chamada.
- 1.3.35. Deverão suportar entrada tardia para chamadas em grupo;
- 1.3.36. Deverá contemplar serviço de manutenção corretiva e preventiva, pelo período e SLA conforme descrito nas Obrigações da CONTRATADA.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

1.3.37. Possuir, ao mínimo, protocolo de comunicação de interface aérea definido por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional e/ou internacional, em especial nos quesitos de transmissão de voz e dados, segurança e criptografia e sinalização e autenticação de terminal na rede.

1.3.38. Deve estar homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadram como emissores de radiofrequência. Os certificados de homologação dos itens considerados agregados e/ou acessórios poderão ser emitidos até a data de entrega dos bens contratados.

1.3.39. Deverão ser incluídos os aplicativos, licenças de uso e manuais de operação, manutenção e configuração inclusos no fornecimento, sendo os manuais ou no idioma Português (Brasil), em mídia impressa ou digital.

1.3.40. Todas as licenças de uso devem ser ilimitadas e emitidas em nome da CONTRATANTE, sem custos adicionais.

1.3.41. O terminal deve contemplar função de autodiagnóstico produzindo alertas visuais, sonoros e mensagens com indicação de falha no sistema, sendo as informações visíveis no visor. Se necessário aplicativos adicionais para plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito pela CONTRATANTE.

1.3.42. O terminal deverá suportar o recebimento de mensagens de status, permitindo que a mensagem seja aberta diretamente no visor do transceptor e opcionalmente armazenada na caixa de entrada de mensagens.

1.3.43. O terminal deverá suportar a função TMO/DMO.

1.3.44. Todas as licenças de uso devem ser emitidas em nome da Contratante e suportar a quantidade de transceptores de acordo com a tabela de quantitativos deste edital, sem custos adicionais.

1.3.45. Deverá ser fornecido 10 (dez) carregadores múltiplos com capacidade para 06 (seis) terminais.

1.3.46. O número de carregadores fornecidos deverá ser proporcional ao número de terminais adquiridos, equivalente a 01(um) carregador múltiplo a cada 100 (cem) terminais adquiridos.

1.4. TRANSCEPTOR DE RÁDIO PORTÁTIL – TIPO 2 (COMPACTO)

1.4.1. Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, devendo possuir todos os controles necessários à utilização do mesmo como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos e outros, e visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações.

1.4.2. Deverá possuir capacidade para operação em modo troncalizado (TMO) e convencional (DMO) e capaz de operar em modo semi-duplex e/ ou full-duplex.

1.4.3. Deve suportar os serviços de segurança definidos no padrão TETRA, de no mínimo Classe 3.

1.4.4. Deve possuir interoperabilidade com o sistema TETRA da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

1.4.5. Em função da necessidade de descrição deste item, as dimensões máximas admissíveis ao equipamento com bateria e desprezado o comprimento da antena, deverão ser menores do que o tamanho característico do transceptor portátil tipo 1.

1.4.6. Deve permitir chamadas de voz individual e em grupo, chamadas de voz semi-duplex e Duplex, chamadas de voz para PABX e PSTN, chamadas normais, prioritárias ou de emergência.

1.4.7. Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.

1.4.8. Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.

1.4.9. Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais ou em grupo, todas criptografadas.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

1.4.10. Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado, com pelo menos 100 (cem) pastas de grupos de conversação suportando pelo menos 100 grupos cada; e 150 (cento e cinquenta) grupos de conversação em modo direto, com pelo menos até 40 (quarenta) canais em modo direto.

1.4.11. Possibilidade de desabilitar sons, iluminação e leds;

1.4.12. Deve possuir bluetooth integrado internamente ao equipamento e instalado na linha de montagem da fábrica;

1.4.13. Devem ser fornecidas as licenças correspondentes necessárias ao uso;

1.4.14. Essa funcionalidade deve ser fornecida pela CONTRATADA, devendo ser implementada na fábrica as atualizações de software e firmware necessárias à funcionalidade.

1.4.15. Todos os equipamentos deverão incorporar criptografia na interface ar pelo menos no padrão TEA1, além de suportar, no mínimo, os serviços de segurança definidos no padrão TETRA.

1.4.16. Teclado com numerais de 0 a 9, símbolos “#” e “*” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia.

1.4.17. Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim.

1.4.18. O terminal deve realizar comunicação de voz e dados na área de cobertura do sistema de forma automatizada, sem necessidade de intervenção do operador para selecionar canal e/ou portadora;

1.4.19. Capacidade para conexão, através de cabo incluso no fornecimento, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB.

1.4.19.1. Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.

1.4.20. Potência de saída de áudio mínima para operação half-duplex de 1 watt e para operação duplex de 10 mW;

1.4.21. O transceptor deve incluir os seguintes acessórios adicionais, que são itens integrantes do terminal portátil e devem ser fornecidos pela CONTRATADA:

1.4.21.1. Clip de cinto;

1.4.21.2. Capa de proteção;

1.4.21.3. Fone bluetooth com as seguintes características mínimas:

1.4.21.3.1. Alcance de pelo menos até 10 (dez) metros do transmissor;

1.4.21.4. Acionador PTT bluetooth .

1.4.21.4.1. Cordão para pendurar envolta do pescoço;

1.4.21.4.2. Autonomia de no mínimo 7 horas de uso;

1.4.21.4.3. Alcance de pelo menos até 10 (dez) metros do transmissor;

1.4.21.4.4. Incluir carregador.

1.4.22. Duas baterias idênticas, recarregáveis e inteligentes (sem efeito memória), sendo uma comumente acompanhando o terminal e outra adicional, que forneçam alimentação de energia apropriada ao equipamento, de elevado ciclo de vida útil, com autonomia mínima de 8 (oito) horas ininterruptas, a plena carga, em nível de operação de transmissão de 5% (cinco por cento) do tempo e recepção em 5% (cinco por cento) do tempo, e 90% (noventa por cento) em repouso. As baterias deverão ter vida útil mínima de 50 ciclos de carga/descarga.

1.4.22.1. Componente para recarregamento rápido inteligente de baterias, com tensão de entrada 127 e 220 VAC +/- 10%, a 60 Hz.

1.4.23. Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os carregadores.

1.4.24. Carregador veicular;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- 1.4.24.1.** Antena de transmissão/recepção fornecida em conjunto com o terminal com a seguintes características mínimas:
- 1.4.24.1.1. Tipo flexível recoberta de borracha resistente às intempéries;
 - 1.4.24.1.2. Deve ser apropriada à sua utilização em movimento ou estático;
 - 1.4.24.1.3. A antena deve estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e deve possibilitar a plena operação do terminal.
- 1.4.25. O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:
- 1.4.25.1. Faixa de frequência de operação de pelo menos 380 a 430 MHz;
 - 1.4.25.2. Temperatura de operação de pelo menos entre -5°C e + 50°C;
 - 1.4.25.3. Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;
 - 1.4.25.4. Largura de faixa de canal de 25 kHz, conforme normatização da ANATEL;
 - 1.4.25.5. Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;
 - 1.4.25.6. Resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção no mínimo IP65.
- 1.4.26. Características do transmissor:
- 1.4.26.1. Saída final do transmissor com o mínimo de 2,7 (Dois vírgula sete) Watts;
 - 1.4.26.2. Desvio de modulação máximo de +/- 5Khz;
 - 1.4.26.3. Estabilidade de frequência máxima de +/- 5 ppm.
- 1.4.27. Característica do Receptor
- 1.4.27.1. Sensibilidade do receptor igual ou melhor que -100 dBm para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;
 - 1.4.27.2. Estabilidade máxima de frequência +/- 5 ppm;
 - 1.4.27.3. Deverá atender às normas vigentes no país regulamentadas pela ANATEL.
- 1.4.28. Parâmetros de suporte a temperatura, umidade, vibração e choque segundo a norma, seguindo no mínimo as especificações da norma ETS 300 019.
- 1.4.29. O equipamento, no qual a opção GPS estiver instalada, a informação GPS deverá poder ser enviada via PEI, por polling ou por envio automático.
- 1.4.29.1. 1.4.29. 1. Deverá existir um comando AT específico para solicitar a informação GPS.
 - 1.4.29.2. Deverá ser possível programar um intervalo periódico para enviar a informação GPS via PEI.
 - 1.4.29.3. O formato de mensagem deverá poder ser selecionado por programação.
- 1.4.30. O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para todos os usuários do sistema (broadcast) e para grupo ou terminal em particular;
- 1.4.30.1. **Se necessários aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à CONTRATANTE, sem custos adicionais;**
- 1.4.31. Sistema de posicionamento global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável, e sempre quando realizar chamada das informações de georeferenciamento como latitude e longitude, permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal.
- 1.4.31.1. **O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal, com antena de recepção.**
 - 1.4.31.2. **Desvio máximo de geoposicionamento de 10 metros em campo aberto.**
 - 1.4.31.3. **Deverá poder ser desativado por programação.**
- 1.4.32. O envio de informes de posição deverão poder ser feitos por envios de SDS tipo 4 a uma base de direções de GPS pré-definida ou mediante SDS tipo 3, que tem um formato reduzido.
- 1.4.32.1. **Deverão poder ser definidas as bases de endereços GPS, a primária e a secundária.**
 - 1.4.32.2. **A transmissão de informação da posição pode ser definida como Periódica e Por distância;**



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- 1.4.33. Os contadores de transmissão periódica por tempo e por distância deverão ser comandados remotamente, permitindo medir o tempo e a distância transcorridos desde o último envio de posição a direção primária.
- 1.4.34. Quando os parâmetros programáveis de tempo e/ou distância forem alcançados, deverá ser enviado um informe de posição atualizado a base de direções primária.
- 1.4.34.1. Deverá poder dispor da informação GPS via MMI ou via PEI.**
- 1.4.35. Inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.
- 1.4.36. Possuir, ao mínimo, protocolo de comunicação de interface aérea definido por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional e/ou internacional, em especial nos quesitos de transmissão de voz e dados, segurança e criptografia e sinalização e autenticação de terminal na rede;
- 1.4.37. Deve ser homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência.
- 1.4.38. O terminal deve permitir o envio de mensagens curtas de dados (mínimo 100 caracteres por mensagem) a partir do teclado do painel frontal ou por meio de equipamento periférico de dados, por meio de aplicação instalada, para todos os usuários do sistema (broadcast) e para grupo ou terminal em particular. Se necessário aplicativos adicionais para plena utilização deste recurso estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito pela CONTRATANTE, sem custos adicionais.
- 1.4.39. Tela de alta resolução, colorida de até pelo menos 65.536 cores, com tamanho máximo no mínimo de 160 x 128 pixels.
- 1.4.40. Deverá também ser possível programar a inversão do display de forma que seja mais fácil a leitura, dependendo da posição do terminal em uso operacional;
- 1.4.40.1. Possibilidade de scanning prioritário.**
- 1.4.41. O equipamento deve suportar autenticação do terminal por parte da infraestrutura e autenticação mútua.
- 1.4.42. O processo de autenticação sempre deverá se iniciar pela infraestrutura, e o terminal poderá convertê-la ou não em uma autenticação mútua dependendo da programação do equipamento.
- 1.4.43. Caso a infraestrutura não se autenticar quando requeira o terminal, este deverá considerar que a rede não é válida e deve se desconectar da rede, fazendo nova tentativa após transcorrido algum tempo.
- 1.4.44. O terminal deve permitir desabilitação temporária e permanente.
- 1.4.45. O terminal poderá permitir a configuração de um número PIN, a ser solicitado ao ligar o equipamento, bem como permitir a possibilidade de desativar tal necessidade.
- 1.4.45.1. Limite de tentativas de inserção do PIN dependerá de cada fabricante.**
- 1.4.46. Em caso de bloqueio por tentativas negadas, um número PUK fixado na programação permitirá o desbloqueio ou conforme funcionalidade de cada fabricante
- 1.4.47. Se o equipamento disponibilizar a função, a programação do equipamento deve permitir a restrição ao acesso do menu do código PIN, a fim de impedir que o usuário altere o número PIN definido ou conforme funcionalidade de cada fabricante.
- 1.4.48. Deve permitir a atribuição/desatribuição dinâmica de grupos e sempre que um terminal receber dinamicamente um grupo ou ter um grupo dinâmico excluído, este deve emitir um alerta informando via texto a atribuição ou desatribuição do grupo.
- 1.4.49. Deve permitir a escuta ambiente de forma remota, permitindo a um centro de controle, o dispatcher, escutar um equipamento que não estiver em uma chamada em curso, para saber o que está ocorrendo ao redor do equipamento, sem que este mostre nenhuma indicação visual nem acústica desta chamada;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

1.4.50. Deve permitir a identificação de chamada, mostrando o número TETRA do usuário chamando ao usuário conectado.

1.4.50.1. Deve permitir aos usuários de uma chamada a identificação do terminal que está falando.

1.4.51. Deve permitir acesso prioritário, mediante configuração, de formas a viabilizar chamadas prioritárias em situações de congestionamento da rede TETRA.

1.4.52. O terminal deve ter a capacidade de efetuar entrada tardia, ou seja, entrar em uma chamada de grupo já estabelecida.

1.4.53. Deve possuir funcionalidade destinada a melhorar a segurança dos usuários que realizam atividades classificadas como perigosas, baseado em circuito interno ao equipamento, permitindo detectar no portátil a falta de movimento e a inclinação. Se o portátil permanecer inclinado por um tempo, entra em estado de pré-alarme e emite informe mediante uma advertência acústica, permitindo cancelar ao pré-alarme. Se este não ocorrer dentro de um tempo pré-configurado, deve permitir, por meio de programação, que ocorra um dos seguintes alarmes programáveis:

1.4.53.1. Chamada (a TETRA, PSTN ou direção PABX);

1.4.53.2. Mensagem de estado

1.4.53.3. Emergência

1.4.53.4. Além destas ações, deverá poder configurar para enviar a localização GPS via SDS.

1.4.54. A operação destinada a melhorar a segurança dos usuários, deverá ser comprovada também de modo a assegurar que funcione corretamente.

1.4.55. Os diferentes parâmetros que controlam a operação da funcionalidade destinada a melhorar a segurança dos usuários, devem poder ser programados para cobrir uma ampla gama de necessidades ou situações, tais como:

1.4.55.1. Ativação no portátil ao conectar e/ou via MMI

1.4.55.2. Senha para a ativação/desativação da funcionalidade via MMI e/ou cancelamento do pré-alarme

1.4.55.3. Tom do pré-alarme

1.4.55.4. Sensibilidade, limites de tempo e outros parâmetros relacionados com os diferentes alarmes.

1.4.56. Tempo de pré-alarme configurável.

1.4.56.1. Direções de destino para estados e chamadas.

1.4.57. O terminal deve permitir a codificação e visualização do número ISSI (id) com pelo menos 7 (sete) dígitos e 60.000 (sessenta mil) números.

1.4.57.1. O terminal deve possibilitar operar simultaneamente pelo menos até 15 grupos dinâmicos (DGNA).

1.4.58. Todas as licenças de uso devem ser emitidas em nome da Contratante e suportar a quantidade de transceptores de acordo com a tabela de quantitativos deste edital, sem custos adicionais.

1.5. TRANSCÉPTOR PARA MOTOCICLETA

1.5.1. Painel frontal do equipamento deve possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos e outros, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar pelo menos a identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado.

1.5.2. Deve possuir interoperabilidade com o sistema TETRA da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- 1.5.3. Deve permitir chamadas de voz individual e em grupo, chamadas de voz semi-duplex e Duplex, chamadas de voz para PABX e PSTN, chamadas normais, prioritárias ou de emergência, conforme habilitadas na rede;
- 1.5.4. Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.
- 1.5.5. Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.
- 1.5.6. Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “ # ” e “ * ” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia.
- 1.5.7. Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim.
- 1.5.8. Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais ou em grupo, todas criptografadas.
- 1.5.9. Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado e 500 (quinhentos) grupos de conversação em modo direto.
- 1.5.10. Todos os equipamentos deverão incorporar criptografia na interface ar pelo menos no padrão TEA1, além de suportar, no mínimo, os serviços de segurança definidos no padrão TETRA.
- 1.5.11. Capacidade para conexão, através de cabo incluso no fornecimento, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB.
- 1.5.12. Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.
- 1.5.13. Potência de saída de áudio mínima de 4 (quatro) watts, podendo ser por altofalantes externos;
- 1.5.14. Conector de RF padrão BNC, UHF, N, mini UHF ou mini N, para uso de antena externa ao terminal;
- 1.5.15. As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento. O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:
- 1.5.15.1. O sistema irradiante deve ser multifunção, de elementos em um único conjunto, com antenas para GPS e TETRA, propiciando uma única furação, preferencialmente de baixo perfil;
- 1.5.15.2. Deve ser omni-direcional, à exceção da antena GPS;
- 1.5.15.3. O ganho mínimo do sistema irradiante para a rede TETRA deve ser de 2 dBi;
- 1.5.15.4. Entende-se por sistema irradiante todo o conjunto composto por antenas, cabos, conectores e eventuais dispositivos de proteção que estejam entre o transceptor e a antena;
- 1.5.15.5. Impedância de 50 ohms \pm 10%;
- 1.5.15.6. O range de frequência para a rede TETRA deve ser de pelo menos 380-430 Mhz;
- 1.5.15.7. Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1.
- 1.5.16. O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;
- 1.5.17. Conjunto com resistência equivalente IP66 pelo menos;
- 1.5.18. Cabos independentes para TETRA e GPS, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no melhor local a ser especificado pela CONTRATANTE para cada modelo de motocicleta através de desenvolvimento de protótipo, bem como para a localização dos diversos componentes funcionais do transceptor;
- 1.5.19. Para TETRA e GPS os terminais dos cabos devem ser adequados ao transceptor, sem o uso de adaptadores;
- 1.5.20. As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade com as



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

regulamentações legais, em especial da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

1.5.21. Incluir microfone de mão de fácil conexão ao terminal com baixa captação de ruído ambiente e tecla PTT (push-to-talk).

1.5.22. O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:

1.5.22.1. Faixa de frequência de operação pelo menos de 380 a 430 MHz;

1.5.22.2. Temperatura de operação de pelo menos -5°C a +45°C;

1.5.22.3. Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;

1.5.22.4. Largura de faixa de canal de 25 kHz, conforme normatização da ANATEL;

1.5.22.5. Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;

1.5.22.6. Resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção para a frente do rádio de no mínimo IP54 e no mínimo IP67 para a cabeça de controle remoto do rádio ou melhor.

1.5.22.7. Potência de saída do transceptor de pelo menos 10 (dez) Watts, em conformidade com normas ANATEL;

1.5.22.8. Alimentação: tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com cabo e fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

1.5.22.9. A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

1.5.22.10. Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.

1.5.22.11. Desvio de modulação máximo de +/- 5Khz;

1.5.22.12. Estabilidade de frequência máxima de +/- 5 ppm;

1.5.22.13. Sensibilidade do receptor igual ou melhor que -100 dBm para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;

1.5.23. O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para grupo ou terminal em particular;

1.5.24. Se necessários aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à CONTRATANTE;

1.5.25. A resistência à água e poeira deverá ser pelo menos de acordo com IP54;

1.5.26. O transceptor deve ter integrado transmissor com tecnologia bluetooth 2.0 ou superior;

1.5.27. O transceptor deve possuir painel frontal destacável e incluir cabo de comunicação entre o corpo do transceptor e a frente destacada, bem como suporte de painel para a frente destacada, visando instalação desta no painel frontal do veículo e o corpo em local distante até 3 metros do painel;

1.5.28. Deverá atender às normas vigentes no país regulamentadas pela ANATEL.

1.5.29. Com relação à mobilidade, o mínimo exigível é:

1.5.29.1. Para a seleção inicial de célula, deve ser realizada busca inicial na lista de últimas células, busca em lista reduzida de células, definida por programação e escaneamento global da banda de frequência de trabalho, nesta ordem preferencial.

1.5.30. A interface de conexão com equipamentos externos deverá ter dois modos de funcionamento. O modo de comandos AT será usado para o controle remoto do equipamento. O modo PPP deverá ser usado para enviar pacotes de dados.

1.5.31. Controle remoto mediante comandos AT:

1.5.31.1. A comunicação entre os equipamentos deverá ser estabelecida usando a interface RS232;

1.5.31.2. A velocidade de transmissão dos dados deverá ser de 9600 bps por default e deverá ser configurável pelo menos para valores de 2400 a 57600 bps.

1.5.32. Deverão ser suportados os caracteres <CR> e <CtrlZ> como fim do campo de dados, sendo que o conjunto de comandos AT para o controle remoto, definido no protocolo ETS 300 392-5v0.5,



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

compreende as seguintes categorias:

- 1.5.32.1. Configuração da interface;
- 1.5.32.2. Identificação do equipamento;
- 1.5.32.3. Controle do rádio;
- 1.5.32.4. Gestão chamadas de voz;
- 1.5.32.5. Gestão de SDS e estados.
- 1.5.33. Deve proporcionar a seguinte informação adicional via PEI:
 - 1.5.33.1. Informação sobre as identidades dos usuários solicitantes e chamados.
 - 1.5.33.2. Informação sobre a prioridade da chamada (se está ativado por programação)
- 1.5.34. A informação GPS deverá poder ser enviada via PEI, por polling ou por envio automático.
 - 1.5.34.1. Deverá existir um comando AT específico para solicitar a informação GPS.
 - 1.5.34.2. Deverá ser possível programar um intervalo periódico para enviar a informação GPS via PEI.
 - 1.5.34.3. O formato de mensagem deverá poder ser selecionado por programação.
- 1.5.35. O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para grupo ou terminal em particular;
 - 1.5.35.1. Se necessários aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à CONTRATANTE, sem custos adicionais;

Sistema de posicionamento global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável, e sempre quando realizar chamada das informações de georeferenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal.
- 1.5.36. O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal, com antena de recepção.
- 1.5.37. Desvio máximo de geoposicionamento de 10 metros em campo aberto.
- 1.5.38. Deverá incluir todo o hardware necessário que permita a construção de aplicações de GPS personalizadas.
 - 1.5.38.1. Deverá poder ser desativado por programação.
- 1.5.39. O envio de informes de posição deverão poder ser feitos por envios de SDS tipo 4 a uma base de direções de GPS pré-definida ou mediante SDS tipo 3, que tem um formato reduzido.
- 1.5.40. Deverão poder ser definidas as bases de endereços GPS, a primária e a secundária.
- 1.5.41. A transmissão de informação da posição deve poder ser definida como Periódica e por distância.
- 1.5.42. Os contadores de transmissão periódica por tempo e por distância deverão ser comandados remotamente, permitindo medir o tempo e a distância transcorridos desde o último envio de posição a direção primária.
- 1.5.43. Quando os parâmetros programáveis de tempo e/ou distância forem alcançados, deverá ser enviado um informe de posição atualizado a base de direções primária.
- 1.5.44. Deverá poder dispor da informação GPS via MMI ou via PEI.
- 1.5.45. O transceptor deve ser entregue instalado pela CONTRATADA com todos os seus acessórios;
- 1.5.46. Devem ser inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito;
- 1.5.47. Os equipamentos deverão incluir um conjunto de acessórios para instalação de rádio móvel em motocicleta de uso policial, específico para motocicletas, composto pelo menos por:
 - 1.5.47.1. Unidade de controle remoto avançado com microfone integrado externo, para operação sobre a motocicleta, a ser instalado próximo ao painel de instrumentos da motocicleta, com proteção contra intempéries e tensão de alimentação adequada para instalação em motocicletas, e deverá exercer pelo menos as funções:



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

- 1.5.47.2. Liga/desliga rádio;
- 1.5.47.3. Ajuste de volume em no mínimo 9 níveis;
- 1.5.47.4. Display onde seja possível a identificação do modo selecionado;
- 1.5.47.5. Possibilidade de seleção de no mínimo 99 grupos de conversação com visualização de todos os grupos programados no rádio. A descrição do grupo deverá ser indicada no display, que deverá ser com no mínimo 5 dígitos;
- 1.5.47.6. Conexão do transceptor com PTT do guidão para chamada direta semiduplex.
- 1.5.47.7. Botão auxiliar para estabelecer ou encerrar chamada;
- 1.5.47.8. Botão dedicado para chamada de emergência;
- 1.5.47.9. Microfone externo para *quando não utilizar o microfone do capacete*;
- 1.5.47.10. Possibilidade de comutar entre alto-falantes/microfones externos e dispositivo de áudio Bluetooth do capacete;
- 1.5.47.11. Monitorar estado da transmissão/recepção do equipamento.
- 1.5.48. Deve incluir caixa estanque para instalação do rádio móvel, com a função de proteção do equipamento contra intempéries de acordo com a norma IP54.
- 1.5.49. Incluir alto-falante externo para conexão ao rádio móvel, com proteção do mesmo contra intempéries de acordo com norma mínima IP54.
- 1.5.50. Botão de acionamento PTT, para chamada semiduplex, com cabo, específico para instalação em guidão de motocicleta, ao lado da manopla, a ser conectado no rádio.
- 1.5.51. Módulo Bluetooth integrado, permitindo a conexão de dispositivos externos Bluetooth com rádio móvel. Esse módulo deverá permitir a alternância entre a utilização de um dispositivo de áudio externo Bluetooth e o microfone ambiente externo da unidade de controle remoto. Deve ser incluído o serviço de instalação das unidades de controle sobre as motocicletas.
- 1.5.52. Deve permitir o pareamento e utilização concomitante de sistema de áudio e PTT, ambos bluetooth;
- 1.5.53. Incluir 2 (dois) conjuntos intercomunicadores Bluetooth 2.0 ou superior, com as seguintes características mínimas:
 - 1.5.53.1. Compatível para adaptação em capacete para motociclista;
 - 1.5.53.2. Possibilidade de realizar, receber ou rejeitar chamadas por comando de voz ou pressionando um botão;
 - 1.5.53.3. Ajuste automático de volume personalizável baseado na velocidade e no ruído ambiente;
 - 1.5.53.4. Incluir microfones de arco e com fio;
 - 1.5.53.5. Incluir alto falantes HD ultrafinos duplos para aplicação interna ao capacete;
 - 1.5.53.6. Autonomia de no mínimo 10 horas de conversação;
 - 1.5.53.7. Alcance de pelo menos até 10 (dez) metros do transmissor;
 - 1.5.53.8. Certificação pelo menos IP65 para tolerância à água e poeira;
 - 1.5.53.9. Alcance de pelo menos até 10 (dez) metros do transmissor;
 - 1.5.53.10. Possibilidade de conversação entre até pelo menos 4 (quatro) motociclistas deslocando em fila;
 - 1.5.53.11. Bateria de lítio;
 - 1.5.53.12. Tempo de carga total não superior a 3 (três) horas;
 - 1.5.53.13. Incluir carregador;
- 1.5.54. Incluir PTT Bluetooth com as seguintes características mínimas:
 - 1.5.54.1. Autonomia de no mínimo 7 horas de uso;
 - 1.5.54.2. Alcance de pelo menos até 10 (dez) metros do transmissor;
 - 1.5.54.3. Incluir carregador;
- 1.5.55. A CONTRATADA deverá desenvolver os componentes necessários à fixação do transceptor nas motocicletas da CONTRATANTE nos seguintes termos:



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

- 1.5.55.1. Suporte para o corpo do transceptor em local a ser definido para cada modelo de motocicleta;
- 1.5.55.2. Suporte para a frente destacável do transceptor em local a ser definido para cada modelo de motocicleta;
- 1.5.55.3. Suporte para o conjunto do sistema irradiante em local a ser definido para cada modelo de motocicleta;
- 1.5.56. Possuir, ao mínimo, protocolo de comunicação de interface aérea definido por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional e/ou internacional, em especial nos quesitos de transmissão de voz e dados, segurança e criptografia e sinalização e autenticação de terminal na rede;
- 1.5.57. Desvio máximo de geoposicionamento de 10 metros em campo aberto.
- 1.5.58. A informação de geoposicionamento do terminal deverá ser disparada em formato texto de largura fixa contendo, no mínimo a latitude, a longitude, o ID terminal;
- 1.5.59. Inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.
- 1.5.60. Deve ser homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência;
- 1.5.61. O terminal deve permitir o envio de mensagens curtas de dados (mínimo 100 caracteres por mensagem) a partir do teclado do painel frontal ou por meio de equipamento periférico de dados, por meio de aplicação instalada, para grupo ou terminal em particular. Se necessário aplicativos adicionais para plena utilização deste recurso estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito pela CONTRATANTE, sem custos adicionais.
- 1.5.62. Possibilidade de scanning prioritário.
- 1.5.63. Todas as licenças de uso devem ser emitidas em nome da Contratante e suportar a quantidade de transceptores de acordo com a tabela de quantitativos deste edital, sem custos adicionais.

1.6. SERVIÇO DE TREINAMENTO

- 1.6.1. Deverá prestar serviços de treinamento de nível para operação dos terminais portáteis, móveis e fixos, aos indicados pela CONTRATANTE.
- 1.6.2. Deverá ser ofertado o quantitativo total de 60 unidades de treinamento por lote, conforme tabela de demanda deste Termo de Referência. Cada unidade de treinamento será composta pelo quantitativo de 60 (sessenta pessoas), sendo 03 (três) turmas com 20 (vinte pessoas). O treinamento deverá contemplar carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas de duração em turmas de; realizada conforme demanda da contratante, em instalações fornecidas pela CONTRATADA, em horário comercial.
- 1.6.3. Nível para operação dos terminais móveis e fixos, com no mínimo os conteúdos abaixo:**
 - 1.6.3.1. Conceitos básicos sobre comunicações digitais;
 - 1.6.3.2. Funcionamento dos equipamentos;
 - 1.6.3.3. Operação dos terminais;
 - 1.6.3.4. Recursos disponíveis nos terminais;
 - 1.6.3.5. Monitoração dos equipamentos e utilização de software de gerenciamento;
 - 1.6.3.6. Interpretação de alarmes;
 - 1.6.3.7. Instalação e Manutenção de terminais.
- 1.6.4. Todos os custos relativos à viagem, como passagens aéreas, estadia, alimentação e deslocamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 1.6.5. Toda a documentação didática necessária aos cursos de treinamento deverá ser provida em língua portuguesa brasileira pela CONTRATADA, impressos e em mídia magnética.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

1.6.6. Em caso de fornecimento de equipamentos fabricados no exterior, a CONTRATADA deverá providenciar todo material necessário para ministrar o treinamento, tanto na parte teórica quanto na prática de cada curso do treinamento em língua portuguesa brasileira.

1.6.7. Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Treinamento, com a indicação dos cursos com os respectivos sumários, carga horária e informações de pré-requisitos para aprovação da CONTRATANTE.

1.6.8. O cronograma para realização dos cursos será definido pela CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA, após a assinatura do contrato.

1.6.9. Os tipos de cursos especificados nesse item deverão, em princípio, ser realizados em etapas distintas, sem superposição de datas, de maneira a permitir a participação de uma mesma pessoa em mais de um desses cursos.

1.6.10. A CONTRATADA deverá fornecer certificado individual de conclusão com aproveitamento do curso.

1.7 TERMINAIS PORTÁTEIS MULTIMODO TETRA E LTE

1.7.1. Deve ser capaz de se conectar a rede LTE pública ou privada para a transmissão de voz e/ou dados.

1.7.2. O terminal deve ter interoperabilidade com a rede da Secretaria de Segurança Pública, por meio do compartilhamento de equipamentos e infraestrutura físicas nas áreas de telecomunicação.

1.7.3. Deve possuir Android versão 7.0 ou superior.

1.7.4. Deve possuir no mínimo memória ROM de 16GB, com capacidade de expansão por cartão MicroSD.

1.7.5. Deve possuir no mínimo memória RAM de 3GB.

1.7.6. Deve possuir no mínimo slot para 2 cartões Nano SIM para conexão a redes LTE pública e privada: 1 SIM 4G e 1 SIM 2G/3G em modo dual standby.

1.7.7. Deve possuir Wi-fi 802.11 b/g/n.

1.7.8. Deve possuir no mínimo ao menos 5 teclas programáveis para funções dedicadas.

1.7.9. Deve possuir botão de sinalização de emergência de fácil localização e acionamento.

1.7.10. Deve possuir dois displays para economização de bateria:

1.7.10.1. Deve possuir display colorido touchscreen capacitivo com tamanho mínimo de 3,5" e resolução mínima de 1280x720 pixels.

1.7.10.2. Deve possuir display superior com tamanho mínimo de 0,9" e resolução mínima de 128x88 pixels;

1.7.11. Deve possuir módulo de GPS embutido para mensagem de posicionamento.

1.7.12. Suporte para exibir informações de posição.

1.7.13. Deve possuir módulo de Bluetooth v4.2 integrado ao equipamento.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- 1.7.14. Deve suportar desabilitação, habilitação e monitoramento remoto do terminal, além de programação por interface aérea OTAP controlada por autenticação.
- 1.7.15. Qualidade de áudio:
- 1.7.15.1. Deverá possuir alto falante de no mínimo 2W de potência;
- 1.7.15.2. Deverá possuir tecnologia de redução de ruído e supressão de ruído de vento para melhor qualidade de áudio.
- 1.7.16. Bateria
- 1.7.16.1. Deverá vir acompanhado de 2 baterias de no mínimo 3900mAh.
- 1.7.16.2. Deverá vir acompanhado de carregador de baterias.
- 1.7.17. Cada terminal deverá vir acompanhado de clipe de cinto para melhor usabilidade.
- 1.7.18. Deverá possuir camera frontal e traseira, com resolução mínima de 5MP e 13MP, respectivamente, e devem suportar gravação de vídeo em resolução Full HD(1080p).
- 1.7.19. Deverá suportar no mínimo os seguintes arquivos de áudio: MP3 (.mp3), WAV (.wav), 3GPP (.3gp), MPEG-4 (.mp4,.m4a), ATDS raw AAC (.aac), MPEG-TS (.ts), FLAC (.flac), MIDI (.midi, .xmf, .mxmf), RTTTL/RTX (.rtttl, .rtx), OTA (.ota), iMelody (.imy), Ogg (.ogg), Matroska (.mka), QCELP (.qcp), RealMedia (.ra), Windows Media (.wma), AC3 (.ac3).
- 1.7.20. Deverá suportar no mínimo os seguintes arquivos de vídeo: 3GPP (.3gp),MPEG-4 (.mp4), QuickTime (.mov),WEBM (.webm), Windows Media (.asf,.wmv), RealMedia (.rmvb, .rm), MPEG-PS (.mpg, .mpeg), MPEG-TS (.ts), AVI (.avi), Matroska (.mkv).
- 1.7.21. Deverá suportar no mínimo os seguintes arquivos de imagem: JPEG (.jpg), GIF (.gif), PNG (.png), BMP (.bmp).
- 1.7.22. Deverá possuir no mínimo sistema de gerenciamento, opcional, capaz de monitorar em tempo real o rádio para executar desabilitação temporária, permanente ou apagamento de dados em caso de anormalidade.
- 1.7.23. Deve estar em conformidade com o Padrão Militar .
- 1.7.24. Deve atender ou exceder a classificação de poeira e água IP68.
- 1.7.25. Deverá suportar temperatura de operação de -20°C à +60°C.
- 1.7.26. Deve pesar no mínimo menos de 405g sem bateria e sem antena.
- 1.7.27. Deverá possuir sensor de proximidade, luz ambiente, sensor de três eixos, giroscópio e acelerômetro.
- 1.7.28. REQUISITOS DE FUNÇÕES TETRA
- 1.7.28.1. Deve ser compatível com o range de frequência de 350-475MHz.
- 1.7.28.2. Deve possuir potência RF mínima 1.8W.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- 1.7.28.3. Deve suportar autenticação e criptografia de interface aérea TEA1.
- 1.7.28.4. Deve suportar ao menos 1000 grupos em 50 pastas em modo TMO e DMO.
- 1.7.28.5. Deverá suportar chamadas de voz individuais ou de grupo, chamada Broadcast, chamada prioritária e chamada de emergência.
- 1.7.28.6. Deve oferecer suporte à re-seleção de célula em modo TMO: esse recurso permite que o rádio se registre na estação base com melhor sinal ou serviço.
- 1.7.28.7. Deverá suportar registro/desregistro a estação radio base em modo TMO.
- 1.7.28.8. Deverá suportar conexão a mais de uma rede TETRA em modo TMO.
- 1.7.28.9. Deverá suportar modo Fallback em modo TMO.
- 1.7.28.10. Deverá suportar Prioridade de chamada.
- 1.7.28.11. Deverá suportar fila de chamadas.
- 1.7.28.12. Deverá suportar transmissão pré-emptiva.
- 1.7.28.13. Deverá suportar mensagens de texto e mensagens de status para grupo ou individual.
- 1.7.28.14. Deverá suportar serviço de localização GPS.
- 1.7.28.15. Deve suportar função de desabilitação permanente ou temporária mediante sistema de gerenciamento opcional.
- 1.7.28.16. Deve possuir capacidade de varredura de canais(SCAN) configurável em modo TMO.
- 1.7.28.17. Deve suportar grupos DGNA em modo TMO.
- 1.7.29. REQUISITOS DE FUNÇÕES DE BANDA LARGA
- 1.7.29.1. Deve suportar bandas de frequência LTE, especialmente a Banda 28, para permitir segurança pública LTE e acesso à rede comercial LTE local.
- 1.7.29.2. Deve ser capaz de suportar aplicativos Android de terceiros.
- 1.7.29.3. Deve ter um sistema operacional Android padrão 7.0 ou superior.
- 1.7.29.4. Deverá ter dois slots para cartão SIM para banda larga.
- 1.7.29.5. Deve ter um slot para cartão SD suportando expansão de pelo menos 128 GB.
- 1.7.29.6. Deve poder visualizar o grupo padrão, a bateria e o número de chamadas / mensagens perdidas quando a tela está bloqueada.
- 1.7.29.7. Deve suportar programação e gerenciamento dos dispositivos via rede de dados LTE ou WiFi via software remoto.
- 1.7.29.8. Deverá suportar no mínimo as seguintes bandas de rede:



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- FDD-LTE: B1/B2/B3/B5/B7/B8/B28
- TDD-LTE: B38/B39
- W-CDMA: B1/B8
- GSM: 850/900/1800/1900 MHz



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O(A) Sr(a). [Nome completo do Empregado], já devidamente qualificado no contrato de trabalho firmado com a Empresa _____, CNPJ: _____, para exercer atividades objeto do Contrato nº ____/____, doravante denominado simplesmente Empregado se compromete, por intermédio do presente Termo de Confidencialidade, a não divulgar sem autorização quaisquer informações de propriedade do Contratante, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira – O Empregado reconhece que em razão da sua prestação de serviços para o Contratante na condição de Empregado terceirizado, consoante contrato de trabalho firmado com a Empresa _____, estabelece contato com informações sensíveis do Órgão. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros.

Cláusula segunda – Para efeito do presente Termo de Confidencialidade, as informações a serem tratadas confidencialmente são todas aquelas acessadas pelo Empregado ao manusear qualquer base de dados e processos físicos, bem como aquelas obtidas por meio eletrônico através de acesso a sistemas internos, ou outras, cuja divulgação não tenha sido expressamente autorizada pela chefia da área onde o empregado encontra-se alocado, tais como:

I - Listagens e documentações em geral;

II - Informações de natureza operacional, financeira, administrativa, contábil e jurídica, especialmente aquelas vinculadas às licitações, contratos, acordos de leniência, processos administrativos em geral, entre outras;

III - documentos e informações a que o Empregado tenha acesso no exercício da função vinculada ao contrato de trabalho referenciado no parágrafo primeiro.

Cláusula terceira – O Empregado reconhece que as referências dos incisos I a III da cláusula segunda deste termo, são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham a ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas em sigilo.

Cláusula quarta – O Empregado recolherá, ao término do contrato de trabalho, para imediata devolução ao Contratante, todo e qualquer material que esteja em sua propriedade, envolvendo matéria cujo acesso seja de caráter restrito ou sigiloso no Órgão, inclusive registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação por ele produzida ou à qual teve acesso durante o exercício das funções que lhe incumbiam.

Cláusula quinta – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação do vínculo contratual entre o Empregado e a Empresa Contratada e abrangem as informações preexistentes, presentes e futuras.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Cláusula sexta – O Empregado obriga-se a informar imediatamente à Contratada e a fiscalização do Contratante qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação, omissão, independentemente da existência de dolo.

Declaro, ainda estar ciente de que o descumprimento de quaisquer cláusulas do presente termo, resultará em demissão por justa causa, nos termos do que define o art. 482, alíneas “a” e “g” da CLT, bem como na responsabilização no âmbito civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Cuiabá-MT, _____, de _____ de 2020.

Empregado

Representante Legal da Empresa



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

ATESTADO DE VISTORIA

(Esta declaração deverá ser apresentada na habilitação)

(papel timbrado da empresa)

Atestamos, para fins de participação no Pregão nº ***/xxxxx, que o representante legal da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, (cidade)/(estado), realizou vistoria técnica nas dependências abaixo listadas, quando verificou as instalações prediais, de infraestrutura elétrica, evaporadoras, exaustoras e condensadoras existentes, quando também foram esclarecidas as dúvidas que eventualmente tenham sido interpostas, as quais foram enviadas previamente.

O responsável pela empresa acima qualificada declara ter tido conhecimento de informações de propriedade da Secretaria de Estado de Segurança Pública e que tem ciência de que os dados aos quais teve acesso são sigilosos e não estão disponíveis para divulgação salvo com autorização expressa para este fim emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso. Compromete-se a utilizar os dados que lhes forem fornecidos somente nas atividades que em virtude de sua atuação profissional lhe compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, seja a título oneroso, gratuito ou de qualquer outra forma, sob pena de violação deste Termo, sem prejuízo de eventuais ações criminais e por perdas e danos.

xxxxxxx,/...../.....

Assinatura do responsável da empresa

NOME:

CPF:

Responsável CONTRATANTE

NOME:

CARGO:

MATRICULA:



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO IV DOTERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR NÃO TER VISTORIADO OS LOCAIS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

(Esta declaração deverá ser apresentada na habilitação.)

(papel timbrado da empresa)

Empresa:

CNPJ:

Declaramos para todos os efeitos legais que temos pleno conhecimento dos trabalhos a serem realizados e nos responsabilizamos pelo fato de não termos vistoriado os locais onde serão executados os serviços descritos no objeto do Edital do Pregão nº ***/xxxx/xxxx/xxxx, e sendo assim, não nos utilizaremos destes argumentos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

Local e Data _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RG nº

CPF nº



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS NACIONAIS (OU NACIONALIZADOS)

(Equipamentos, Materiais e Serviços a serem adquiridos no Brasil)

<i>Todos os campos são de preenchimento obrigatório</i>							
Razão social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
Banco:			Agência: (nome/n.)			Conta Corrente:	
<i>Dados do Signatário – para assinatura do Contrato</i>							
Nome:					Cargo:		
Nacionalidade:			Identidade:		CPF:		
Especificação do Produto	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço Unitário <u>COM ICMS</u> (R\$)	Preço Total <u>COM ICMS</u> (R\$)	Preço Unitário <u>SEM ICMS</u> (R\$)	Preço Total <u>SEM ICMS</u> (R\$)
Valor Total da Proposta <u>COM ICMS</u> (por extenso):							
Valor Total da Proposta <u>SEM ICMS</u> (por extenso):							
Convênio ICMS? SIM () NÃO ()							



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS A SEREM IMPORTADOS

PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS A SEREM IMPORTADOS

(Equipamentos, Materiais e Serviços a serem adquiridos no Exterior)

Item do Objeto do Edital: _____

Moeda da Proposta Comercial _____ (____)

(A) Descrição do Equipamento :	
(B) Quantidade :	
(C) Preço DAP (Mercadoria Entregue no Local), à disposição do comprador no porto brasileiro, no ponto destinado aos Locais de Entrega, sem estar desembaraçada para importação e sem descarregamento do veículo transportador (navio)	
(D) Custos Unitários do Desembaraço de importação – <i>DISCRIMINAR</i> : <ul style="list-style-type: none">• taxas de movimentação no terminal de carga:<ul style="list-style-type: none">• taxas de armazenagem:• taxas de taxas portuárias:• licenças de importação:• Outros:	
(E) Valor Aduaneiro : encontrado a partir do seu valor FOB (<i>Free on Board</i>), acrescido dos valores do frete e seguro internacionais.	
(F) Custo do Transporte Doméstico , gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, no Local de Entrega indicado deste Edital, inclusive com os tributos incidentes:	
(G) Preço Total DDP (Destino Final) — $G = B \times (C + D + F)$	
(H) Custo dos Serviços Decorrentes , tais como instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais, contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), etc, inclusive com os tributos incidentes:	
(I) Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica , tais como manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia, inclusive com os tributos incidentes	
(J) Preço Total — $J = G + H + I$	
(K) Preço Unitário — $K = J / B$	

Cuiabá-MT, ___ de ___ de ___

(Representante Legal)



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 082/2020/SESP-MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTES.

Licitante:	
CNPJ:	
Fone / Fax:	
E-mail:	
Endereço:	
CEP:	
Banco:	
Conta Corrente:	Agência:

LOTE xx						
ITEM	QTD	UND	MARCA / MODELO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

Data: ____/____/____ Eficácia da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega do Material: ____/____/____

Nome do representante _____ CPF: _____

(Assinatura do representante legal)



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref: Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2020 – SESP/MT

A Empresa (nome da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ sediada na _____, Bairro _____, CEP _____, Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº 082/2020/SESP/MT, DECLARA, sob as penas da lei que:

- Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos, conforme disposto na alínea “d”, inciso IV do Art. 5º do Decreto N° 7.218/2006;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto na alínea “c” do inciso IV, Art. 5º do Decreto Estadual N° 7.218/2006;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no § 2º, Artigo 32, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na alínea “b”, inciso IV, art. 5º do Decreto N° 7.218/2006.

Obs.: No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e MEI (Art 23, LC 605/2018/MT) que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Cidade - UF, _____, _____ de 2020.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA

*** Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E SOCIEDADE COOPERATIVA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref: Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2020 – SESP/MT

A empresa, inscrita (o) no CNPJ sob o n.º, com sede..... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)....., portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

- Microempresa – ME**, definida no § 3º da Lei Complementar 123/2006;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP**, definida no § 3º da Lei Complementar 123/2006;
- Microempreendedor Individual – MEI**, nos termos do artigo 23, da Lei Complementar 605/2018/MT
- Sociedade Cooperativa**, enquadrada na condição estabelecida no art. 34 da lei 11.488/2007
- Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93

Cidade - UF, _____, _____ de 2020.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA

OBS. A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do Proponente.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° XXX/2020/SESP

PROCESSO: Nº272267/2020

PREGÃO: N° 082/2020/SESP

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-927, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-64, neste ato representada pelo _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionada(s), nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2020/SESP-MT**, do tipo menor preço global por lote, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 272267/2020, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE:	Nome: CPF: RG:
CONTATO (TELEFONE)	(XX)

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 840/17, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 7.696/02, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, para futura e eventual aquisição equipamentos do tipo terminais de rádio para funcionamento em Sistema de Comunicações de Rádio Troncalizado PMR (Professional Mobile Radio) de padrão aberto (TETRA), na faixa 380 MHz a 400 MH.

LOTE (XX)					
EMPRESA:					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Fabricante/ Modelo	Valor Unitário
1					
VALOR TOTAL LOTE (XX) R\$ _____ (_____)					

1. VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: _____

1.1. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2 Órgãos/Entidades participantes: Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/MT

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo órgão.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública, não participante do Registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I) a Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços deverá ser de, no máximo, até o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2 do Decreto nº. 840/2017.

III) o pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

a) termo de referência ou plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;

b) planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;

c) comprovação de vantajosidade da adesão carona, nos termos da Orientação Técnica nº 463/2012 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, com verificação do preço de mercado, inclusive o praticado para a Administração Pública em condições equivalentes;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

d) comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo ordenador de despesas;

e) declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;

f) parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

4.2. O Órgão ou Entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Órgão detentor da Ata;

4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA emitirá a respectiva autorização.

4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.6. Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA as eventuais sanções aplicadas.

4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços – GEGARP/SESP, competindo-lhe:

I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV – autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;

V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA;

VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo **extrato da Ata**.

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

8.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o subitem **8.2** desta seção passarão por análise contábil (se for o caso) e jurídica, cabendo ao Secretário de Estado de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.

8.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.6. Fracassada a negociação com a adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

compatível com o de mercado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso nas negociações.

8.7. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.8. As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8.9. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexitosa a negociação com as demais empresas classificadas.

9.1.2. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

9.1.3. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.1.5. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, cabendo a esta a decisão sobre o cancelamento.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6. Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7. O cancelamento do registro de preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/1993, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do edital.

10.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.3. A adjudicatária deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única;

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

11.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos órgãos e entidades aderentes.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2020 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

13.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/1.993 e do Decreto Estadual nº 840/2017;

14. DO FORO

14.1. As partes CONTRATANTES elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2020.

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPRESENTANTE DA EMPRESA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Esta declaração deverá ser apresentada com a Proposta de Preços

Ref: Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2020/SESP-MT

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, nesta cidade _____ CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 082/2020/SESP, DECLARA, sob as penas da Lei que:

✓ **GARANTE A QUALIDADE DO BEM _____, contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de __ (_____) ano(s)/mês(es), contados do recebimento definitivo do produto, podendo ser solicitada, mediante ofício, na sede desta Licitante, sem ônus para a SESP-MT.**

Cidade - UF, _____, _____ de 2020.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO VII – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

USO EXCLUSIVO DA SESP-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, neste ato representada pelo servidor (nome completo, cargo, classe, padrão), declara receber os materiais, constantes da Nota de Empenho nº (nº da NE), da empresa (nome da empresa), provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações propostas.

O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais será emitido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2020

Pela _____ : _____
(carimbo e assinatura)

Pela _____ : _____
(carimbo e assinatura)



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO VIII – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

USO EXCLUSIVO DA SESP-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, neste ato representada pelo (s) servidor (es) (nome completo, cargo, classe, padrão), nomeados pela Portaria (nº da Portaria e data de publicação), declara (m) receber os materiais, constantes da Nota de Empenho nº (nº da NE), da empresa (nome da empresa), definitivamente, tendo em vista atender todas as especificações constantes no instrumento convocatório.

O Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da qualidade dos materiais.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2020.

(Carimbo e assinatura)



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-927, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-64, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública, nomeado pelo Ato nº 1.016/2019, de 15 de fevereiro de 2019 e Portaria nº 068/2019/GAB/SESP, o Sr. CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 0746670-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 200320644-20 SSP/MT, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a empresa _____, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 272267/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2020/SESP, e em observância às disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual equipamentos do tipo terminais de rádio para funcionamento em Sistema de Comunicações de Rádio Troncalizado PMR (Professional Mobile Radio) de padrão aberto (TETRA), na faixa 380 MHz a 400 MHz (de acordo Resolução nº 665, de 02 de maio de 2016), e conforme Portaria nº 68, de 22 de outubro de 2012 da Secretaria Nacional de Segurança Pública,

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2020/SESP, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA.

1.3. **Discriminação do objeto**

LOTE 1 (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1070211	Transceptor de Rádio Fixo – Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea, para operação em modo troncalizado e convencional (direto).	PC	248	R\$	R\$
02	1070212	Transceptor de Rádio Móvel – Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos	PC	704	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		de criptografia interface aérea, para operação em modo troncalizado e convencional (direto).				
03	1070223	Serviço de treinamento nível para operação dos terminais portáteis, moveis e fixos; conforme especificado no termo de referência	UN	60	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$						

LOTE 02 (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1070213	Transceptor de Rádio Portátil – TIPO 1 (comum) – Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea, para operação em modo troncalizado e convencional (direto).. MENSAL.	PC	945	R\$	R\$
02	1080138	Transceptor de Rádio Portátil – TIPO 2 (compacto) – Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) compacto.	UN	945	R\$	R\$
03	1094494	Transceptor de Rádio Portátil – TIPO Multi Modo; – Transceptor de comunicação por frequência de rádio, compatível com o range de frequência 380-400MHz, potência RF de 1.8W, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto), suportar ao menos 1000 grupos em 50 pastas em modo TMO e DMO.	UN	100	R\$	R\$
04	1070223	Serviço de treinamento nível para operação dos terminais portáteis, moveis e fixos; conforme especificado no termo de referência	UN	60	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$						

LOTE 03 (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1093271	Transceptor de Motocicletas – Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea, para operação em modo troncalizado e convencional (direto).	UN	150		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

02	1070223	Serviço de treinamento nível para operação dos terminais portáteis, moveis e fixos; conforme especificado no termo de referência	UN	60		
VALOR TOTAL DO LOTE 03:						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura e adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.5.1. É vedada a subcontratação do objeto deste Contrato.

3.5.1.1. Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato. A reincidência por 1 vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial do contrato e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O Pagamento será realizado segundo o regulado pela Receita Federal do Brasil e diretrizes das Políticas Monetária e de Comércio Exterior, conforme o caso, após apresentação das Faturas, Nota Fiscal ou Proforma Invoice e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Comissão de Fiscalização, observado o disposto no item relativo ao controle da execução, o artigo 42, caput e §3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Lei nº 4.320/64 e, ainda, a Lei n. 10.192/01 c/c o Decreto-Lei n. 857/69, na seguinte forma:

4.2 PARA O CASO DE PROPOSTA COMERCIAL EM MOEDA BRASILEIRA (Real), o pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual, em até 30 (trinta) dias, da apresentação da nota fiscal/fatura (Comercial Invoice) devidamente atestada pelo seu recebimento definitivo, tendo toda ou qualquer despesa de ordem bancária a cargo da Contratada.

4.3 PARA O CASO DE PAGAMENTO EM MOEDA ESTRANGEIRA (Dólar Americano ou Euro), Deverá ser observado no ato da emissão da Fatura, Nota Fiscal ou Proforma Invoice o valor a ser pago em reais pelos itens/produtos contratados de acordo com o valor constante do contrato, que então deverão ser convertido na moeda estrangeira (EURO (EUR ou €) ou DÓLAR dos E.U.A (USD ou US\$)) o valor para ser considerado na conversão deverá ser a taxa de câmbio de compra vigente para moeda estrangeira segundo o valor disponibilizado pelo



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento referente ao dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento. Todas as despesas referentes a emissão de ordem de pagamento e/ou crédito documentário, ou à contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), ou ainda referentes à renovação da Carta de Crédito, inclusive decorrente de aumento da taxa cambial, no caso de atraso de adimplimento atribuível à Contratada, serão por ela custeadas.

4.3.1 O pagamento será efetuado por meio de Carta de Crédito Internacional, irrevogável e intransferível, emitida pelo Banco do Brasil S/A em favor da empresa contratada e garantida por banco de primeira linha indicado pelo licitante, nos termos da legislação em vigor, cuja validade corresponderá ao prazo de entrega do objeto licitado e sua liberação para pagamento ocorrerá mediante comunicação a ser feita ao emissor, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Sendo necessária emenda da carta de crédito, como prorrogação ou alteração de condicionantes, as despesas que venham a incidir serão custeadas por quem deu causa à emenda.

4.3.2 O pagamento da carta de crédito feito à licitante brasileira será efetuado em Reais (R\$), mediante conversão pela taxa de câmbio de compra vigente para moeda estrangeira segundo o valor disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento referente ao dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

4.3.3 As notas/faturas a serem pagas poderão sofrer desconto devido aplicação das multas/glosas previstas no Contrato.

4.4 Havendo acréscimo de quantitativo, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos/decrécimos realizados.

4.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.6 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela Contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

4.7 A CONTRATADA deverá, durante toda a execução do contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

4.8 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

4.9 Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

4.10 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da CONTRATADA, pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna- IGP-DI, coluna



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

2, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrido entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

4.11 Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

4.12 A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos e similares caso seja estrangeira:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Prova de regularidade aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado e do local da prestação de serviço;
- d) Prova de regularidade da Fazenda Estadual (Dívida Ativa) do domicílio ou sede do contratado e do local da prestação de serviço;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS – CRF;
- f) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas – CND

4.13 A CONTRATADA caso não possa apresentar a documentação exigida, por força de legislação específica do país de origem, ou que não apresentem equivalência em relação a legislação brasileira, deverão apresentar declaração informando da impossibilidade de atendimento, traduzida por tradutor juramentado.

4.14 A CONTRATADA, por ocasião da entrega do objeto, deverá anexar à nota fiscal ou documento equivalente no exterior, cópia da Declaração de Importação - DI, a fim de comprovar a origem e regularidade da importação do equipamento em questão.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O(s) recurso(s) para pagamento da presente contratação será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser informada.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 3% (três por cento) sobre o valor anual do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.

b) No caso de seguro-garantia, deverá constar a modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

c) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

6.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

6.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia ou promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

6.3.1. A retenção efetuada com base no item 6.3 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

6.4. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 6.1 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

6.5. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

6.6. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.

6.7. A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

6.8. O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa assegurar o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

6.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

6.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

6.11. A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.

6.12. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da GARANTIA DO CONTRATO não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.

6.13. A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância se mantenha sempre equivalente a 3% (três por cento) do valor vigente contratado.

6.14. A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final do bem ou serviço objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

6.15. Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste contrato e de sua proposta, na qualidade quantidade e locais especificadas neste documento e em sua proposta.

7.2. Realizar os serviços e entrega dos bens contratados de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

7.4. A CONTRATADA deverá realizar os serviços utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;

7.5. Prover todos os meios necessários à execução do Contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

7.6. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do CONTRATANTE, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste contrato;

7.8. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

7.8.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.8.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

7.8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

7.8.4. Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.9. Utilizar empregados, com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

7.11. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7.12. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/Entidades CONTRATANTE;

7.13. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o Órgãos/Entidades CONTRATANTE para a execução do objeto contratado, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

7.14. Realizar o(s) serviço(s) adjudicado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital, aderidos da Ata de Registro de Preços;

7.15. O objeto deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do objeto e à satisfação do CONTRATANTE;

7.16. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação;

7.17. Substituir qualquer profissional alocado, previstos no termo de referência, cujo desempenho, conduta ou comportamento sejam considerados como prejudiciais inconvenientes ou insatisfatórios aos serviços prestados ou ao interesse do serviço público;

7.18. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, as normas de segurança da Administração;

7.20. Tratar e negociar todo e qualquer assunto relativo à execução do Contrato somente com o Fiscal dos Órgãos/Entidades CONTRATANTE, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim;

7.21. Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços e entrega dos equipamentos;

7.22. Atender prontamente, sem ônus, quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deste contrato;

7.23. Cumprir prontamente as tarefas que receber, segundo as prioridades estabelecidas pelo CONTRATANTE, levada a efeito por pessoa devidamente designada para este fim, e cuja solicitação atender-se imediatamente;

7.24. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.25. Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do CONTRATANTE, clientes, visitantes e demais contratados, podendo esta exigir a retirada daquela cuja conduta seja julgada inconveniente;

7.26. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes com os seus empregados em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

7.27. Assumir total responsabilidade sobre os equipamentos, móveis e utensílios colocados à disposição para a execução dos serviços, garantindo-lhes a integridade e ressarcindo ao CONTRATANTE as despesas com manutenção corretiva decorrente da má utilização dos mesmos;

7.28. Refazer, substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação ;

7.29. Submeter seus profissionais, durante a permanência nas dependências do CONTRATANTE aos regulamentos de segurança e disciplinar por esta instituída;

7.30. Agir com total responsabilidade em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por empregados seus que, em algum momento, estiveram envolvidos na prestação de serviços para o CONTRATANTE, comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recursos cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com o CONTRATANTE;

7.31. A CONTRATADA quando retirar as peças ou equipamentos que necessitam de reparos deverá providenciar imediatamente a substituição do objeto retirado para reparo, em igual funcionalidade e compatível com o sistema, até o término dos reparos e reinstalação, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

7.32. A CONTRATADA, além do fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à montagem e sua instalação física, deverá fornecer os serviços adicionais e não relacionados diretamente com a instalação dos equipamentos e constantes deste contrato, de tal forma a garantir o perfeito funcionamento da totalidade dos equipamentos e componentes, conforme especificado;

7.33. Executar diretamente a manutenção dos equipamentos, sem transferência de responsabilidade para subcontratação;

7.34. AO CONTRATANTE é facultado o direito de inspecionar e/ou testar os bens e serviços, para confirmar se os mesmos estão de acordo com as especificações mínimas exigidas. Caso algum bem ou serviço inspecionado não apresente as características definidas na proposta inicial, o CONTRATANTE poderá rejeitá-lo e a CONTRATADA deverá substituir o bem rejeitado ou efetuar modificações necessárias para atender às exigências das especificações, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE;

7.35. Executar a entrega dos bens e serviços, conforme estipulado na proposta apresentada;

7.36. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.37. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

7.38. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento no prazo de 07 (Sete) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

7.39. A Contratada deverá cumprir, no que couber, o que preconiza a lei ordinária Federal N°12.305/2010 que trata da política Nacional de Resíduos Sólidos.

7.39 IMPACTO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.39.1. A CONTRATADA deverá contribuir, no que couber, para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da constituição federal/88, e em conformidade com o art. 3º da lei n.º 8.666/93 e com o art. 6º da instrução normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

7.39.2. Aplicar as normas técnicas da associação brasileira de normas técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, e que:

I. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

II. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e;

III. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances), tais como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi), cádmio (cd), bifenil-polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes).”

7.40 DO TREINAMENTO

7.40.1. Deverá prestar serviços de treinamento de nível para operação dos terminais portáteis, móveis e fixos, aos indicados pela CONTRATANTE.

7.40.2. Deverá ser ofertado o quantitativo total de 60 unidades de treinamento por lote, conforme tabela de demanda deste Termo de Referência. Cada unidade de treinamento será composta pelo quantitativo de 60 (sessenta pessoas), sendo 03 (três) turmas com 20 (vinte pessoas).O treinamento deverá contemplar carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas de duração em turmas de; realizada conforme demanda da contratante, em instalações fornecidas pela CONTRATADA, em horário comercial.

7.40.3. Nível para operação dos terminais móveis e fixos, com no mínimo os conteúdos abaixo:

- A) Conceitos básicos sobre comunicações digitais;
- B) Funcionamento dos equipamentos;
- C) Operação dos terminais;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- D) Recursos disponíveis nos terminais;
- B) Monitoração dos equipamentos e utilização de software de gerenciamento;
- C) Interpretação de alarmes;
- D) Instalação e Manutenção de terminais

7.40.4. Todos os custos relativos à viagem, como passagens aéreas, estadia, alimentação e deslocamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.40.5. Toda a documentação didática necessária aos cursos de treinamento deverá ser provida em língua portuguesa brasileira pela CONTRATADA, impressos e em mídia magnética.

7.40.6. Em caso de fornecimento de equipamentos fabricados no exterior, a CONTRATADA deverá providenciar todo material necessário para ministrar o treinamento, tanto na parte teórica quanto na prática de cada curso do treinamento em língua portuguesa brasileira.

7.40.7. Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Treinamento, com a indicação dos cursos com os respectivos sumários, carga horária e informações de pré-requisitos para aprovação da CONTRATANTE.

7.40.8. O cronograma para realização dos cursos será definido pela CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA, após a assinatura do contrato.

7.40.9. Os tipos de cursos especificados nesse item deverão, em princípio, ser realizados em etapas distintas, sem superposição de datas, de maneira a permitir a participação de uma mesma pessoa em mais de um desses cursos.

7.40.10. A CONTRATADA deverá fornecer certificado individual de conclusão com aproveitamento do curso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato firmado entre as partes, com observância do prazo, do local e do horário previsto;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, através de um representante do CONTRATANTE, Fiscal, a ser oportunamente designado, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que atinentes ao objeto da contratação;

8.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura ou Documento Fiscal competente e legal fornecido pela CONTRATADA.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

8.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA para a prestação dos serviços a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços;

8.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, não deve ser interrompida;

8.8. Emitir, por intermédio do Fiscal do contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento, fiscalização da prestação de serviços, aplicação de sanções, alterações e reajustes contratuais;

8.9. Acompanhar, fiscalizar e auditar a execução dos serviços prestados, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

8.10. Avaliar a qualidade dos serviços, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com o constante neste instrumento.

8.11. Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar na prestação do serviço;

8.12. Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os serviços estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

8.13. Estabelecer rotinas para o cumprimento da contratação.

8.15. Caberá ao CONTRATANTE a disponibilização da sala de monitoramento no CIOSP e a, determinação dos pontos de monitoramento no perímetro urbano;

8.16. Providenciar as autorizações necessárias para manutenção dos equipamentos, torres, postes e cabos, ópticos, rádio bases ou elétricos e etc. As licenças de uso do espectro de radiofrequência, quando for o caso, deverão ser obtidas pela proponente.

8.17. Providenciar as autorizações necessárias para execução dos serviços de entrada e saída de pessoal nos locais de trabalho.

8.18. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.19. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

8.20. Em caso de pagamento internacional encaminhar a CONTRATADA no mesmo prazo constante no item 6 a garantia de pagamento emitida pelo importador –SWIFT da carta de crédito.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

9.1 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

9.1.1. Haverá necessidade de especialista ou comissão para o recebimento dos bens.

9.1.2. Os produtos que compõe os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo recebimento de bens/materiais e/ou comissão designada, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato e na proposta.

9.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado no item 6, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.1.5. A CONTRATADA permanecerá fiel depositária dos equipamentos desde o transporte e deslocamento de todos os equipamentos até os Sítios, até sua instalação e/ou colocação em operação, mantendo a guarda e conservação sob sua inteira responsabilidade e ônus.

9.1.6. Os bens serão conferidos e vistoriados por uma Comissão Técnica da SSP-MT, na data e local onde forem executados, sendo que a Comissão verificará se foram fornecidos em conformidade com o Termo de Referência e emitirá o devido Termo de Conferência. Uma via do Termo será encaminhada ao Executor do Contrato.

9.1.6.1 **Recebimento provisório:** O Recebimento Provisório se dará com a entrega e instalação dos equipamentos, após conferência/vistoria da SSP – MT citada no item acima.

9.1.6.2 **Recebimento definitivo:** Caso a Comissão Técnica de recebimento de material da Secretaria de Segurança Pública constate qualquer divergência entre o material fornecido ou sua instalação e o previsto no Projeto Executivo da Rede de Radiocomunicação, deverá recusar o seu recebimento. O objeto contratado somente passará à condição de aceitado mediante uma inspeção promovida por esta Comissão, que avaliará a especificações técnicas, quantidade, funcionamento, em conformidade com o Projeto Executivo da Rede de Radiocomunicação.

9.1.7. **O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. 18.1 A garantia deverá ser integral de no mínimo 36 (trinta e seis) meses ON-SITE para todos os itens da Ata e integral para todos os componentes, com cobertura total para peças e serviços, incluindo deslocamentos de técnicos, quando necessários, para prestação dos serviços de assistência técnica (autorizada), conforme período da garantia.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

10.1.2. A CONTRATADA deve garantir que os equipamentos fornecidos serão apropriados para suportar as condições climáticas nos locais onde serão instalados, constantes das especificações técnicas, simultaneamente e sem prejuízo das características técnicas estabelecidas no Contrato.

10.2. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados na modalidade ON-SITE com período de garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, para todos os itens do Registro de Preços, inclusive para os modelos que venham a ser descontinuados.

10.3. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados diretamente pelo fabricante ou através de sua rede de assistência técnica autorizada, devidamente comprovados por declaração ou cópia do contrato. A empresa indicada para prestar o serviço de assistência técnica deve possuir, pelo menos, 1 (um) técnico certificado pelo fabricante com habilitação para prestar os serviços técnicos nos equipamentos apresentados.

10.4. A Assistência Técnica deverá disponibilizar número telefônico 0800 e serviço WEB, para registro do chamado técnico. Também deverá disponibilizar mensalmente (até o quinto dia útil) relatório das ordens de serviço.

10.5. O Gestor da CONTRATADA deverá enviar mensalmente ao Gestor/FISCAL do CONTRATANTE um relatório em meio eletrônico em formato texto editável para os atendimentos realizados, especificando o funcionário do órgão/entidade que realizou a abertura do chamado técnico, data e hora de abertura, data e hora de atendimento, data e hora de solução, o funcionário do órgão/entidade que realizou o encerramento do chamado, descrição detalhada do problema e das ações tomadas para sua resolução e a relação dos componentes, materiais ou peças substituídas, especificando marca, modelo, fabricante e número de série, bem como, planilha no formato editável contendo resumo geral informando número do chamado técnico data e hora de abertura, data e hora de atendimento, data e hora de solução.

10.6. O período para solução do problema, que compreende o tempo entre o registro do chamado até a efetiva solução do problema, incluindo a substituição do equipamento caso necessário, deverá ser, no máximo, de 24 (vinte e quatro) horas úteis (NBD – Next Business Day) para itens localizados em Cuiabá e Região Metropolitana e de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas úteis para itens nas demais localidades do Estado. Para a solução do problema serão considerados para efeitos contratuais 8 (oito) horas de segunda-feira a sexta-feira, excluindo-se os feriados.

10.7. Na impossibilidade de solução definitiva do problema no prazo estabelecido, obriga-se a licitante a disponibilizar para uso imediato, nas instalações do órgão/entidade, outro item de características iguais e/ou superior ao que está sendo objeto da manutenção.

10.8. Caso seja impossível a substituição dos equipamentos, componentes, materiais ou peças por outras que não as que compõem o item proposto, esta substituição obedecerá ao critério de compatibilidade, que poderá ser encontrado no site do fabricante, através de equivalência e semelhança, e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito do CONTRATANTE, para cada caso particular. Caso o CONTRATANTE recuse o equipamento,



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

componente, material e ou peça a ser substituído, a licitante deverá apresentar outras alternativas, porém o prazo para solução do problema não será alterado.

10.9. A CONTRATADA deve garantir a qualidade, reposição de equipamento (caso seja constatado mau funcionamento oriundo de fábrica) e o funcionamento dos equipamentos, e de cada uma de suas partes componentes do sistema, separadamente, de acordo com as características descritas neste documento, ressalvadas os casos de manutenção inadequada ou operação incorreta por parte do CONTRATANTE.

10.10. O tempo de garantia terá início após o produto tiver sido entregue configurado e instalado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

11.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Mato Grosso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) fraudar a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) fizer declaração falsa;
- f) não mantiver a proposta.

12.2. A Empresa vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.3. Quanto ao atraso para assinatura da Ata, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:

- I) atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) do valor homologado;
- II) partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite do 10o (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) do valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia útil de atraso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

12.4. Quanto ao atraso, após a convocação oficial, para assinatura do contrato:

12.4.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única;

12.4.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

12.5. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I – advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem/execução do serviço, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento).

III – multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Edital, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.6. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

12.8. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

12.9. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

12.10. No caso de aplicação de penalidades, a SESP/MT deve informar a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

12.11. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SESP/MT.

12.12. Constatado que a CONTRATADA contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

12.13. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

12.14. Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para o início da prestação do serviço ou da entrega do bem, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a um por cento (1%), por dia corrido de atraso, até o limite de dez por cento (10%) do valor empenhado. Após trinta dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução parcial ou total do contrato.

12.15. Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato. A reincidência por 1 vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial do contrato e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

12.16. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do CONTRATANTE.

12.17. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SIGILO/CONFIDENCIALIDADE E DA SEGURANÇA DOS DADOS E INFORMAÇÕES

13.1. Toda e qualquer pessoa que tome conhecimento de dados e informações, objetos deste instrumento regulador, fica, automaticamente, responsável pela preservação de seu sigilo e sujeito ao disposto no art. 153 do Código Penal Brasileiro;

13.2. Para cumprimento deste subitem será exigido Termo de Confidencialidade (Anexo II) dos servidores, funcionários e empregados que direta e indiretamente terão acessos a dados e informações.

13.3. Os agentes, de que trata o item acima se comprometem a, após o desligamento, não revelar ou divulgar dados ou informações confidenciais e sigilosas das quais tiveram conhecimento no exercício de cargo, função ou emprego.

13.4. Para garantir a segurança e o sigilo dos dados e informações, assim como do Sistema de radiocomunicação os próprios Órgãos Públicos poderão realizar Auditoria.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização será exercida por servidor(es) designado(s) pelo CONTRATANTE, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

15.2. A fiscalização poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços. Nas avaliações que detectarem faltas, falhas e irregularidades, de acordo com os critérios objetivos previstos no ato convocatório, será obrigatória a assinatura do preposto da empresa, independentemente de ser a avaliação diária, semanal ou mensal. A recusa da ciência pelo preposto deverá ser registrada pelo fiscal.

15.3. É vedado atribuir à CONTRATADA a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

15.4. A Fiscalização do CONTRATANTE poderá solicitar informações ou esclarecimentos formalmente à CONTRATADA, sendo que o prazo para resposta será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.5. Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico ou em qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada justificativa formal, dentro do mesmo prazo supracitado, à Fiscalização do CONTRATANTE, para que esta, caso entenda necessário, decida sobre a dilação do prazo para resposta da CONTRATADA.

15.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

15.7. Será de responsabilidade da fiscalização de cada Órgão/Entidade CONTRATANTE a salvaguarda dos documentos relacionados à liberação do pagamento referente à execução do objeto contratado.

15.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei nº 8.666/93.

15.10. A fiscalização deverá prestar informações sobre a execução contratual sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.

15.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, serão aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO E DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

16.2. Nas contratações cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o prazo de vigência do Contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias a empresa CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, Declaração informando a existência do Programa de Integridade, no âmbito da pessoa jurídica, nos termos do artigo 10 da Lei Estadual 11.123/2020.

16.2.1. A implantação do Programa de Integridade no âmbito da pessoa jurídica que não apresentar o programa no momento da assinatura do contrato dar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato.

16.2.2. Pelo descumprimento da exigência prevista na Lei 11.123/2020, será aplicada à empresa CONTRATADA multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato e a contar do término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

17.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante no Decreto Estadual nº 840/2017, na Lei 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como demais disposições aplicáveis às Licitações e Contratos Administrativos.

17.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado exarado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

17.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

17.2. DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.2.1. Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua transcrição.

17.2.2. Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2020/SESP-MT e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA e a documentação de habilitação.

17.2.3. Os documentos referidos no item 17.2.2 desta seção são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do Contrato ora celebrado.

17.2.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

17.2.5. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados nesta Cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.

17.2.6. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais o CONTRATANTE não houver, por escrito, se declarado de acordo.

17.3. DA NOVAÇÃO

17.3.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importam em novação de seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

17.4. DAS ALTERAÇÕES

17.4.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

17.5. DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

17.5.1. O CONTRATANTE providenciará como condição de eficácia, a publicação deste Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

contar daquela data, "ex vi" do disposto no Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO DO CONTRATO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇO

EQUIPAMENTOS

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

2.1. TRANSCÉPTOR DE RÁDIO FIXO

2.1.1. Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea no padrão TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar apenas em modo semi-duplex e/ou full-duplex. Deve suportar os serviços de segurança definidos no padrão TETRA de no mínimo Classe 3.

2.1.2. Deve possuir interoperabilidade com o sistema TETRA da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

2.1.3. O Painel frontal deve cumprir a classificação mínima IP54 e possuir todos os controles necessários à utilização do transceptor como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos e outros, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações.

2.1.4. O menu de opções no visor do transceptor deve ser no mínimo no idioma português brasileiro.

2.1.5. Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.

2.1.6. Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.

2.1.7. Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “ # ” e “ * ” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia.

2.1.8. Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim. (Localizar vídeo com demo de funcionamento dos transceptores).

2.1.9. Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um-para-todos (broadcast), todas criptografadas na interface aérea, padrão aberto.

2.1.10. Capacidade para conexão, através de cabo, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB ou RS-232. Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB ou RS-232 diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB ou RS-232 desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.

2.1.11. Potência de saída de áudio mínima de 4 (quatro) watt (RMS);

2.1.12. Conector de RF padrão para uso de antena externa ao terminal com perda máxima de 1 dB por unidade;

2.1.13. As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, no alto da torre ou haste de comunicação, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer a cobertura exigida, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante - cabos,



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento, não tendo ganho mínimo menor que 2 dBi.

2.1.14. Os cabos, tipo coaxial com 50 de impedância ou de mesma aplicabilidade, devem apresentar uma atenuação máxima de 14,0 dB a cada 100 metros;

2.1.15. O mastro, ou haste de comunicação, qual deve apresentar uma altura mínima de 5 metros, deverá ser fornecida pela CONTRATADA caso não seja possível reaproveitar infraestrutura existente;

2.1.16. A antena instalada deverá ser apropriada e dimensionada a fornecer a cobertura exigida, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante, cabos, conectores e outros, fornecidos com o equipamento para a faixa de operação em 380 MHz a 430 MHz, não tendo ganho mínimo menor que 2 dBi;

2.1.17. As antenas, bem como sua instalação, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

2.1.18. Microfone de mesa de fácil conexão ao terminal com baixa captação de ruído ambiente com haste flexível e tecla aperte para falar.

2.1.19. O terminal deve ser acondicionado em gabinete de mesa de fácil acesso pelo operador e painel frontal exposto para visualização.

2.1.20. O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:

2.1.21. Faixa de frequência de operação de 380 a 430 MHz;

2.1.22. Temperatura de operação de pelo menos -20°C a +55°C;

2.1.23. Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;

2.1.24. Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado e 500 (quinhentos) grupos de conversação em modo direto;

2.1.25. Largura de faixa de canal 25 kHz conforme normatização da ANATEL;

2.1.26. Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;

2.1.27. Resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou superior.

2.1.28. Alimentação:

2.1.28.1. Deverá ser fornecido sistema de alimentação ininterrupta, via bateria estacionária comandada por flutuador de bateria, para garantir a alimentação dos equipamentos, que permita operação do sistema mesmo na falta de energia fornecida pela concessionária, com autonomia de funcionamento mínima de 2 (duas) horas à pelo menos 90% da capacidade nominal máxima;

2.1.28.2. Suporte mínimo para 1,2 kVA;

2.1.28.3. Tensão de entrada do sistema de alimentação ininterrupta de 127/220V +-10% com frequência de rede elétrica de 60Hz;

2.1.28.4. Tensão de saída do sistema de alimentação ininterrupta de 127V por 60Hz, senoidal;

2.1.28.5. Alarmes sonoros de eventos e LEDs de indicação de status;

2.1.28.6. Proteção da entrada AC contra surtos e raios;

2.1.28.7. Converter a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

2.1.29. Características do transmissor:

- 2.1.29.1. Saída final do transmissor com o mínimo de 10 (dez) watts;
- 2.1.29.2. Impedância de RF de 50 ohms com variação máxima de 1%;
- 2.1.29.3. Característica do Receptor:
- 2.1.29.4. Sensibilidade dinâmica do receptor igual ou melhor que -103 dBm para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;
- 2.1.30. Sistema Irradiante:
 - 2.1.30.1. As antenas deverão ser de tecnologia específica para atender as condições de instalação nas infraestruturas disponíveis e possibilitar a cobertura da área de interesse, sendo o projeto dimensionado a partir das estações fixas para a cobertura especificada neste edital e conforme normatização da ANATEL;
 - 2.1.30.2. O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para todos os usuários do sistema (broadcast) e para grupo ou terminal em particular.
 - 2.1.30.3. 1.1.24Os transceptores devem ser instalados e colocados em operação pela CONTRATADA com todos os seus componentes e acessórios necessários para o seu funcionamento.
 - 2.1.30.4. Devem ser inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.
 - 2.1.30.5. Deve suportar autenticação do transceptor por parte da infraestrutura e autenticação mútua.
 - 2.1.30.6. Devem permitir alocação de grupos dinâmicos (DGNA).
 - 2.1.30.7. Deverão ter capacidade de serem habilitados e desabilitados temporariamente utilizando-se a Interface Aérea TETRA.
 - 2.1.30.8. Deverão suportar criação e programação de grupos de conversação.
 - 2.1.30.9. Deverão suportar o Discreet Listening (DL) para que um despachante possa escutar as conversas que são de seu interesse, através do sistema, por motivos gerenciais ou de segurança para saber o que está ocorrendo ao redor do equipamento, sem que este mostre nenhuma indicação visual nem acústica desta chamada.
 - 2.1.30.10. Deverão suportar entrada tardia para chamadas em grupo.
 - 2.1.30.11. Deverá contemplar serviço de manutenção corretiva e preventiva, pelo período e SLA conforme descrito nas Obrigações da CONTRATADA.
 - 2.1.30.12. Possuir, ao mínimo, protocolo de comunicação de interface aérea definido por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional e/ou internacional, em especial nos quesitos de transmissão de voz e dados, segurança e criptografia e sinalização e autenticação de terminal na rede;
- 2.1.31. Deve estar homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência. Os certificados de homologação dos itens considerados agregados e/ou acessórios poderão ser emitidos até a data de entrega dos bens contratados.
- 2.1.32. Deverão ser incluídos os aplicativos, licenças de uso e manuais de operação, manutenção e configuração inclusos no fornecimento, sendo os manuais ou no idioma Português (Brasil), em mídia impressa ou digital.
- 2.1.33. Todas as licenças de uso devem ser ilimitadas e emitidas em nome da CONTRATANTE, sem custos adicionais.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

2.1.34. O terminal deverá vir com a função de Gateway TMO/DMO incorporada e terá de ser compatível com os terminais portáteis funcionando como uma expansão da rede TMO.

2.1.35. Todas as licenças de uso devem ser emitidas em nome da CONTRATANTE e suportar a quantidade de transceptores de acordo com a tabela de quantitativos deste edital, sem custos adicionais.

2.1.36. Deve possuir circuito de proteção contra surtos na entrada do conector de RF para sinais na faixa de UHF, com tecnologia de proteção à base de centelhador à gás em invólucro metálico. Em serviço, admitir tensão máxima de 50 V, tempo de resposta máximo 100ns, Corrente de descarga de 10kA. Tensão de referência a 1mA 90V ±20% e tensão disruptiva de 600 V, impedância de entrada de 50 ohms e atenuação máxima de 0,3dB a 2GHz. Conectores de entrada e saída compatíveis para conexão ao transceptor;

2.2. TRANSECTOR DE RÁDIO MÓVEL

2.2.1. Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea no padrão TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar apenas em modo semi-duplex e/ou full-duplex. Deve suportar os serviços de segurança definidos no padrão TETRA, de no mínimo Classe 3.

2.2.2. Deve possuir interoperabilidade com o sistema TETRA da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso;

2.2.3. O painel frontal deve cumprir a classificação mínima IP 54 e possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos e outros, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações.

2.2.4. O painel frontal deverá ser do “tipo” destacável, com flexibilidade para permitir ser instalado em praticamente qualquer local, podendo operar separado do transceptor permitindo a instalação do transceptor remoto e/ou em um armário, bastidor ou gaveta e o painel na mesa de operação, aumentando e otimizando a área de trabalho do operador.

2.2.5. O menu de opções no display do terminal deverá ser no idioma português brasileiro.

2.2.6. Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.

2.2.7. Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.

2.2.8. Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “ # ” e “ * ” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia.

2.2.9. Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim.

2.2.10. Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um-para-todos (broadcast), todas criptografadas, interface aérea, padrão aberto.

2.2.11. Capacidade para conexão, através de cabo, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB ou RS-232. Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB ou RS-232 diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB ou RS-232 desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- 2.2.12. Potência de saída de áudio mínima de 4 (quatro) watts (RMS).
- 2.2.13. Conector de RF padrão para uso de antena externa ao terminal.
- 2.2.14. A antena de transmissão/recepção, fornecida em conjunto com o terminal, deve ser apropriada à sua utilização em veículos, bem como os elementos que compõe sistema irradiante - cabos, conectores e outros, devendo ser instalado em veículo para operação em movimento ou estacionado, não tendo ganho mínimo menor que 2 dBi.
- 1.2.21.2. A antena deve ser instalada em local adequado a não interferir no pleno funcionamento do veículo, bem como alcançar a melhor performance quanto ao ganho do sistema irradiante.
- 1.2.21.3. Antena omnidirecional 5/8 de onda para fixação em teto de veículo (somente um furo será permitido) com 2 dBi de ganho, com antena de GPS integrada e kit coaxial com 5 metros;
- 1.2.22. A instalação deve ainda contemplar a plena vedação das partes e peças do veículo envolvidas com a fixação do kit veicular.
- 1.2.23. As antenas, bem como sua instalação, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
- 1.2.24. Microfone de mão de fácil conexão ao terminal com baixa captação de ruído ambiente com tecla aperte para falar.
- 1.2.25. O transceptor deve ser entregue programado e instalado nos veículos, pela CONTRATADA, com todos os seus acessórios.
- 1.2.26. Devem ser fornecidos, com o conjunto, componentes para instalação em veículos (kit veicular) que permitam fácil acesso pelo operador ao terminal e painel frontal exposto para visualização, resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou superior, ou MIL C, D e E ou melhor.
- 1.2.27. As datas, horários e locais para as instalações dos transceptores móveis deverão ser previamente agendadas entre CONTRATADA e CONTRATANTE, ou quem essa designar, visando à programação logística dos deslocamentos das unidades móveis.
- 1.2.28. O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:
- 1.2.28.1. Faixa de frequência de operação de 380 a 400 MHz;
- 2.2.21.2. Temperatura de operação de pelo menos -10°C a +55°C;
- 2.2.21.3. Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;
- 2.2.21.4. Largura de faixa de canal 25 kHz conforme normatização da ANATEL;
- 2.2.21.5. Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado e 500 (quinhentos) grupos de conversação em modo direto;
- 2.2.21.6. Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;
- 2.2.21.7. Resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou melhor;
- 2.2.21.8. Potência de saída do transceptor compatível com requisitos de cobertura definidos anteriormente, em conformidade com normas ANATEL;
- 2.2.21.9. Alimentação:
- 2.2.21.9.1. Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com fusível e fiação blindada e exclusivos para conexão direta ao sistema de bateria do veículo, visando evitar a captação de ruídos gerados pelo motor do veículo e a emissão de RF do próprio transceptor embarcado;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

2.2.21.9.2. Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos;

2.2.21.10. Características do Transmissor:

2.2.21.10.1. Saída final do transmissor com o mínimo de 10 (dez) watts;

2.2.21.10.2. Impedância de RF de 50 ohms com variação máxima de 1%;

2.2.21.11. Característica do Receptor:

2.2.21.11.1. Sensibilidade dinâmica do receptor igual ou melhor que - 103 dBm, em movimento, para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;

2.2.22. O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para todos os usuários do sistema (broadcast) e para grupo ou terminal em particular;

2.2.23. Se necessários aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à CONTRATANTE, sem custos adicionais.

2.2.24. Sistema de posicionamento global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável (de segundos a minutos), e sempre quando realizada chamada das informações de geo-referenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal;

2.2.25. O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal com uso de antena de recepção externa ou interna, com nível de recepção adequado. Se externa, deve preferencialmente ser fixada no veículo, podendo ser também de base magnética, desde que a estrutura de base magnética suporte o deslocamento do veículo a pelo menos 120 km/h, ou ainda será admitida antena dupla banda, ou seja, antena única para radiocomunicação e GPS.

2.2.26. O processamento das informações de geo-referenciamento transmitidas pelo sistema GPS deverá ser online e realizado por aplicação compatível com sistema operacional Microsoft® Windows®, sendo o aplicativo de geo-referenciamento fornecido pela Contratada, com sua licença de uso, para Centro de Despacho quanto para instalação em equipamentos periféricos de dados, sem custos adicionais;

2.2.27. Desvio máximo de geo-posicionamento de 10 metros em campo aberto.

2.2.28. A informação de geo-posicionamento do terminal deverá ser enviada para pelo menos 2 destinos diferentes, mesmo se operando através de um gateway ativo na rede e os registros de localização de todos os terminais da rede devem ser armazenados em servidor de dados com interface interoperável por meio de Webservice/Schema XML, ou acesso direto ao banco de dados, para integração com os sistemas corporativos existentes, dispondo no mínimo das seguintes informações:

Latitude;

Longitude;

Data;

Hora;

Estação de Registro;

Identificador do Terminal.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- 2.2.29. A transmissão de informação da posição pode ser definida como Periódica, Por distância e por interrogação.
- 2.2.30. Os transceptores devem ser instalados e colocados em operação pela CONTRATADA com todos os seus componentes e acessórios necessários para o seu funcionamento.
- 2.2.31. Incluso todos os componentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.
- 2.2.32. Deve suportar autenticação do transceptor por parte da infraestrutura e autenticação mútua.
- 2.2.33. Devem permitir alocação de grupos dinâmicos (DGNA).
- 2.2.34. Deverão ter capacidade de serem habilitados e desabilitados temporariamente utilizando-se a Interface Aérea TETRA.
- 2.2.35. Deverão suportar criação e programação de grupos de conversação através da interface aérea.
- 2.2.36. Deverão suportar o Discreet Listening (DL) para que um despachante possa escutar as conversas que são de seu interesse, através do sistema, por motivos gerenciais ou de segurança para saber o que está ocorrendo ao redor do equipamento, sem que este mostre nenhuma indicação visual nem acústica desta chamada.
- 2.2.37. Deverão suportar entrada tardia para chamadas em grupo.
- 2.2.38. Deverá contemplar serviço de manutenção corretiva e preventiva, pelo período e SLA conforme descrito nas Obrigações da CONTRATADA.
- 2.2.39. Possuir, ao mínimo, protocolo de comunicação de interface aérea definido por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional e/ou internacional, em especial nos quesitos de transmissão de voz e dados, segurança e criptografia e sinalização e autenticação de terminal na rede.
- 2.2.40. Deve estar homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência. Os certificados de homologação dos itens considerados agregados e/ou acessórios poderão ser emitidos até a data de entrega dos bens contratados
- 2.2.41. Deverão ser incluídos os aplicativos, licenças de uso e manuais de operação, manutenção e configuração inclusive no fornecimento, sendo os manuais ou no idioma Português (Brasil) ou no idioma Inglês, em mídia impressa ou digital.
- 2.2.42. Todas as licenças de uso devem ser ilimitadas e emitidas em nome da CONTRATANTE, sem custos adicionais.
- 2.2.43. O terminal deverá vir com a função de Gateway TMO/DMO incorporada e terá de ser compatível com os terminais portáteis funcionando como uma expansão da rede TMO para chamadas de voz e envio de localização de GPS.
- 2.2.44. Deverá ser fornecido 01 (um) kit de programação, incluindo os cabos e software, a cada 50 (cem) transceptores móveis de cada órgão pertencentes a SSP-MT.
- 2.2.45. Todas as licenças de uso devem ser emitidas em nome da CONTRATANTE e suportar a quantidade de transceptores de acordo com a tabela de quantitativos deste edital, sem custos adicionais.
- 2.2.46. O terminal deverá ter painel destacável, para ser instalado em local remoto, com cabo de interligação de 5(cinco) metros de comprimento.

2.3. TRANCEPTOR DE RÁDIO PORTÁTIL – TIPO 1 (COMUM)



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- 2.3.1. Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, com recursos de criptografia por interface aérea no padrão TEA1, possuir Bluetooth integrado e interno ao rádio, com teclado completo e GPS integrado e interno ao rádio, IP 67, recursos de criptografia, capacidade para operação em modo troncalizado (TMO) e convencional (DMO) e capaz de operar em modo semi-duplex e/ ou full-duplex.
- 2.3.2. Deverá suportar os serviços de segurança definidos no padrão TETRA, no mínimo Classe 3.
- 2.3.3. Deve possuir interoperabilidade com o sistema TETRA da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso;
- 2.3.4. O terminal deve possuir todos os controles necessários à utilização do mesmo como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos e outros, e visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações.
- 2.3.5. O menu de opções no display do terminal deverá ser no idioma português brasileiro.
- 2.3.6. Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.
- 2.3.7. Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.
- 2.3.8. Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “ # ” e “ * ” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia.
- 2.3.9. Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim.
- 2.3.10. Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um-para-todos (broadcast), todas criptografadas, interface aérea.
- 2.3.11. Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado e 500 (quinhentos) grupos de conversação em modo direto.
- 2.3.12. O terminal deve realizar comunicação de voz e dados na área de cobertura do sistema de forma automatizada, sem necessidade de intervenção do operador para selecionar canal e/ou portadora.
- 2.3.13. Capacidade para conexão, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop). A conexão por cabo deverá ser através de conector padrão USB.
- 2.3.14. Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.
- 2.3.15. Potência de saída de áudio mínima 1 (hum) watt, desejável 2 (dois) watts (RMS).
- 2.3.16. Módulo Bluetooth agregado e interno ao transceptor.
- 2.3.17. Os acessórios clip de cinto, capa em couro, ou em outro material resistente, com alça regulável, microfone remoto e fone com tecla aperte para falar são itens integrantes do terminal portátil e devem ser fornecidos pela CONTRATADA.
- 2.3.18. Antena de transmissão/recepção fornecida em conjunto com o terminal, do tipo flexível recoberta de borracha resistente à intempéries. Deve ser apropriada à sua utilização em movimento ou estático.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

2.3.19. A antena deve estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e deve possibilitar a plena operação do terminal.

2.3.20. O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:

2.3.20.1. Faixa de frequência de operação de 380 a 430 MHz;

2.3.20.2. Temperatura de operação de pelo menos -10°C a +55°C;

2.3.20.3. Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;

2.3.20.4. Largura de faixa de canal de 25 kHz, conforme normatização da ANATEL;

2.3.20.5. Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;

2.3.20.6. Resistente pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP 67 ou superior.

2.3.20.7. Alimentação:

2.3.20.7.1. Alimentação de energia apropriada ao equipamento por meio de bateria recarregável inteligente (sem efeito memória), de elevado ciclo de vida útil, com autonomia mínima de 12 (doze) horas ininterruptas, a plena carga, em nível de operação de transmissão de 5% (cinco por cento) do tempo e recepção em 95% (noventa e cinco por cento) do tempo. Devendo ser fornecida bateria adicional para reserva em cada equipamento;

2.3.20.7.2. Componente para recarregamento rápido inteligente de duas posições, permitindo a carga na bateria reserva e na bateria acoplada ao terminal portátil, com tensão de entrada 127 e 220 VAC +/-10%;

2.3.20.7.3. Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os carregadores.

2.3.20.8. Características do Transmissor:

2.3.20.8.1. Saída final do transmissor com o mínimo de 2,7 (Dois vírgula sete) Watts;

2.3.20.8.2. Desvio de modulação máximo de +/- 5Khz;

2.3.20.8.3. Estabilidade de frequência máxima de +/- 5 ppm;

2.3.20.9. Característica do Receptor:

2.3.20.9.1. Sensibilidade dinâmica do receptor igual ou melhor que - 103 dBm, em movimento, para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;

2.3.20.9.2. Estabilidade máxima de frequência +/- 5 ppm;

2.3.21. Deverá possuir display com resolução mínima de 132 x 90 pixels e 240.000 cores;

2.3.22. O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para todos os usuários do sistema (broadcast) e para grupo ou terminal em particular;

2.3.22.1. Se necessários aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à CONTRATANTE, sem custos adicionais;

2.3.23. Sistema de posicionamento global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável (de segundos a minutos), e sempre quando realizar chamada das informações de geo-referenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal.

2.3.24. O processamento das informações de geo-referenciamento transmitidas pelo sistema GPS deverá ser online e realizado por aplicação compatível com sistema operacional Microsoft® Windows®, e/ou um outro sistema operacional semelhante, sendo a base de dados de geo-



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

referenciamento fornecido pela CONTRATADA, com sua licença de uso, tanto para Centrais de Controle e Gerência quanto para instalação em equipamentos periféricos de dados, sem custos adicionais.

2.3.25. A informação de geo-posicionamento do terminal deverá ser enviada ao controlador e os registros de localização de todos os terminais da rede devem ser armazenados em servidor de dados com interface interoperável por meio de Webservice/Schema XML, ou acesso direto ao banco de dados, para integração com os sistemas corporativos existentes, dispondo no mínimo das seguintes informações:

Latitude;

Longitude;

Data;

Hora;

Estação de Registro;

Identificador do Terminal.

2.3.26. O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal, com antena de recepção.

2.3.27. Desvio máximo de geo-posicionamento de 10 metros em campo aberto.

2.3.28. A transmissão de informação da posição pode ser definida como Periódica, por distância e por interrogação.

2.3.29. O transceptor deve ser entregue configurado pela CONTRATADA com todos os seus acessórios.

2.3.30. Deverão serem inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.

2.3.31. Deve suportar autenticação do transceptor por parte da infraestrutura e autenticação mútua.

2.3.32. Devem permitir alocação de grupos dinâmicos (DGNA).

2.3.33. Deverão ter capacidade de serem habilitados e desabilitados temporariamente utilizando-se a Interface Aérea TETRA.

2.3.34. Deverão suportar o Discreet Listening (DL) para que um despachante possa escutar as conversas que são de seu interesse, através do sistema, por motivos gerenciais ou de segurança para saber o que está ocorrendo ao redor do equipamento, sem que este mostre nenhuma indicação visual nem acústica desta chamada.

2.3.35. Deverão suportar entrada tardia para chamadas em grupo;

2.3.36. Deverá contemplar serviço de manutenção corretiva e preventiva, pelo período e SLA conforme descrito nas Obrigações da CONTRATADA.

2.3.37. Possuir, ao mínimo, protocolo de comunicação de interface aérea definido por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional e/ou internacional, em especial nos quesitos de transmissão de voz e dados, segurança e criptografia e sinalização e autenticação de terminal na rede.

2.3.38. Deve estar homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadram como emissores de radiofrequência. Os certificados de homologação dos itens considerados agregados e/ou acessórios poderão ser emitidos até a data de entrega dos bens contratados.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

2.3.39. Deverão ser incluídos os aplicativos, licenças de uso e manuais de operação, manutenção e configuração inclusos no fornecimento, sendo os manuais ou no idioma Português (Brasil), em mídia impressa ou digital.

2.3.40. Todas as licenças de uso devem ser ilimitadas e emitidas em nome da CONTRATANTE, sem custos adicionais.

2.3.41. O terminal deve contemplar função de autodiagnóstico produzindo alertas visuais, sonoros e mensagens com indicação de falha no sistema, sendo as informações visíveis no visor. Se necessário aplicativos adicionais para plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito pela CONTRATANTE.

2.3.42. O terminal deverá suportar o recebimento de mensagens de status, permitindo que a mensagem seja aberta diretamente no visor do transceptor e opcionalmente armazenada na caixa de entrada de mensagens.

2.3.43. O terminal deverá suportar a função TMO/DMO.

2.3.44. Todas as licenças de uso devem ser emitidas em nome da Contratante e suportar a quantidade de transceptores de acordo com a tabela de quantitativos deste edital, sem custos adicionais.

2.3.45. Deverá ser fornecido 10 (dez) carregadores múltiplos com capacidade para 06 (seis) terminais.

2.3.46. O número de carregadores fornecidos deverá ser proporcional ao número de terminais adquiridos, equivalente a 01(um) carregador múltiplo a cada 100 (cem) terminais adquiridos.

2.4. TRANSCCEPTOR DE RÁDIO PORTÁTIL – TIPO 2 (COMPACTO)

2.4.1. Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, devendo possuir todos os controles necessários à utilização do mesmo como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos e outros, e visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações.

2.4.2. Deverá possuir capacidade para operação em modo troncalizado (TMO) e convencional (DMO) e capaz de operar em modo semi-duplex e/ ou full-duplex.

2.4.3. Deve suportar os serviços de segurança definidos no padrão TETRA, de no mínimo Classe 3.

2.4.4. Deve possuir interoperabilidade com o sistema TETRA da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

2.4.5. Em função da necessidade de discrição deste item, as dimensões máximas admissíveis ao equipamento com bateria e desprezado o comprimento da antena, deverão ser menores do que o tamanho característico do transceptor portátil tipo 1.

2.4.6. Deve permitir chamadas de voz individual e em grupo, chamadas de voz semi-duplex e Duplex, chamadas de voz para PABX e PSTN, chamadas normais, prioritárias ou de emergência.

2.4.7. Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.

2.4.8. Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.

2.4.9. Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais ou em grupo, todas criptografadas.

2.4.10. Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado, com pelo menos 100 (cem) pastas de grupos de conversação suportando pelo menos 100 grupos cada; e 150 (cento e cinquenta) grupos de conversação em modo direto, com pelo menos até 40 (quarenta) canais em modo direto.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- 2.4.11. Possibilidade de desabilitar sons, iluminação e leds;
- 2.4.12. Deve possuir bluetooth integrado internamente ao equipamento e instalado na linha de montagem da fábrica;
- 2.4.13. Devem ser fornecidas as licenças correspondentes necessárias ao uso;
- 2.4.14. Essa funcionalidade deve ser fornecida pela CONTRATADA, devendo ser implementada na fábrica as atualizações de software e firmware necessárias à funcionalidade.
- 2.4.15. Todos os equipamentos deverão incorporar criptografia na interface ar pelo menos no padrão TEA1, além de suportar , no mínimo, os serviços de segurança definidos no padrão TETRA.
- 2.4.16. Teclado com numerais de 0 a 9, símbolos “ # ” e “ * ” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia.
- 2.4.17. Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim.
- 2.4.18. O terminal deve realizar comunicação de voz e dados na área de cobertura do sistema de forma automatizada, sem necessidade de intervenção do operador para selecionar canal e/ou portadora;
- 2.4.19. Capacidade para conexão, através de cabo incluso no fornecimento, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB.
- 2.4.19.1.** Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.
- 2.4.20. Potência de saída de áudio mínima para operação half-duplex de 1 watt e para operação duplex de 10 mW;
- 2.4.21. O transceptor deve incluir os seguintes acessórios adicionais, que são itens integrantes do terminal portátil e devem ser fornecidos pela CONTRATADA:
- 2.4.21.1.** Clip de cinto;
- 2.4.21.2.** Capa de proteção;
- 2.4.21.3.** Fone bluetooth com as seguintes características mínimas:
- 2.4.21.3.1. Alcance de pelo menos até 10 (dez) metros do transmissor;
- 2.4.21.4.** Acionador PTT bluetooth .
- 2.4.21.4.1. Cordão para pendurar envolta do pescoço;
- 2.4.21.4.2. Autonomia de no mínimo 7 horas de uso;
- 2.4.21.4.3. Alcance de pelo menos até 10 (dez) metros do transmissor;
- 2.4.21.4.4. Incluir carregador.
- 2.4.22. Duas baterias idênticas, recarregáveis e inteligentes (sem efeito memória), sendo uma comumente acompanhando o terminal e outra adicional, que forneçam alimentação de energia apropriada ao equipamento, de elevado ciclo de vida útil, com autonomia mínima de 8 (oito) horas ininterruptas, a plena carga, em nível de operação de transmissão de 5% (cinco por cento) do tempo e recepção em 5% (cinco por cento) do tempo, e 90% (noventa por cento) em repouso. As baterias deverão ter vida útil mínima de 50 ciclos de carga/descarga.
- 2.4.22.1.** Componente para recarregamento rápido inteligente de baterias, com tensão de entrada 127 e 220 VAC +/- 10%, a 60 Hz.
- 2.4.23. Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os carregadores.
- 2.4.24. Carregador veicular;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

2.4.24.1. Antena de transmissão/recepção fornecida em conjunto com o terminal com a seguintes características mínimas:

1.5.24.1.1. Tipo flexível recoberta de borracha resistente às intempéries;
1.5.24.1.2. Deve ser apropriada à sua utilização em movimento ou estático;
1.5.24.1.3. A antena deve estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e deve possibilitar a plena operação do terminal.

2.4.25. O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:

2.4.25.1. Faixa de frequência de operação de pelo menos 380 a 430 MHz;
2.4.25.2. Temperatura de operação de pelo menos entre -5°C e + 50°C;
2.4.25.3. Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;
2.4.25.4. Largura de faixa de canal de 25 kHz, conforme normatização da ANATEL;
2.4.25.5. Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;
2.4.25.6. Resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção no mínimo IP65.

2.4.26. Características do transmissor:

2.4.26.1. Saída final do transmissor com o mínimo de 2,7 (Dois vírgula sete) Watts;
2.4.26.2. Desvio de modulação máximo de +/- 5Khz;
2.4.26.3. Estabilidade de frequência máxima de +/- 5 ppm.

2.4.27. Característica do Receptor

2.4.27.1. Sensibilidade do receptor igual ou melhor que -100 dBm para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;

2.4.27.2. Estabilidade máxima de frequência +/- 5 ppm;

2.4.27.3. Deverá atender às normas vigentes no país regulamentadas pela ANATEL.

2.4.28. Parâmetros de suporte a temperatura, umidade, vibração e choque segundo a norma, seguindo no mínimo as especificações da norma ETS 300 019.

2.4.29. O equipamento, no qual a opção GPS estiver instalada, a informação GPS deverá poder ser enviada via PEI, por polling ou por envio automático.

2.4.29.1. 1.4.29. 1. Deverá existir um comando AT específico para solicitar a informação GPS.

2.4.29.2. Deverá ser possível programar um intervalo periódico para enviar a informação GPS via PEI.

2.4.29.3. O formato de mensagem deverá poder ser selecionado por programação.

2.4.30. O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para todos os usuários do sistema (broadcast) e para grupo ou terminal em particular;

2.4.30.1. **Se necessários aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à CONTRATANTE, sem custos adicionais;**

2.4.31. Sistema de posicionamento global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável, e sempre quando realizar chamada das informações de georeferenciamento como latitude e longitude, permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal.

2.4.31.1. **O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal, com antena de recepção.**

2.4.31.2. **Desvio máximo de geoposicionamento de 10 metros em campo aberto.**

2.4.31.3. **Deverá poder ser desativado por programação.**



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

2.4.32. O envio de informes de posição deverão poder ser feitos por envios de SDS tipo 4 a uma base de direções de GPS pré-definida ou mediante SDS tipo 3, que tem um formato reduzido.

2.4.32.1. Deverão poder ser definidas as bases de endereços GPS, a primária e a secundária.

2.4.32.2. A transmissão de informação da posição pode ser definida como Periódica e Por distância;

2.4.33. Os contadores de transmissão periódica por tempo e por distância deverão ser comandados remotamente, permitindo medir o tempo e a distância transcorridos desde o último envio de posição a direção primária.

2.4.34. Quando os parâmetros programáveis de tempo e/ou distância forem alcançados, deverá ser enviado um informe de posição atualizado a base de direções primária.

2.4.34.1. Deverá poder dispor da informação GPS via MMI ou via PEI.

2.4.35. Inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.

2.4.36. Possuir, ao mínimo, protocolo de comunicação de interface aérea definido por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional e/ou internacional, em especial nos quesitos de transmissão de voz e dados, segurança e criptografia e sinalização e autenticação de terminal na rede;

2.4.37. Deve ser homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência.

2.4.38. O terminal deve permitir o envio de mensagens curtas de dados (mínimo 100 caracteres por mensagem) a partir do teclado do painel frontal ou por meio de equipamento periférico de dados, por meio de aplicação instalada, para todos os usuários do sistema (broadcast) e para grupo ou terminal em particular. Se necessário aplicativos adicionais para plena utilização deste recurso estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito pela CONTRATANTE, sem custos adicionais.

2.4.39. Tela de alta resolução, colorida de até pelo menos 65.536 cores, com tamanho máximo no mínimo de 160 x 128 pixels.

2.4.40. Deverá também ser possível programar a inversão do display de forma que seja mais fácil a leitura, dependendo da posição do terminal em uso operacional;

2.4.40.1. Possibilidade de scanning prioritário.

2.4.41. O equipamento deve suportar autenticação do terminal por parte da infraestrutura e autenticação mútua.

2.4.42. O processo de autenticação sempre deverá se iniciar pela infraestrutura, e o terminal poderá convertê-la ou não em uma autenticação mútua dependendo da programação do equipamento.

2.4.43. Caso a infraestrutura não se autenticar quando requeira o terminal, este deverá considerar que a rede não é válida e deve se desconectar da rede, fazendo nova tentativa após transcorrido algum tempo.

2.4.44. O terminal deve permitir desabilitação temporária e permanente.

2.4.45. O terminal poderá permitir a configuração de um número PIN, a ser solicitado ao ligar o equipamento, bem como permitir a possibilidade de desativar tal necessidade.

2.4.45.1. Limite de tentativas de inserção do PIN dependerá de cada fabricante.

2.4.46. Em caso de bloqueio por tentativas negadas, um número PUK fixado na programação permitirá o desbloqueio ou conforme funcionalidade de cada fabricante



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

2.4.47. Se o equipamento disponibilizar a função, a programação do equipamento deve permitir a restrição ao acesso do menu do código PIN, a fim de impedir que o usuário altere o número PIN definido ou conforme funcionalidade de cada fabricante.

2.4.48. Deve permitir a atribuição/desatribuição dinâmica de grupos e sempre que um terminal receber dinamicamente um grupo ou ter um grupo dinâmico excluído, este deve emitir um alerta informando via texto a atribuição ou desatribuição do grupo.

2.4.49. Deve permitir a escuta ambiente de forma remota, permitindo a um centro de controle, o dispatcher, escutar um equipamento que não estiver em uma chamada em curso, para saber o que está ocorrendo ao redor do equipamento, sem que este mostre nenhuma indicação visual nem acústica desta chamada;

2.4.50. Deve permitir a identificação de chamada, mostrando o número TETRA do usuário chamando ao usuário conectado.

2.4.50.1. Deve permitir aos usuários de uma chamada a identificação do terminal que está falando.

2.4.51. Deve permitir acesso prioritário, mediante configuração, de formas a viabilizar chamadas prioritárias em situações de congestionamento da rede TETRA.

2.4.52. O terminal deve ter a capacidade de efetuar entrada tardia, ou seja, entrar em uma chamada de grupo já estabelecida.

2.4.53. Deve possuir funcionalidade destinada a melhorar a segurança dos usuários que realizam atividades classificadas como perigosas, baseado em circuito interno ao equipamento, permitindo detectar no portátil a falta de movimento e a inclinação. Se o portátil permanecer inclinado por um tempo, entra em estado de pré-alarme e emite informe mediante uma advertência acústica, permitindo cancelar ao pré-alarme. Se este não ocorrer dentro de um tempo pré-configurado, deve permitir, por meio de programação, que ocorra um dos seguintes alarmes programáveis:

2.4.53.1. Chamada (a TETRA, PSTN ou direção PABX);

2.4.53.2. Mensagem de estado

2.4.53.3. Emergência

2.4.53.4. Além destas ações, deverá poder configurar para enviar a localização GPS via SDS.

2.4.54. A operação destinada a melhorar a segurança dos usuários, deverá ser comprovada também de modo a assegurar que funcione corretamente.

2.4.55. Os diferentes parâmetros que controlam a operação da funcionalidade destinada a melhorar a segurança dos usuários, devem poder ser programados para cobrir uma ampla gama de necessidades ou situações, tais como:

2.4.55.1. Ativação no portátil ao conectar e/ou via MMI

2.4.55.2. Senha para a ativação/desativação da funcionalidade via MMI e/ou cancelamento do pré-alarme

2.4.55.3. Tom do pré-alarme

2.4.55.4. Sensibilidade, limites de tempo e outros parâmetros relacionados com os diferentes alarmes.

2.4.56. Tempo de pré-alarme configurável.

2.4.56.1. Direções de destino para estados e chamadas.

2.4.57. O terminal deve permitir a codificação e visualização do número ISSI (id) com pelo menos 7 (sete) dígitos e 60.000 (sessenta mil) números.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

2.4.57.1. O terminal deve possibilitar operar simultaneamente pelo menos até 15 grupos dinâmicos (DGNA).

2.4.58. Todas as licenças de uso devem ser emitidas em nome da Contratante e suportar a quantidade de transceptores de acordo com a tabela de quantitativos deste edital, sem custos adicionais.

1.6. TRANSCÉPTOR PARA MOTOCICLETA

1.6.11. Painel frontal do equipamento deve possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos e outros, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar pelo menos a identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado.

1.6.12. Deve possuir interoperabilidade com o sistema TETRA da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso;

1.6.13. Deve permitir chamadas de voz individual e em grupo, chamadas de voz semi-duplex e Duplex, chamadas de voz para PABX e PSTN, chamadas normais, prioritárias ou de emergência, conforme habilitadas na rede;

1.6.14. Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.

1.6.15. Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.

1.6.16. Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “ # ” e “ * ” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia.

1.6.17. Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim.

1.6.18. Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais ou em grupo, todas criptografadas.

1.6.19. Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado e 500 (quinhentos) grupos de conversação em modo direto.

1.6.20. Todos os equipamentos deverão incorporar criptografia na interface ar pelo menos no padrão TEA1, além de suportar , no mínimo, os serviços de segurança definidos no padrão TETRA.

1.6.21. Capacidade para conexão, através de cabo incluso no fornecimento, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB.

1.6.22. Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.

1.6.23. Potência de saída de áudio mínima de 4 (quatro) watts, podendo ser por altofalantes externos;

1.6.24. Conector de RF padrão BNC, UHF, N, mini UHF ou mini N, para uso de antena externa ao terminal;

1.6.25. As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

fornecidas com o equipamento. O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

- 1.6.25.1. O sistema irradiante deve ser multifunção, de elementos em um único conjunto, com antenas para GPS e TETRA, propiciando uma única furação, preferencialmente de baixo perfil;
- 1.6.25.2. Deve ser omni-direcional, à exceção da antena GPS;
- 1.6.25.3. O ganho mínimo do sistema irradiante para a rede TETRA deve ser de 2 dBi;
- 1.6.25.4. Entende-se por sistema irradiante todo o conjunto composto por antenas, cabos, conectores e eventuais dispositivos de proteção que estejam entre o transceptor e a antena;
- 1.6.25.5. Impedância de 50 ohms \pm 10%;
- 1.6.25.6. O range de frequência para a rede TETRA deve ser de pelo menos 380-430 Mhz;
- 1.6.25.7. Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1.
- 1.6.26. O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;
- 1.6.27. Conjunto com resistência equivalente IP66 pelo menos;
- 1.6.28. Cabos independentes para TETRA e GPS, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no melhor local a ser especificado pela CONTRATANTE para cada modelo de motocicleta através de desenvolvimento de protótipo, bem como para a localização dos diversos componentes funcionais do transceptor;
- 1.6.29. Para TETRA e GPS os terminais dos cabos devem ser adequados ao transceptor, sem o uso de adaptadores;
- 1.6.30. As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
- 1.6.31. Incluir microfone de mão de fácil conexão ao terminal com baixa captação de ruído ambiente e tecla PTT (push-to-talk).
- 1.6.32. O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:
 - 1.6.32.1. Faixa de frequência de operação pelo menos de 380 a 430 MHz;
 - 1.6.32.2. Temperatura de operação de pelo menos -5°C a +45°C;
 - 1.6.32.3. Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;
 - 1.6.32.4. Largura de faixa de canal de 25 kHz, conforme normatização da ANATEL;
 - 1.6.32.5. Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;
 - 1.6.32.6. Resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção para a frente do rádio de no mínimo IP54 e no mínimo IP67 para a cabeça de controle remoto do rádio ou melhor.
 - 1.6.32.7. Potência de saída do transceptor de pelo menos 10 (dez) Watts, em conformidade com normas ANATEL;
 - 1.6.32.8. Alimentação: tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com cabo e fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;
 - 1.6.32.9. A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;
 - 1.6.32.10. Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.
 - 1.6.32.11. Desvio de modulação máximo de +/- 5Khz;
 - 1.6.32.12. Estabilidade de frequência máxima de +/- 5 ppm;
 - 1.6.32.13. Sensibilidade do receptor igual ou melhor que -100 dBm para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;
- 1.6.33. O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

partir de aplicação remota para grupo ou terminal em particular;

1.6.34. Se necessários aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à CONTRATANTE;

1.6.35. A resistência à água e poeira deverá ser pelo menos de acordo com IP54;

1.6.36. O transceptor deve ter integrado transmissor com tecnologia bluetooth 2.0 ou superior;

1.6.37. O transceptor deve possuir painel frontal destacável e incluir cabo de comunicação entre o corpo do transceptor e a frente destacada, bem como suporte de painel para a frente destacada, visando instalação desta no painel frontal do veículo e o corpo em local distante até 3 metros do painel;

1.6.38. Deverá atender às normas vigentes no país regulamentadas pela ANATEL.

1.6.39. Com relação à mobilidade, o mínimo exigível é:

1.6.39.1. Para a seleção inicial de célula, deve ser realizada busca inicial na lista de últimas células, busca em lista reduzida de células, definida por programação e escaneamento global da banda de frequência de trabalho, nesta ordem preferencial.

1.6.40. A interface de conexão com equipamentos externos deverá ter dois modos de funcionamento. O modo de comandos AT será usado para o controle remoto do equipamento. O modo PPP deverá ser usado para enviar pacotes de dados.

1.6.41. Controle remoto mediante comandos AT:

1.6.41.1. A comunicação entre os equipamentos deverá ser estabelecida usando a interface RS232;

1.6.41.2. A velocidade de transmissão dos dados deverá ser de 9600 bps por default e deverá ser configurável pelo menos para valores de 2400 a 57600 bps.

1.6.42. Deverão ser suportados os caracteres <CR> e <CtrlZ> como fim do campo de dados, sendo que o conjunto de comandos AT para o controle remoto, definido no protocolo ETS 300 392-5v0.5, compreende as seguintes categorias:

1.6.42.1. Configuração da interface;

1.6.42.2. Identificação do equipamento;

1.6.42.3. Controle do rádio;

1.6.42.4. Gestão chamadas de voz;

1.6.42.5. Gestão de SDS e estados.

1.6.43. Deve proporcionar a seguinte informação adicional via PEI:

1.6.43.1. Informação sobre as identidades dos usuários solicitantes e chamados.

1.6.43.2. Informação sobre a prioridade da chamada (se está ativado por programação)

1.6.44. A informação GPS deverá poder ser enviada via PEI, por polling ou por envio automático.

1.6.44.1. Deverá existir um comando AT específico para solicitar a informação GPS.

1.6.44.2. Deverá ser possível programar um intervalo periódico para enviar a informação GPS via PEI.

1.6.44.3. O formato de mensagem deverá poder ser selecionado por programação.

1.6.45. O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para grupo ou terminal em particular;

1.6.45.1. Se necessários aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à CONTRATANTE, sem custos adicionais;

Sistema de posicionamento global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável, e sempre quando realizar chamada das informações de georeferenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal.

- 1.6.46. O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal, com antena de recepção.
- 1.6.47. Desvio máximo de geoposicionamento de 10 metros em campo aberto.
- 1.6.48. Deverá incluir todo o hardware necessário que permita a construção de aplicações de GPS personalizadas.
 - 1.6.48.1. Deverá poder ser desativado por programação.
- 1.6.49. O envio de informes de posição deverão poder ser feitos por envios de SDS tipo 4 a uma base de direções de GPS pré-definida ou mediante SDS tipo 3, que tem um formato reduzido.
- 1.6.50. Deverão poder ser definidas as bases de endereços GPS, a primária e a secundária.
- 1.6.51. A transmissão de informação da posição deve poder ser definida como Periódica e por distância.
- 1.6.52. Os contadores de transmissão periódica por tempo e por distância deverão ser comandados remotamente, permitindo medir o tempo e a distância transcorridos desde o último envio de posição a direção primária.
- 1.6.53. Quando os parâmetros programáveis de tempo e/ou distância forem alcançados, deverá ser enviado um informe de posição atualizado a base de direções primária.
- 1.6.54. Deverá poder dispor da informação GPS via MMI ou via PEI.
- 1.6.55. O transceptor deve ser entregue instalado pela CONTRATADA com todos os seus acessórios;
- 1.6.56. Devem ser inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito;
- 1.6.57. Os equipamentos deverão incluir um conjunto de acessórios para instalação de rádio móvel em motocicleta de uso policial, específico para motocicletas, composto pelo menos por:
 - 1.6.57.1. Unidade de controle remoto avançado com microfone integrado externo, para operação sobre a motocicleta, a ser instalado próximo ao painel de instrumentos da motocicleta, com proteção contra intempéries e tensão de alimentação adequada para instalação em motocicletas, e deverá exercer pelo menos as funções:
 - 1.6.57.2. Liga/desliga rádio;
 - 1.6.57.3. Ajuste de volume em no mínimo 9 níveis;
 - 1.6.57.4. Display onde seja possível a identificação do modo selecionado;
 - 1.6.57.5. Possibilidade de seleção de no mínimo 99 grupos de conversação com visualização de todos os grupos programados no rádio. A descrição do grupo deverá ser indicada no display, que deverá ser com no mínimo 5 dígitos;
 - 1.6.57.6. Conexão do transceptor com PTT do guidão para chamada direta semiduplex.
 - 1.6.57.7. Botão auxiliar para estabelecer ou encerrar chamada;
 - 1.6.57.8. Botão dedicado para chamada de emergência;
 - 1.6.57.9. Microfone externo para *quando não utilizar o microfone do capacete*;
 - 1.6.57.10. Possibilidade de comutar entre alto-falantes/microfones externos e dispositivo de áudio Bluetooth do capacete;
 - 1.6.57.11. Monitorar estado da transmissão/recepção do equipamento.
- 1.6.58. Deve incluir caixa estanque para instalação do rádio móvel, com a função de proteção do equipamento contra intempéries de acordo com a norma IP54.
- 1.6.59. Incluir alto-falante externo para conexão ao rádio móvel, com proteção do mesmo contra intempéries de acordo com norma mínima IP54.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- 1.6.60. Botão de acionamento PTT, para chamada semiduplex, com cabo, específico para instalação em guidão de motocicleta, ao lado da manopla, a ser conectado no rádio.
- 1.6.61. Módulo Bluetooth integrado, permitindo a conexão de dispositivos externos Bluetooth com rádio móvel. Esse módulo deverá permitir a alternância entre a utilização de um dispositivo de áudio externo Bluetooth e o microfone ambiente externo da unidade de controle remoto. Deve ser incluído o serviço de instalação das unidades de controle sobre as motocicletas.
- 1.6.62. Deve permitir o pareamento e utilização concomitante de sistema de áudio e PTT, ambos bluetooth;
- 1.6.63. Incluir 2 (dois) conjuntos intercomunicadores Bluetooth 2.0 ou superior, com as seguintes características mínimas:
- 1.6.63.1. Compatível para adaptação em capacete para motociclista;
 - 1.6.63.2. Possibilidade de realizar, receber ou rejeitar chamadas por comando de voz ou pressionando um botão;
 - 1.6.63.3. Ajuste automático de volume personalizável baseado na velocidade e no ruído ambiente;
 - 1.6.63.4. Incluir microfones de arco e com fio;
 - 1.6.63.5. Incluir alto falantes HD ultrafinos duplos para aplicação interna ao capacete;
 - 1.6.63.6. Autonomia de no mínimo 10 horas de conversação;
 - 1.6.63.7. Alcance de pelo menos até 10 (dez) metros do transmissor;
 - 1.6.63.8. Certificação pelo menos IP65 para tolerância à água e poeira;
 - 1.6.63.9. Alcance de pelo menos até 10 (dez) metros do transmissor;
 - 1.6.63.10. Possibilidade de conversação entre até pelo menos 4 (quatro) motociclistas deslocando em fila;
 - 1.6.63.11. Bateria de lítio;
 - 1.6.63.12. Tempo de carga total não superior a 3 (três) horas;
 - 1.6.63.13. Incluir carregador;
- 1.6.64. Incluir PTT Bluetooth com as seguintes características mínimas:
- 1.6.64.1. Autonomia de no mínimo 7 horas de uso;
 - 1.6.64.2. Alcance de pelo menos até 10 (dez) metros do transmissor;
 - 1.6.64.3. Incluir carregador;
- 1.6.65. A CONTRATADA deverá desenvolver os componentes necessários à fixação do transceptor nas motocicletas da CONTRATANTE nos seguintes termos:
- 1.6.65.1. Suporte para o corpo do transceptor em local a ser definido para cada modelo de motocicleta;
 - 1.6.65.2. Suporte para a frente destacável do transceptor em local a ser definido para cada modelo de motocicleta;
 - 1.6.65.3. Suporte para o conjunto do sistema irradiante em local a ser definido para cada modelo de motocicleta;
- 1.6.66. Possuir, ao mínimo, protocolo de comunicação de interface aérea definido por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional e/ou internacional, em especial nos quesitos de transmissão de voz e dados, segurança e criptografia e sinalização e autenticação de terminal na rede;
- 1.6.67. Desvio máximo de geoposicionamento de 10 metros em campo aberto.
- 1.6.68. A informação de geoposicionamento do terminal deverá ser disparada em formato texto de largura fixa contendo, no mínimo a latitude, a longitude, o ID terminal;
- 1.6.69. Inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

1.6.70. Deve ser homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência;

1.6.71. O terminal deve permitir o envio de mensagens curtas de dados (mínimo 100 caracteres por mensagem) a partir do teclado do painel frontal ou por meio de equipamento periférico de dados, por meio de aplicação instalada, para grupo ou terminal em particular. Se necessário aplicativos adicionais para plena utilização deste recurso estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito pela CONTRATANTE, sem custos adicionais.

1.6.72. Possibilidade de scanning prioritário.

1.6.73. Todas as licenças de uso devem ser emitidas em nome da Contratante e suportar a quantidade de transceptores de acordo com a tabela de quantitativos deste edital, sem custos adicionais.

1.7. SERVIÇO DE TREINAMENTO

1.7.1. Deverá prestar serviços de treinamento de nível para operação dos terminais portáteis, móveis e fixos, aos indicados pela CONTRATANTE.

1.7.2. Deverá ser ofertado o quantitativo total de 60 unidades de treinamento por lote, conforme tabela de demanda deste Termo de Referência. Cada unidade de treinamento será composta pelo quantitativo de 60 (sessenta pessoas), sendo 03 (três) turmas com 20 (vinte pessoas). O treinamento deverá contemplar carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas de duração em turmas de; realizada conforme demanda da contratante, em instalações fornecidas pela CONTRATADA, em horário comercial.

1.7.3. Nível para operação dos terminais móveis e fixos, com no mínimo os conteúdos abaixo:

1.7.3.1. Conceitos básicos sobre comunicações digitais;

1.7.3.2. Funcionamento dos equipamentos;

1.7.3.3. Operação dos terminais;

1.7.3.4. Recursos disponíveis nos terminais;

1.7.3.5. Monitoração dos equipamentos e utilização de software de gerenciamento;

1.7.3.6. Interpretação de alarmes;

1.7.3.7. Instalação e Manutenção de terminais.

1.7.4. Todos os custos relativos à viagem, como passagens aéreas, estadia, alimentação e deslocamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.7.5. Toda a documentação didática necessária aos cursos de treinamento deverá ser provida em língua portuguesa brasileira pela CONTRATADA, impressos e em mídia magnética.

1.7.6. Em caso de fornecimento de equipamentos fabricados no exterior, a CONTRATADA deverá providenciar todo material necessário para ministrar o treinamento, tanto na parte teórica quanto na prática de cada curso do treinamento em língua portuguesa brasileira.

1.7.7. Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Treinamento, com a indicação dos cursos com os respectivos sumários, carga horária e informações de pré-requisitos para aprovação da CONTRATANTE.

1.7.8. O cronograma para realização dos cursos será definido pela CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA, após a assinatura do contrato.

1.7.9. Os tipos de cursos especificados nesse item deverão, em princípio, ser realizados em etapas distintas, sem superposição de datas, de maneira a permitir a participação de uma mesma pessoa em mais de um desses cursos.

1.7.10. A CONTRATADA deverá fornecer certificado individual de conclusão com aproveitamento do curso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

1.7 TERMINAIS PORTÁTEIS MULTIMODO TETRA E LTE

1.7.1. Deve ser capaz de se conectar a rede LTE pública ou privada para a transmissão de voz e/ou dados.

1.7.2. O terminal deve ter interoperabilidade com a rede da Secretaria de Segurança Pública, por meio do compartilhamento de equipamentos e infraestrutura físicas nas áreas de telecomunicação.

1.7.3. Deve possuir Android versão 7.0 ou superior.

1.7.4. Deve possuir no mínimo memória ROM de 16GB, com capacidade de expansão por cartão MicroSD.

1.7.5. Deve possuir no mínimo memória RAM de 3GB.

1.7.6. Deve possuir no mínimo slot para 2 cartões Nano SIM para conexão a redes LTE pública e privada: 1 SIM 4G e 1 SIM 2G/3G em modo dual standby.

1.7.7. Deve possuir Wi-fi 802.11 b/g/n.

1.7.8. Deve possuir no mínimo ao menos 5 teclas programáveis para funções dedicadas.

1.7.9. Deve possuir botão de sinalização de emergência de fácil localização e acionamento.

1.7.10. Deve possuir dois displays para economização de bateria:

1.7.10.1. Deve possuir display colorido touchscreen capacitivo com tamanho mínimo de 3,5" e resolução mínima de 1280x720 pixels.

1.7.10.2. Deve possuir display superior com tamanho mínimo de 0,9" e resolução mínima de 128x88 pixels;

1.7.11. Deve possuir módulo de GPS embutido para mensagem de posicionamento.

1.7.12. Suporte para exibir informações de posição.

1.7.13. Deve possuir módulo de Bluetooth v4.2 integrado ao equipamento.

1.7.14. Deve suportar desabilitação, habilitação e monitoramento remoto do terminal, além de programação por interface aérea OTAP controlada por autenticação.

1.7.15. Qualidade de áudio:

1.7.15.1. Deverá possuir alto falante de no mínimo 2W de potência;

1.7.15.2. Deverá possuir tecnologia de redução de ruído e supressão de ruído de vento para melhor qualidade de áudio.

1.7.16. Bateria



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- 1.7.16.1. Deverá vir acompanhado de 2 baterias de no mínimo 3900mAh.
- 1.7.16.2. Deverá vir acompanhado de carregador de baterias.
- 1.7.17. Cada terminal deverá vir acompanhado de clipe de cinto para melhor usabilidade.
- 1.7.18. Deverá possuir camera frontal e traseira, com resolução mínima de 5MP e 13MP, respectivamente, e devem suportar gravação de vídeo em resolução Full HD(1080p).
- 1.7.19. Deverá suportar no mínimo os seguintes arquivos de áudio: MP3 (.mp3), WAV (.wav), 3GPP (.3gp), MPEG-4 (.mp4,.m4a), ATDS raw AAC (.aac), MPEG-TS (.ts), FLAC (.flac), MIDI (.midi, .xmf, .mxmf), RTTTL/RTX (.rtttl, .rtx), OTA (.ota), iMelody (.imy), Ogg (.ogg), Matroska (.mka), QCELP (.qcp), RealMedia (.ra), Windows Media (.wma), AC3 (.ac3).
- 1.7.20. Deverá suportar no mínimo os seguintes arquivos de vídeo: 3GPP (.3gp),MPEG-4 (.mp4), QuickTime (.mov),WEBM (.webm), Windows Media (.asf,.wmv), RealMedia (.rmvb, .rm), MPEG-PS (.mpg, .mpeg), MPEG-TS (.ts), AVI (.avi), Matroska (.mkv).
- 1.7.21. Deverá suportar no mínimo os seguintes arquivos de imagem: JPEG (.jpg), GIF (.gif), PNG (.png), BMP (.bmp).
- 1.7.22. Deverá possuir no mínimo sistema de gerenciamento, opcional, capaz de monitorar em tempo real o rádio para executar desabilitação temporária, permanente ou apagamento de dados em caso de anormalidade.
- 1.7.23. Deve estar em conformidade com o Padrão Militar .
- 1.7.24. Deve atender ou exceder a classificação de poeira e água IP68.
- 1.7.25. Deverá suportar temperatura de operação de -20°C à +60°C.
- 1.7.26. Deve pesar no mínimo menos de 405g sem bateria e sem antena.
- 1.7.27. Deverá possuir sensor de proximidade, luz ambiente, sensor de três eixos, giroscópio e acelerômetro.
- 1.7.28. REQUISITOS DE FUNÇÕES TETRA
 - 1.7.28.1. Deve ser compatível com o range de frequência de 350-475MHz.
 - 1.7.28.2. Deve possuir potência RF mínima 1.8W.
 - 1.7.28.3. Deve suportar autenticação e criptografia de interface aérea TEA1.
 - 1.7.28.4. Deve suportar ao menos 1000 grupos em 50 pastas em modo TMO e DMO.
 - 1.7.28.5. Deverá suportar chamadas de voz individuais ou de grupo, chamada Broadcast, chamada prioritária e chamada de emergência.
 - 1.7.28.6. Deve oferecer suporte à re-seleção de célula em modo TMO: esse recurso permite que o rádio se registre na estação base com melhor sinal ou serviço.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- 1.7.28.7. Deverá suportar registro/desregistro a estação radio base em modo TMO.
- 1.7.28.8. Deverá suportar conexão a mais de uma rede TETRA em modo TMO.
- 1.7.28.9. Deverá suportar modo Fallback em modo TMO.
- 1.7.28.10. Deverá suportar Prioridade de chamada.
- 1.7.28.11. Deverá suportar fila de chamadas.
- 1.7.28.12. Deverá suportar transmissão pré-emptiva.
- 1.7.28.13. Deverá suportar mensagens de texto e mensagens de status para grupo ou individual.
- 1.7.28.14. Deverá suportar serviço de localização GPS.
- 1.7.28.15. Deve suportar função de desabilitação permanente ou temporária mediante sistema de gerenciamento opcional.
- 1.7.28.16. Deve possuir capacidade de varredura de canais(SCAN) configurável em modo TMO.
- 1.7.28.17. Deve suportar grupos DGNA em modo TMO.
- 1.7.29. REQUISITOS DE FUNÇÕES DE BANDA LARGA
- 1.7.29.1. Deve suportar bandas de frequência LTE, especialmente a Banda 28, para permitir segurança pública LTE e acesso à rede comercial LTE local.
- 1.7.29.2. Deve ser capaz de suportar aplicativos Android de terceiros.
- 1.7.29.3. Deve ter um sistema operacional Android padrão 7.0 ou superior.
- 1.7.29.4. Deverá ter dois slots para cartão SIM para banda larga.
- 1.7.29.5. Deve ter um slot para cartão SD suportando expansão de pelo menos 128 GB.
- 1.7.29.6. Deve poder visualizar o grupo padrão, a bateria e o número de chamadas / mensagens perdidas quando a tela está bloqueada.
- 1.7.29.7. Deve suportar programação e gerenciamento dos dispositivos via rede de dados LTE ou WiFi via software remoto.
- 1.7.29.8. Deverá suportar no mínimo as seguintes bandas de rede:
- FDD-LTE: B1/B2/B3/B5/B7/B8/B28
 - TDD-LTE: B38/B39
 - W-CDMA: B1/B8
 - GSM: 850/900/1800/1900 MHz



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....